Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 085/2025/GP
Assunto: REQUERIMENTO Nº 015/2025

Ilha Comprida, 17 de Abril de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 015/2025, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, informo, referente aos itens 1 ao 4, fundamentada em informações concedidas pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços, que houve entendimento em alocar a despesa relativa à locação de container banheiro e container banheiro combinado, devido à condição de instalação se dar ao longo de vias públicas do Município, bem como, mediante às intervenções realizadas nos pavimentos, quando das instalações dos mesmos, por motivo de utilização das redes de tratamento de água e esgoto disponíveis nas mesmas, por exigência da empresa contratada, que resultaram em necessidade de manutenções em determinados trechos.

As cópias digitalizadas de documentos solicitadas no item 5, subitens a) a f), foram encaminhadas através do e-mail, protocolo@ilhacomprida.sp.leg.br.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM
22 / 04 / 2025

Ao Exmo. Senhor
Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara Municipal
ILHA COMPRIDA/SP




lha Comprida - Balneário Po
BANHEIRO
MASCULINO
Localização


Praia do Araçá


www.multfeiner.com.br
BANHEIRO
MASCULINO
BANHEIRO
FEMININO


FORTLEV

















			Semana 1								Semana 2							Semana 3							Semana 4							Semana 5							
Locais	Tipo	Diária	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	Total
Boquieirão Sul	CBM	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
	CBF	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
Pedrinhas - Vila	CBC	799	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
Pedrinhas - Praia	CBC	799												1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25
Monte Carlo	CBM	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
	CBF	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
Escola de Surf	CBM	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
	CBF	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
Praça do Bombeiro	CBC	799	1	1	1	1	1	1	1	1	1																												9
Magnânimo	CBM	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
	CBF	838	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36
Caixa Dejetos	CXD	1049											1	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	83
Araça	CBC	799																														1	1	1	1	1	1	1	7
Porto Velho	CBC	799																														1	1	1	1	1	1	1	7
Adriana	CBC	799																														1	1	1	1	1	1	1	7
Caju	CBC	799										1	1	1	1	1	1																						6
Arena de Eventos	CBC	799																																					
	CBM	838												1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25
	CBF	838												1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25
	PNE	838																																					
	Total de Diárias		80								82							84							90							133							518

Container Banheiro Masc	CBM	838
Container Banheiro Fem	CBF	838
Container Banheiro Combinado	CBC	799
Container Banheiro PNE	PNE	838
Caixa de Dejetos	PNE	1049

Quant.	Total $
338	283.244
83	87.067
97	77.503
518	447.814

Detalhe do pagamento - PIX Transferência

Dados da conta de débito

Agência/Conta: **0572/31802-0** Empresa: **PREFEITURA MUNIC ILHA COMPRIDA** CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Dados do pagamento

Nome da instituição: **0341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
ISPB: **60701190**
Nome do favorecido: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS L**
CPF/CNPJ: **42.569.802/0001-67**
Agência/Conta: **6582 / 00000000000000996747**

Número do lote: **143109375**
Número do lançamento: **732845**
Referência empresa:
Data do pagamento: **25/03/2025**
Valor do pagamento(R$): **146.679,54**

BAIXADO

Mensagem ao recebedor:
Identificação do comprovante:

Essa transação poderá ser tarifada em até 1,45% do valor da transação, limitado à R$ 9,60 conforme Tabela Geral de Tarifas disponível nas agências e em www.itau.com.br.

Status do pagamento

Etapa	Data/ Horário	Nome do Operador	Código do Operador	CPF
Autorização	25/03/2025 às 15.52.52	MARISTELA OSORIO DE MARQUES CA	-	953.445.600-44
1ª Autorização	25/03/2025 às 15.40.39	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	-	184.791.318-02
Inclusão Online	25/03/2025 às 15.40.23	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	843054032	184.791.318-02

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Detalhe do pagamento - PIX Transferência

Dados da conta de débito

Agência/Conta: **0572/31802-0** Empresa: **PREFEITURA MUNIC ILHA COMPRIDA** CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Dados do pagamento

Nome da instituição: **0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
ISPB: **00360305**
Nome do favorecido: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**
CPF/CNPJ: **64.037.872/0001-07**
Agência/Conta: **1810 / 00000000000000000200**

Número do lote: **143109375**
Número do lançamento: **735013**
Referência empresa:
Data do pagamento: **25/03/2025**
Valor do pagamento(R$): **2.993,46**

BAIXADO

Mensagem ao recebedor:
Identificação do comprovante:

Essa transação poderá ser tarifada em até 1,45% do valor da transação, limitado à R$ 9,60 conforme Tabela Geral de Tarifas disponível nas agências e em www.itau.com.br.

Status do pagamento

Etapa	Data/ Horário	Nome do Operador	Código do Operador	CPF
Autorização	25/03/2025 às 15.52.52	MARISTELA OSORIO DE MARQUES CA	-	953.445.600-44
1ª Autorização	25/03/2025 às 15.41.36	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	-	184.791.318-02
Inclusão Online	25/03/2025 às 15.41.21	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	843054032	184.791.318-02

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
1067/003	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
27/02/2025	94

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	**USUÁRIO** CESAR.BRAZ	
Aplicação:	110 GERAL	**FUNDO**	
Variação:	0 GERAL	**DÍVIDA**	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**	
Unid. Orçamentária:	24 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	**PROCESSO** 274/2024	**CONTRATO Nº**
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	**VENCIMENTO** 27/02/2025	
Função:	15 URBANISMO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico 20/2024	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Lei 14133/2021	
Programa:	0006 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	**PEDIDO** 00188/003-2025	
Projeto/Atividade:	2016 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	**CENTRO DE CUSTO**	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9653	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	42.569.802/0001-67	798522638117

ENDEREÇO AV. ITAVUVU, 8060		**BAIRRO** SANTA CECILIA	
CIDADE SOROCABA		**UF** SP / **CEP** 18078005	**TELEFONE** 1599799324

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
341 - BCO ITAU S.A.	6582-	99674-7		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: Locação de Containers - 1ª Medição. (Obs.: SMEOS)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTAINER BANHEIRO Marca: PROPRIA	DIARI	114,0000	838,00	95.532,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO Marca: PROPRIA	DIARI	31,0000	799,00	24.769,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Marca: PROPRIA	DIARI	28,0000	1.049,00	29.372,00

LIQUIDADO

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	2.993,46	146.679,54	149.673,00

1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI 2.993,46

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
447.814,00	298.141,00	149.673,00	0,00

DIRETORA		TESOUREIRO	
__/__/____	__/__/____	__/__/____	__/__/____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES		DÉBORA ALESSANDRA DOS SANTOS	Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**	**Documento** _____ **Número:** _____

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	27/02/2025	0413

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE

VALOR: 2.993,46

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
42569802000167	27/02/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 8060

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO:
Valor retido da Nota de Empenho Nº 1067/03-2025. Ref.:
- Outros Nº 30, emitida em 27/02/2025, no valor de R$ 149.673,00.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 2.993,46

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	27/02/2025	0413

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE

VALOR: 2.993,46

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
42569802000167	27/02/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 8060

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO:
Valor retido da Nota de Empenho Nº 1067/03-2025. Ref.:
- Outros Nº 30, emitida em 27/02/2025, no valor de R$ 149.673,00.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 2.993,46

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 188/3-2025 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 20/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano: 274 / 2024 **Requisição Nro.:** 817/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000646
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 94 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Usuário Pedido: ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Aplicação: Locação de Containers - 1ª Medição.
Observação: SMEOS
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços)
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 9653 - CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
Fantasia: CAPACHO LEGAL **Fone:** 1599799324 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV. ITAVUVU, 8060 - SANTA CECILIA
Cidade: SOROCABA **Cep:** 18078005 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 42569802000167 **Inscrição Estadual:** 798522638117 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	114,000000	DIARI	12.14670-0	CONTAINER BANHEIRO *Marca: PROPRIA*	838,0000	95.532,00
0004	31,000000	DIARI	12.14671-0	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO *Marca: PROPRIA*	799,0000	24.769,00
0009	28,000000	DIARI	12.16116-0	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS *Marca: PROPRIA*	1.049,0000	29.372,00

Valor Total: 149.673,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 149.673,00

ILHA COMPRIDA, 27 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
27/02/2025 12:12:11	**02/2025**	**30 / U**	**wGLQVwsZy**

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **42.569.802/0001-67**

Inscrição Municipal: **394896**

Nome/Razão Social: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA**

E-mail: **CONTATO@TEMPOASSESSORIA.COM.BR**

Endereço: AVENIDA ITAVUVU 8060 SALA 01 SANTA CECILIA

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18078-005**	**(15) 3232-2806**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Inscrição Municipal: **-**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

E-mail: **engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br**

Endereço: AV BEIRA MAR 11000 BALN. MEU RECANTO

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
ILHA COMPRIDA / SP BRASIL	**SP**	**11925-000**	**(13) 3842-7030**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Total
001	CONTAINER BANHEIRO	DIÁRIA	114,00	R$ 838,00	R$ 95.532,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO	DIÁRIA	31,00	R$ 799,00	R$ 24.769,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DIÁRIA	28,00	R$ 1.049,00	R$ 29.372,00

VALOR TOTAL: R$ 149.673,00
Nota de Empenho: 1067/000
Processo: 274/2024
Pregão Eletrônico 20/2024
Pedido: 00188/000-2025
Aplicação: Locação de Containers - Medição 03/2025 - 3/3 (Obs.: SMEOS)
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
PIX: conteboxsorocaba@gmail.com - ITAÚ AG: 6582 C/C: 99674-7
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**

Serviço: **03.05 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.**

Município da Incidência do ISSQN	Município / País da Prestação do Serviço	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
ILHA COMPRIDA - SP	**ILHA COMPRIDA / SP**	**PRESTADOR**
Exigibilidade do ISSQN	Situação do prestador perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
Não Incidente	**OPTANTE**	**Simples Nacional**

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R$)	Deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base Cálculo ISSQN (R$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R$)
149.673,00	**0,00**	**0,00**	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Descontos (R$)	Valor Líquido (R$)
149.673,00	**0,00**	**0,00**	**149.673,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regra especial:

Número da nota fiscal substituida:

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 2.209/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS - DPO

Para DCON - Divisão d...

CC

2 setores envolvidos
DEOS - DPO DCON
27/02/2025 14:28

Contebox 3ª Medição NF 30

Prezados,

Segue para pagamento a NF nº 30 em nome da empresa CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, no no valor de R$ 149,673,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais). Referente a 3ª Medição. ATA 19/24.

–
Andreia Zaniboni
oficial administrativo

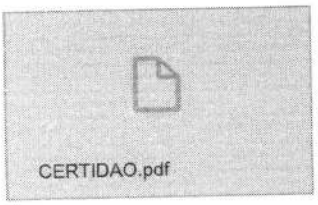

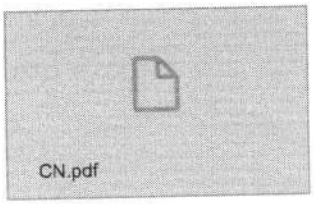

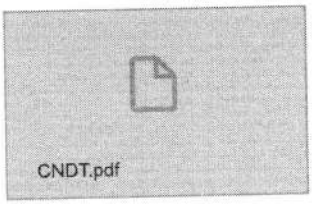

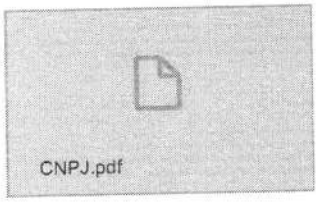

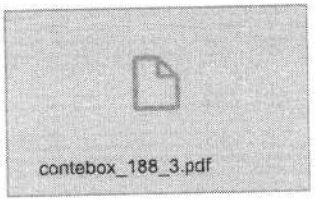

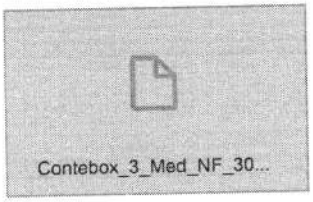

Quem já visualizou? 1 pessoa

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS L**

CPF / CNPJ do recebedor: *******802000-****

instituição: **ITAU UNIBANCO S A**

agência/conta: **6582/99674-7**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 145.575,08**

data da transferência: **06/03/2025**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

0E57D969C19DB6E4CFEEF18B51B8B6F77123A73E

ID da transação:

E60701190202503061959DY5R5T9WRE8

controle:

000002557223713

transação efetuada em 06/03/2025 às 16:59:19 via Sispag.

BAIXADO

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **P M I C**

CPF / CNPJ do recebedor: **64.037.872/0001-07**

instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

agência/conta: **1810/0000020-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 2.970,92**

data da transferência: **06/03/2025**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

7A186F5341611D5ADE29086D588ACB833B347141

ID da transação:

E60701190202503061959DY5X5R43R2C

controle:

000005895604043

transação efetuada em 06/03/2025 às 16:59:19 via Sispag.

BAIXADO

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

3182

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
1067/002	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
21/02/2025	94

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** CESAR.BRAZ
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	**PROCESSO** 274/2024 — **CONTRATO Nº**
Unid. Executora:	02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	**VENCIMENTO** 21/02/2025
Função:	15	URBANISMO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico 20/2024
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Lei 14133/2021
Programa:	0006	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	**PEDIDO** 00188/002-2025
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	**CENTRO DE CUSTO**
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9653	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	42.569.802/0001-67	798522638117

ENDERECO AV. ITAVUVU, 8060		**BAIRRO** SANTA CECILIA	
CIDADE SOROCABA	**UF** SP — **CEP** 18078005	**TELEFONE** 1599799324	

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
341 - BCO ITAU S.A.	6582-	99674-7		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: Locação de Containers - 1ª Medição. (Obs.: SMEOS)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTAINER BANHEIRO Marca: PROPRIA	DIARI	112,0000	838,00	93.856,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO Marca: PROPRIA	DIARI	33,0000	799,00	26.367,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Marca: PROPRIA	DIARI	27,0000	1.049,00	28.323,00

LIQUIDADO

RETENÇÃO	VL. RETIDO → 2.970,92	VL. LÍQUIDO → 145.575,08	VL. BRUTO → 148.546,00
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI	2.970,92		

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
447.814,00	149.595,00	148.546,00	149.673,00

DIRETORA		TESOUREIRO	
__/__/____	__/__/____	__/__/____	__/__/____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES		DÉBORA ALESSANDRA DOS SANTOS	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR** _____	**Documento** _____ **Número:** _____

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	21/02/2025	0412

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 2.970,92

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
42569802000167	21/02/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 8060

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO:
Valor retido da Nota de Empenho Nº 1067/02-2025. Ref.:
- Outros Nº 29, emitida em 21/02/2025, no valor de R$ 148.546,00.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 2.970,92

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	21/02/2025	0412

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 2.970,92

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
42569802000167	21/02/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 8060

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO:
Valor retido da Nota de Empenho Nº 1067/02-2025. Ref.:
- Outros Nº 29, emitida em 21/02/2025, no valor de R$ 148.546,00.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 2.970,92

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 188/2-2025 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 20/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano: 274 / 2024 **Requisição Nro.:** 814/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000646
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 94 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS **Usuário Pedido:** ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Aplicação: Locação de Containers - 1ª Medição.
Observação: SMEOS
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços)
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 9653 - CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
Fantasia: CAPACHO LEGAL **Fone:** 1599799324 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV. ITAVUVU, 8060 - SANTA CECILIA
Cidade: SOROCABA **Cep:** 18078005 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 42569802000167 **Inscrição Estadual:** 798522638117 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	112,000000	DIARI	12.14670-0	CONTAINER BANHEIRO *Marca: PROPRIA*	838,0000	93.856,00
0004	33,000000	DIARI	12.14671-0	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO *Marca: PROPRIA*	799,0000	26.367,00
0009	27,000000	DIARI	12.16116-0	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS *Marca: PROPRIA*	1.049,0000	28.323,00

Valor Total: 148.546,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 148.546,00

ILHA COMPRIDA, 21 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
21/02/2025 15:13:28	**02/2025**	**29 / U**	**oVboUepgq**

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **42.569.802/0001-67**

Inscrição Municipal: **394896**

Nome/Razão Social: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA**

E-mail: **CONTATO@TEMPOASSESSORIA.COM.BR**

Endereço: AVENIDA ITAVUVU 8060 SALA 01 SANTA CECILIA

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18078-005**	**(15) 3232-2806**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Inscrição Municipal: **-**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

E-mail: **engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br**

Endereço: AV BEIRA MAR 11000 BALN. MEU RECANTO

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
ILHA COMPRIDA / SP BRASIL	**SP**	**11925-000**	**(13) 3842-7030**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Total
001	CONTAINER BANHEIRO	DIÁRIA	112,00	R$ 838,00	R$ 93.856,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO	DIÁRIA	33,00	R$ 799,00	R$ 26.367,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DIÁRIA	27,00	R$ 1.049,00	R$ 28.323,00

VALOR TOTAL: R$ 148.546,00
Nota de Empenho: 1067/000
Processo: 274/2024
Pregão Eletrônico 20/2024
Pedido: 00188/000-2025
Aplicação: Locação de Containers - Medição 02/2025 - 2/3 (Obs.: SMEOS)
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
PIX: conteboxsorocaba@gmail.com - ITAÚ AG: 6582 C/C: 99674-7
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**

Serviço: **03.05 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.**

Município da Incidência do ISSQN	Município / País da Prestação do Serviço	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
ILHA COMPRIDA - SP	**ILHA COMPRIDA / SP**	**PRESTADOR**
Exigibilidade do ISSQN	Situação do prestador perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
Não Incidente	**OPTANTE**	**Simples Nacional**

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R$)	Deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base Cálculo ISSQN (R$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R$)
148.546,00	**0,00**	**0,00**	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Descontos (R$)	Valor Líquido (R$)
148.546,00	**0,00**	**0,00**	**148.546,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regra especial:

Número da nota fiscal substituida:

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 2.198/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS

Para DCON - Divisão d...

CC

2 setores envolvidos DEOS DCON

27/02/2025 11:54

Pg Contebox 2ª medição NF 29

Prezados,

Segue para pagamento a NF nº 29 em nome da empresa CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, no no valor de R$ 148.546,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Referente a 2ª Medição. ATA 19/24.

–
Andreia Zaniboni
oficial administrativo

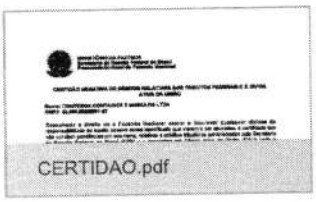
CERTIDAO.pdf

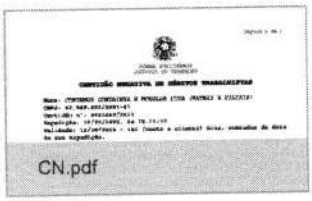
CN.pdf

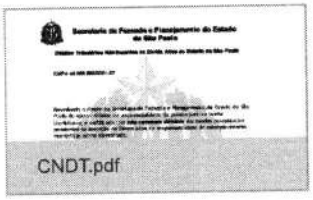
CNDT.pdf

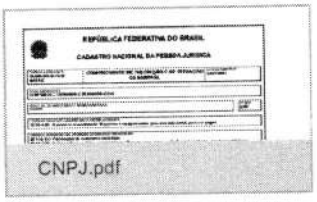
CNPJ.pdf

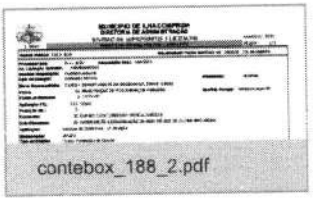
contebox_188_2.pdf

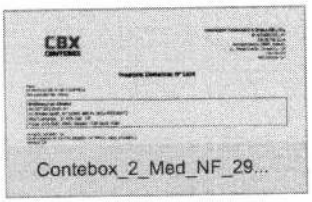
Contebox_2_Med_NF_29...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Detalhe do pagamento - PIX Transferência

Dados da conta de débito

Agência/Conta: **0572/31802-0** Empresa: **PREFEITURA MUNIC ILHA COMPRIDA** CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Dados do pagamento

Nome da instituição: **0341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
ISPB: **60701190**
Nome do favorecido: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS L**
CPF/CNPJ: **42.569.802/0001-67**
Agência/Conta: **6582 / 00000000000000996747**

Número do lote: **134582372**
Número do lançamento: **562343**
Referência empresa:
Data do pagamento: **12/03/2025**
Valor do pagamento(R$): **146.603,10**

Mensagem ao recebedor:
Identificação do comprovante:

Essa transação poderá ser tarifada em até 1,45% do valor da transação, limitado à R$ 9,60 conforme Tabela Geral de Tarifas disponível nas agências e em www.itau.com.br.

Status do pagamento

Etapa	Data/ Horário	Nome do Operador	Código do Operador	CPF
Autorização	12/03/2025 às 14.01.56	MARISTELA OSORIO DE MARQUES CA	-	953.445.600-44
1ª Autorização	12/03/2025 às 11.55.07	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	-	184.791.318-02
Inclusão Online	12/03/2025 às 11.54.49	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	843054032	184.791.318-02

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

BAIXADO

Detalhe do pagamento - PIX Transferência

Dados da conta de débito

Agência/Conta: **0572/31802-0** Empresa: **PREFEITURA MUNIC ILHA COMPRIDA** CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Dados do pagamento

Nome da instituição: **0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
ISPB: **00360305**
Nome do favorecido: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**
CPF/CNPJ: **64.037.872/0001-07**
Agência/Conta: **1810 / 00000000000000000200**

Número do lote: **134582372**
Número do lançamento: **564444**
Referência empresa:
Data do pagamento: **12/03/2025**
Valor do pagamento(R$): **2.991,90**

Mensagem ao recebedor:
Identificação do comprovante:

Essa transação poderá ser tarifada em até 1,45% do valor da transação, limitado à R$ 9,60 conforme Tabela Geral de Tarifas disponível nas agências e em www.itau.com.br.

Status do pagamento

Etapa	Data/ Horário	Nome do Operador	Código do Operador	CPF
Autorização	12/03/2025 às 14.01.56	MARISTELA OSORIO DE MARQUES CA	-	953.445.600-44
1ª Autorização	12/03/2025 às 11.56.12	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	-	184.791.318-02
Inclusão Online	12/03/2025 às 11.55.54	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS L	843054032	184.791.318-02

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

BAIXADO

ITAÚ

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
1067/001	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
13/02/2025	94

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** CESAR.BRAZ
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	**PROCESSO** 274/2024 — **CONTRATO Nº**
Unid. Executora:	02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	**VENCIMENTO** 13/02/2025
Função:	15	URBANISMO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico 20/2024
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Lei 14133/2021
Programa:	0006	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO	**PEDIDO** 00188/001-2025
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	**CENTRO DE CUSTO**
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9653	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	42.569.802/0001-67	798522638117

ENDERECO	BAIRRO	UF	CEP	TELEFONE
AV. ITAVUVU, 8060	SANTA CECILIA			
CIDADE: SOROCABA		SP	18078005	1599799324

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
341 - BCO ITAU S.A.	6582-	99674-7		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: Locação de Containers - 1ª Medição. (Obs.: SMEOS)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTAINER BANHEIRO Marca: PROPRIA	DIARI	112,0000	838,00	93.856,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO Marca: PROPRIA	DIARI	33,0000	799,00	26.367,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Marca: PROPRIA	DIARI	28,0000	1.049,00	29.372,00

LIQUIDADO

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	2.991,90	146.603,10	149.595,00

1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI 2.991,90

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
447.814,00	0,00	149.595,00	298.219,00

DIRETORA	CONTADOR	TESOUREIRO
__/__/____	__/__/____	__/__/____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	SILVIO FAVARÃO DA MOTA	DÉBORA ALESSANDRA DOS SANTOS

__/__/____

Banco: _____

Conta: _____

Cheques _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____

Documento _____

Número: _____

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	13/02/2025	0427

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 2.991,90

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
42569802000167	13/02/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 8060

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 1067/01-2025.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA — TOTAL A RECOLHER: 2.991,90

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	13/02/2025	0427

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 2.991,90

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
42569802000167	13/02/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ITAVUVU, 8060

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 1067/01-2025.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA — TOTAL A RECOLHER: 2.991,90

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 188/1-2025 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 20/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano: 274 / 2024 **Requisição Nro.:** 615/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000646
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 94 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Usuário Pedido: ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Aplicação: Locação de Containers - 1ª Medição.
Observação: SMEOS
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços)
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 9653 - CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
Fantasia: CAPACHO LEGAL **Fone:** 1599799324 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV. ITAVUVU, 8060 - SANTA CECILIA
Cidade: SOROCABA **Cep:** 18078005 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 42569802000167 **Inscrição Estadual:** 798522638117 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	112,000000	DIARI	12.14670-0 CONTAINER BANHEIRO *Marca: PROPRIA*	838,0000	93.856,00
0004	33,000000	DIARI	12.14671-0 CONTAINER BANHEIRO COMBINADO *Marca: PROPRIA*	799,0000	26.367,00
0009	28,000000	DIARI	12.16116-0 TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS *Marca: PROPRIA*	1.049,0000	29.372,00

Valor Total: 149.595,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 149.595,00

ILHA COMPRIDA, 13 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
13/02/2025 16:21:21	02/2025	26 / U	8tGqoMpZP

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **42.569.802/0001-67**

Inscrição Municipal: **394896**

Nome/Razão Social: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA**

E-mail: **CONTATO@TEMPOASSESSORIA.COM.BR**

Endereço: AVENIDA ITAVUVU 8060 SALA 01 SANTA CECILIA

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	SP	18078-005	(15) 3232-2806

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **64.037.872/0001-07**

Inscrição Municipal: **-**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

E-mail: **engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br**

Endereço: AV BEIRA MAR 11000 BALN. MEU RECANTO

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
ILHA COMPRIDA / SP BRASIL	SP	11925-000	(13) 3842-7030

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Total
001	CONTAINER BANHEIRO	DIÁRIA	112,00	R$ 838,00	R$ 93.856,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO	DIÁRIA	33,00	R$ 799,00	R$ 26.367,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DIÁRIA	28,00	R$ 1.049,00	R$ 29.372,00

VALOR TOTAL: R$ 149.595,00
Nota de Empenho: 1067/000
Processo: 274/2024
Pregão Eletrônico 20/2024
Pedido: 00188/000-2025
Aplicação: Locação de Containers - 1ª Medição. 1/3 (Obs.: SMEOS)
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
PIX: contebox.sorocaba@gmail.com - ITAÚ AG: 6582 C/C: 99674-7
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

-

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**

Serviço: **03.05 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.**

Município da Incidência do ISSQN	Município / País da Prestação do Serviço	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
ILHA COMPRIDA - SP	ILHA COMPRIDA / SP	PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN	**Situação do prestador perante o Simples Nacional**	**Regime especial de tributação do ISSQN**
Não Incidente	OPTANTE	Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R$)	Deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base Cálculo ISSQN (R$)	Alíquota	Valor ISSQN
149.595,00	0,00	0,00	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Descontos (R$)	Valor Líquido (R$)
149.595,00	0,00	0,00	149.595,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 971/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS - DPO

Para
DADM - NF - Nota...

CC
DCON - Divisão de Contabilidade
DADM - NF - Notas Fiscais e Parciais

4 setores envolvidos
DEOS - DPO | DADM - NF | DCON | DEOS
03/02/2025 12:55

Pedido/Empenho

Prezados,

Segue anexo reserva para Container

R$ 447.814,00

att

--
Andreia Zaniboni
oficial administrativo

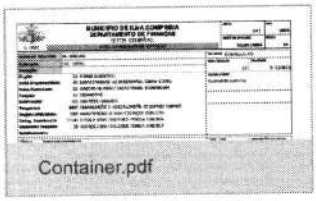
Container.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 971/2025
05/02/2025 10:38
(Respondido)

Izabelle S. DADM - NF

Envolvidos internos acompanhando
CC

Favor informar quantas diarias para cada item desse contrato

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
1067/000	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
05/02/2025	94

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	**USUÁRIO** SILVIO.MOTA	
Aplicação:	110 GERAL	**FUNDO**	
Variação:	0 GERAL	**DÍVIDA**	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**	
Unid. Orçamentária:	24 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	**PROCESSO** 274/2024	**CONTRATO Nº**
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	**VENCIMENTO**	
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico 20/2024	
Programa:	0006 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO		
Projeto/Atividade:	2016 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Lei 14133/2021	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**PEDIDO** 00188/000-2025	
Sub-Elemento Desp:	20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	**CENTRO DE CUSTO**	
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9653	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	42.569.802/0001-67	798522638117

ENDERECO	BAIRRO		
AV. ITAVUVU, 8060	SANTA CECILIA		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**TELEFONE**
SOROCABA	SP	18078005	1599799324

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
341 - BCO ITAU S.A.	6582-	99674-7		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: Locação de Containers - 1ª Medição. (Obs.: SMEOS)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTAINER BANHEIRO Marca: PROPRIA	DIARI	338,0000	838,00	283.244,00
002	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO Marca: PROPRIA	DIARI	97,0000	799,00	77.503,00
003	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Marca: PROPRIA	DIARI	83,0000	1.049,00	87.067,00

VL. BRUTO → 447.814,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.300.000,00	770.379,69	447.814,00	1.081.806,31

ORDENADOR DA DESPESA __/__/_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES

CONTADOR

SILVIO FAVARÃO DA MOTA

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

Pedido Global: 188/0-2025 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 20/2024 - Ata de Registro

Processo/Ano: 274 / 2024 **Requisição Nro.:** 331/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000646
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 94 MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0 GERAL
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Locação de Containers - 1ª Medição.
Observação: SMEOS
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços)
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 9653 - CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
Fantasia: CAPACHO LEGAL **Fone:** 1599799324 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV. ITAVUVU, 8060 - SANTA CECILIA
Cidade: SOROCABA **Cep:** 18078005 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 42569802000167 **Inscrição Estadual:** 798522638117 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	338,000000	DIARI	12.14670-0	CONTAINER BANHEIRO *Marca: PROPRIA*	838,0000	283.244,00
0004	97,000000	DIARI	12.14671-0	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO *Marca: PROPRIA*	799,0000	77.503,00
0009	83,000000	DIARI	12.16116-0	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS *Marca: PROPRIA*	1.049,0000	87.067,00

Valor Total: 447.814,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 447.814,00

ILHA COMPRIDA, 5 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de
ILHA COMPRIDA

Memorando 971/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS - DPO

Para
DADM - NF - Nota...

CC
DCON - Divisão de Contabilidade
DADM - NF - Notas Fiscais e Parciais

3 setores envolvidos
DEOS - DPO DADM - NF DCON
03/02/2025 12:55

Pedido/Empenho

Prezados,

Segue anexo reserva para Container

R$ 447.814,00

att

—
Andreia Zaniboni
oficial administrativo

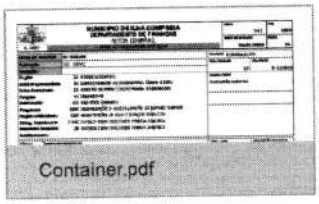
Container.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 971/2025
05/02/2025 10:38
(Respondido)

Izabelle S. DADM - NF

Envolvidos internos acompanhando
CC

Favor informar quantas diarias para cada item desse contrato

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 2.198/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS

Para
DCON - Divisão d...

CC

4 setores envolvidos
DEOS DCON DTES PROT
27/02/2025 11:54

Pg Contebox 2ª medição NF 29

Prezados,

Segue para pagamento a NF nº 29 em nome da empresa CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, no no valor de R$ 148.546,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Referente a 2ª Medição. ATA 19/24.

_
Andreia Zaniboni
oficial administrativo


CERTIDAO.pdf


CN.pdf


CNDT.pdf


CNPJ.pdf


contebox_188_2.pdf


Contebox_2_Med_NF_29...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

4 Despachos não lidos

Despacho 1-2.198/2025
27/02/2025 14:45
(Encaminhado)

Boa tarde

Milton B. DCON

DTES - Divisão d...

CC

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

_

César Braz

CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2025 14:45:48 Milton Cesar Braz DCON **arquivou**.

27/02/2025 14:45:48 Milton Cesar Braz DCON parou de acompanhar.

27/02/2025 14:56:46 Milton Cesar Braz DCON reabriu para resolução.

Despacho 2-2.198/2025

27/02/2025 14:59

(Encaminhado)

Milton B. DCON

PROT - DADM - Pr...

A/C Salomão S.

CC

Excelente tarde

Segue o processo para apreciação acerca da retenção de ISS, se houver retenção, solicita-se a emissão da DAM.

Sinceramente,

_

César Braz

CONTABILIDADE



contebox_container_e...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2025 15:02:54 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

27/02/2025 15:14:54 Debora Alessandra Dos Santos Lima DTES **arquivou**.

Despacho 3-2.198/2025

28/02/2025 09:43

(Respondido)

Salomão S. PROT

Bom dia.

Segue em anexo a DAM em nome da empresa CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA.

Ref. a nota de empenho nº 1067/002/2025.

At.te.

DCON - Divisão d...

CC

_

Salomão Raia da Silva

Protocolo



nota_1067_2.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 09:43:55 Salomão Raia da Silva PROT **arquivou**.

28/02/2025 09:43:55 Salomão Raia da Silva PROT parou de acompanhar.

Despacho 4-2.198/2025

28/02/2025 09:47

(Encaminhado)

Milton B. DCON

DTES - Divisão d...

CC

Bom dia

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

_

César Braz

CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 09:47:58 Milton Cesar Braz DCON **arquivou**.

28/02/2025 09:47:58 Milton Cesar Braz DCON parou de acompanhar.

28/02/2025 15:56:03 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

05/03/2025 17:32:09 Leonardo Muniz DTES **arquivou**.

1Doc

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 2.209/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS - DPO

Para DCON - Divisão d...

CC

4 setores envolvidos
DEOS - DPO DCON DTES PROT
27/02/2025 14:28

Contebox 3ª Medição NF 30

Prezados,

Segue para pagamento a NF nº 30 em nome da empresa CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, no no valor de R$ 149,673,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais). Referente a 3ª Medição. ATA 19/24.

_
Andreia Zaniboni
oficial administrativo


CERTIDAO.pdf


CN.pdf


CNDT.pdf


CNPJ.pdf


contebox_188_3.pdf


Contebox_3_Med_NF_30...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

4 Despachos não lidos

Despacho 1-2.209/2025
27/02/2025 14:46
(Encaminhado)

Boa tarde

Milton B. DCON

DTES - Divisão d...

CC

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

_

César Braz

CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2025 14:46:26 Milton Cesar Braz DCON **arquivou**.

27/02/2025 14:46:26 Milton Cesar Braz DCON parou de acompanhar.

27/02/2025 14:59:27 Milton Cesar Braz DCON reabriu para resolução.

Despacho 2-2.209/2025

27/02/2025 14:59

(Encaminhado)

Milton B. DCON

PROT - DADM - Pr...

A/C Salomão S.

CC

Excelente tarde

Segue o processo para apreciação acerca da retenção de ISS, se houver retenção, solicita-se a emissão da DAM.

Sinceramente,

_

César Braz

CONTABILIDADE



contebox_container_e...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2025 15:15:00 Debora Alessandra Dos Santos Lima DTES **arquivou**.

Despacho 3-2.209/2025

28/02/2025 09:45

(Respondido)

Salomão S. PROT

DCON - Divisão d...

CC

Bom dia.

Segue em anexo a DAM em nome da empresa CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA.

ref. a nota de empenho nº 1067/003/2025.

At.te.

_

Salomão Raia da Silva
Protocolo



nota_1067_3.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 09:45:21 Salomão Raia da Silva PROT **arquivou**.

28/02/2025 09:45:21 Salomão Raia da Silva PROT parou de acompanhar.

Despacho 4-2.209/2025
28/02/2025 09:49
(Encaminhado)

Milton B. DCON

DTES - Divisão d...

CC

Bom dia

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

_
César Braz
CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 09:49:35 Milton Cesar Braz DCON **arquivou**.

28/02/2025 09:49:35 Milton Cesar Braz DCON parou de acompanhar.

28/02/2025 10:27:13 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

05/03/2025 17:32:09 Leonardo Muniz DTES **arquivou**.

1Doc

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 971/2025

Responder apenas via 1Doc

Andreia Z. DEOS - DPO

Para
DADM - NF - Nota...

CC
DCON - Divisão de Contabilidade
DADM - NF - Notas Fiscais e Parciais

6 setores envolvidos
DEOS - DPO DADM - NF DCON DEOS PROT DTES

03/02/2025 12:55

Pedido/Empenho

Prezados,

Segue anexo reserva para Container

R$ 447.814,00

att

_
Andreia Zaniboni
oficial administrativo



Container.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13 Despachos não lidos

Despacho 1- 971/2025
05/02/2025 10:38
(Respondido)

Izabelle S. DADM - NF

Envolvidos internos acompanhando
CC

Favor informar quantas diarias para cada item desse contrato

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 10:38:49 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

Despacho 2- 971/2025

05/02/2025 15:17

(Respondido)

Andreia Z. DEOS - DPO

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada,

Segue requisição.

att.

_

Andreia Zaniboni

oficial administrativo



req_contebox.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 971/2025

05/02/2025 15:27

(Encaminhado)

Izabelle S. DADM - NF

DCON - Divisão d...

CC

Segue pedido global

_

At.te

Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA



188_0_contebox.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2025 15:27:13 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

Despacho 4- 971/2025

11/02/2025 15:15

(Respondido)

Silvio M. DCON

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados, boa tarde!

Pedido global empenhado.

att.

_

Silvio Favarão da Mota

CONTADOR

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/02/2025 15:15:03 Silvio Favarão da Mota DCON **arquivou**.

11/02/2025 16:45:12 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

Despacho 5- 971/2025

14/02/2025 15:59 (Encaminhado)

Andreia Z. DEOS - DPO

DCON - Divisão d...

CC

DEOS - Departamento de Engenharia

Obras e Serviços

DCON - Divisão de Contabilidade

Prezados,

Segue para pagamento a NF nº 26 em nome da empresa CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, no no valor de R$ 149.595,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Referente a 1ª Medição. ATA 19/24.

_

Andreia Zaniboni

oficial administrativo

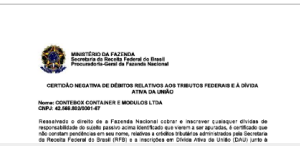

CERTIDAO.pdf



CN.pdf



CNDT.pdf



CNPJ.pdf

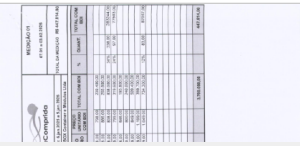

Contebox_1_Medicao_N...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2025 16:33:06 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

18/02/2025 14:35:49 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

Despacho 6- 971/2025

18/02/2025 16:59

(Respondido)

Izabelle S. DADM - NF

DEOS - DPO - Div...

A/C Andreia Z.

CC

Prezada, Andreia.

Favor tirar o pedido de parcial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/02/2025 16:59:31 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

Despacho 7- 971/2025

19/02/2025 09:40

(Encaminhado)

Andreia Z. DEOS - DPO

DCON - Divisão d...

CC

Segue pedido.

att

_

Andreia Zaniboni

oficial administrativo



contebox_188_1.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2025 11:16:57 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

19/02/2025 11:48:06 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

19/02/2025 14:00:38 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

Despacho 8- 971/2025

26/02/2025 14:55

(Encaminhado)

Milton B. DCON

Excelente tarde

PROT - DADM - Pr...
A/C Salomão S.
CC

Eis os autos para apreciação acerca da retenção de ISS, caso esta medida se faça necessária, solicita-se a emissão da Delegação de Arrecadação Municipal.

Respeitosamente,

_
César Braz
CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/02/2025 15:09:39 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

26/02/2025 15:09:53 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

26/02/2025 15:11:24 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

Despacho 9- 971/2025
27/02/2025 09:59
(Respondido)

Milton B. DCON

Envolvidos internos acompanhando
CC

segue empenho

_
César Braz
CONTABILIDADE


MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
C.N.P.J.: 64.237.872/0001-07

contebox_container_e...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 971/2025
27/02/2025 10:03
(Respondido)

Salomão S. PROT

DCON - Divisão d...
A/C Milton B.
CC

Prezado,

por gentileza nos enviar a nota de empenho para retenção do ISS.

At.te.

_
Salomão Raia da Silva
Protocolo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2025 11:14:30 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

27/02/2025 11:39:27 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

27/02/2025 16:04:33 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

Despacho 11-971/2025

28/02/2025 09:51

(Respondido)

Milton B. DCON

PROT - DADM - Pr...

A/C Salomão S.

CC

bom dia

empenho no despacho nº 9

_

César Braz

CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 10:27:03 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

28/02/2025 12:47:39 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

Despacho 12-971/2025

28/02/2025 13:31

(Respondido)

Salomão S. PROT

DCON - Divisão d...

CC

Boa tarde.

Segue em anexo a DAM em nome da empresa CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA.

Ref. a nota de empenho nº 1067/001/2025.

At.te.

_

Salomão Raia da Silva

Protocolo



NOTA_1067.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2025 13:31:29 Salomão Raia da Silva PROT **arquivou**.

28/02/2025 13:31:29 Salomão Raia da Silva PROT parou de acompanhar.

28/02/2025 13:32:31 Nelson Colombo Júnior DEOS **arquivou**.

28/02/2025 14:11:24 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

28/02/2025 15:09:37 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

Despacho 13-971/2025

10/03/2025 16:58

(Encaminhado)

Milton B. DCON

DTES - Divisão d...

CC

Boa tarde

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

_

César Braz
CONTABILIDADE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2025 16:58:14 Milton Cesar Braz DCON **arquivou**.

10/03/2025 16:58:14 Milton Cesar Braz DCON parou de acompanhar.

10/03/2025 17:44:40 Leonardo Muniz DTES **arquivou**.

10/03/2025 17:44:40 Leonardo Muniz DTES parou de acompanhar.

11/03/2025 08:06:46 Andreia Zaniboni DEOS - DPO **arquivou**.

11/03/2025 08:06:46 Andreia Zaniboni DEOS - DPO parou de acompanhar.

11/03/2025 08:57:47 Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva DADM - NF **arquivou**.

13/03/2025 11:02:32 Andreia Zaniboni DEOS **arquivou**.

13/03/2025 11:02:32 Andreia Zaniboni DEOS parou de acompanhar.

Memorando 11.705/2024

De: Christine L. - DDL - DTUR

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 13/11/2024 às 13:33:28

Setores envolvidos:

DADM, CGAB, DDL, DDL - DTUR, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER)

Exma. Sra. Prefeita.

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação dos departamentos e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no município de ilha comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações tecnicas contidas dentro do termo de referência., de acordo como regulamenta o a Lei 14.133/21.

Att.,

_

Christine Hudson Lúcio
DIRETORA DE DIVISÃO

Anexos:

1_Memorando_de_solicitacao.pdf
2_Formalizacao_da_Demanda_Container.pdf
3_Termo_de_Referencia_Containers.pdf
4_Estudo_Tecnico_Container.pdf
5_Analise_de_Risco_Container.pdf
6_requisicao_6664.pdf
7_Caixa_de_Entrada___Correio___Webmail.pdf
7_ORCAMENTO_CONTAINER_ILHA.pdf
8_Caixa_de_Entrada___Correio___Webmail.pdf
8_ORCAMENTO_DA_SAMOR_PARA_CIDADE_ILHA_COMPRIDA_2024_C.pdf
9a_Caixa_de_Entrada___Correio___Webmail.pdf
9b_proposta_comercial914712040_1_.pdf
9c_Correio_Webmail.pdf
9d_Correio___Webmail.pdf
9_Caixa_de_Entrada___Correio___Webmail.pdf
9_orcamento_Ilha_Lojao_do_Sindico.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Christine Hudson Lúcio	13/11/2024 13:57:04	1Doc	CHRISTINE HUDSON LÚCIO CPF 066.XXX.XXX-02
Maria Olivia Moreira Leao	09/12/2024 16:05:42	1Doc	MARIA OLIVIA MOREIRA LEAO CPF 532.XXX.XXX-72
Maria Olivia Moreira Leao	10/12/2024 16:51:25	1Doc	MARIA OLIVIA MOREIRA LEAO CPF 532.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0772-E27A-A0A3-D876**

REMETENTE	MEMORANDO	DATA
DL – Divisão de Turismo	135/2024	21/10/2024

DESTINATÁRIO	ASSUNTO
ADM. – SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO	**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO CONTAINERS**

Prezada Srª.

A aquisição deste serviço é crucial para garantir a criação de uma infraestrutura temporária adequada durante os eventos municipais que ocorrem ao longo do ano, como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Esses eventos demandam uma infraestrutura adequada para atender ao público e atingir as metaspré-estabelecidas. Os containers metálicos desempenham um papel fundamental nesse contexto, fornecendo espaços seguros, confortáveis e adaptáveis, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento e a fluidez dos eventos. Além de atender às demandas logísticas, sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos participantes, contribuindo para a qualidade e o sucesso dessas ocasiões.

Essa aquisição beneficia não apenas a comunidade local, mas, também os turistas e prestadores de serviço, que são os principais usuários desses espaços. Turistas poderão usufruir de instalações seguras e bem organizadas, melhorando a sua experiência na cidade. Da mesma forma, prestadores de serviços contarão com uma infraestrutura adequada para desempenhar suas funções de maneira eficiente, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade para todos os envolvidos.

Em resumo, a adoção deste Termo de Referência para a contratação de empresas de locação de containers visa a otimizar a infraestrutura necessária para eventos e projetos de curto prazo na cidade. Com diretrizes claras e estratégias bem definidas, este documento assegura um processo de licitação eficaz e democrático, garantindo

que as necessidades da cidade sejam atendidas de maneira eficiente e sustentável. A implementação deste termo resultará em uma gestão mais prática e qualificada dos recursos municipais, beneficiando diretamente a comunidade, os turistas, os prestadores de serviços e os organizadores de eventos.

Diante do exposto, solicito a abertura de processo licitatório por sistema de registro de preço, pregão, com fundamento na hipótese do art. 29 da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da empresa ao qual apresentar o valor menor ou a de maior desconto no pregão ou concorrência, para a prestação de serviços.

Atenciosamente,

Christine Hudson Lúcio

Divisão de Turismo

MEMORANDO N° 135/2024
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Christine Hudson Lucio		
Responsável pela Demanda: Christine Hudson Lucio		Matrícula: 403336
E-mail: turismo@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)99628-4333	
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(X) SIM ( ) NÃO	
Se sim, qual?	() 8.666/93 (X) 14.133/21	

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS DENTRO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.Descrições e quantidades

CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UN.	VALOR
12.14668	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300 Diárias	
12.14669	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300 Diárias	
12.14670	CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000 Diárias	
12.16114	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600 Diárias	
12.16115	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300 Diárias	
12.14671	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400 Diárias	
12.16116	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700 Diárias	
12.14673	CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300 Diárias	
12.14672	CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300 Diárias	

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A aquisição deste serviço é crucial para garantir a criação de uma infraestrutura temporária adequada durante os eventos municipais que ocorrem ao longo do ano, como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Esses eventos demandam uma infraestrutura adequada para atender ao público e atingir as metas pré-estabelecidas. Os containers metálicos desempenham um papel fundamental nesse contexto, fornecendo espaços seguros, confortáveis e adaptáveis, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento e a fluidez dos eventos. Além de atender às demandas logísticas, sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos participantes, contribuindo para a qualidade e o sucesso dessas ocasiões.

Container Camarim

A contratação de locação de containers camarins pode trazer diversos benefícios e vantagens para eventos, produções audiovisuais, canteiros de obras e outras situações que demandem estruturas temporárias para vestiários e troca de roupas. Além de oferecer um ambiente confortável e privado, os containers, sendo estruturas modulares, proporcionam praticidade na montagem e desmontagem. Devido à sua compacidade, esses itens podem ser empilhados, economizando espaço em locais com restrições de área disponível.

No âmbito da segurança, os containers camarins são seguros e resistentes, protegendo pertences pessoais e garantindo a segurança dos usuários. Além disso, muitas empresas de locação oferecem a possibilidade de personalização conforme as necessidades do cliente, podendo incluir acessórios como espelhos, bancos, ganchos, entre outros.

Pensando na economia da cidade, a locação de containers camarins apresenta um excelente custo-benefício em comparação com construções fixas. Além de ser uma opção mais econômica, esses containers podem ser transportados com facilidade para diferentes locais, atendendo à demanda da cidade por eventos e projetos itinerantes de curto prazo que exigem alta mobilidade. Em resumo, a contratação de locação de containers camarins é uma solução prática, econômica, eficiente e sustentável, já que muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizados várias vezes.

Container Banheiro

A locação de banheiros em containers oferece uma série de vantagens e benefícios em diversas situações, como eventos, obras, e canteiros temporários. Sendo estruturas pré-fabricadas, esses banheiros podem ser montados rapidamente e com facilidade no local desejado. Assim como os containers camarins, os banheiros em containers são facilmente transportáveis, proporcionando versatilidade para atender a eventos ou projetos itinerantes temporários.

Para os usuários, esses banheiros são projetados para oferecer um ambiente limpo, higiênico, confortável e privado, garantindo condições adequadas para a sua utilização. As estruturas são robustas e seguras, protegendo os usuários e oferecendo tranquilidade em relação à integridade da instalação.

Além da personalização com itens para higiene pessoal, muitas empresas de locação oferecem opções de banheiros em containers com diferentes configurações, como banheiros masculinos, femininos, e adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às diversas necessidades dos usuários.

A locação de banheiros em containers pode ser mais econômica para a cidade do que a construção de banheiros temporários tradicionais, representando uma opção mais acessível para projetos de curto prazo. Em suma, a locação de banheiros em containers oferece uma solução prática, segura, higiênica e econômica para atender às necessidades de sanitários temporários em uma variedade de contextos, sendo uma escolha vantajosa para quem busca uma solução eficiente e de qualidade.

Container Cozinha

No cenário dinâmico de eventos, produções audiovisuais e projetos temporários, a necessidade de uma infraestrutura versátil e segura para a preparação de alimentos é fundamental. Nesse contexto, o container cozinha surgem como uma solução sob medida, oferecendo eficiência e tranquilidade para chefs, equipe de catering e organizadores.

Com sua estrutura modular, o container cozinha garantem praticidade na montagem e desmontagem, adaptando-se facilmente às necessidades específicas de cada evento ou projeto. Sua versatilidade permite a inclusão de equipamentos de cozinha profissional, áreas de preparação e até espaços para refeições rápidas, tudo de acordo com as exigências do cliente.

Além da praticidade, a segurança é uma prioridade nos containers cozinha. Construídos para resistir a condições adversas, essas estruturas oferecem proteção aos alimentos e equipamentos contra intempéries e intrusos, garantindo a integridade dos ingredientes e a tranquilidade dos usuários.

Do ponto de vista econômico, a locação de containers cozinha representa uma escolha inteligente. Comparada à construção de instalações permanentes, essa opção oferece um excelente custo-benefício, além de ser mais sustentável, pois muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizados várias vezes. Além disso, sua mobilidade permite atender à demanda por eventos e projetos itinerantes, contribuindo para a dinamização da economia local.

Concluindo, o container cozinha são uma solução prática, eficiente e segura para a preparação de alimentos em contextos temporários. Sua versatilidade, segurança e sustentabilidade os tornam uma escolha cada vez mais popular para chefs, equipes de catering e organizadores que buscam excelência na gestão alimentar, sem abrir mão da praticidade e da qualidade.

Container Enfermaria

Em situações onde cuidados médicos são necessários em eventos, canteiros de obras ou locais remotos, a presença de uma enfermaria é essencial. O container enfermaria oferecem uma solução prática e segura para essa demanda.

Com sua estrutura modular, o container enfermaria podem ser rapidamente instalados e adaptados conforme as necessidades específicas do ambiente. Equipados com os recursos essenciais para primeiros socorros e cuidados básicos de saúde, essas unidades garantem o bem-estar dos usuários em qualquer situação.

Além da praticidade na montagem e desmontagem, o container enfermaria são construídos com materiais resistentes, proporcionando um ambiente seguro e protegido para pacientes e profissionais de saúde. Sua presença em eventos e locais de trabalho temporários oferece tranquilidade e segurança, contribuindo para a eficiência e o sucesso das operações.

Portanto, o container enfermaria representam uma solução eficaz e conveniente para a prestação de cuidados médicos em ambientes temporários. Sua versatilidade, praticidade e segurança os tornam uma escolha confiável para garantir o bem-estar de todos os envolvidos em eventos, projetos e operações temporárias.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DETERMIDADO PELA SECRETARIA OU DIVISÃO SOLICITAR, SENDO QUE DEVERÁ SER INSTALADO NO PERÍODO EM QUE FOR DEFINIDO.

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

A DIVISÃO AINDA NÃO TEM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, A MESMA ESTÁ EM FASE DE CONSTRUÇÃO

6. Informações adicionais

O SERVIÇO CONTRATADO É DE FORMA PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO E AS DEMANDAS DA ALTA E BAIXA TEMPORADA NO MUNICÍPIO.

7. Pesquisa de preços

7. Anexos

Memorando
Termo de Referência
Analise de Risco
Estudo Técnico
Requisição
Orçamentos

Gestão de Contrato	Fiscalização de Contrato
Nome: Decilio Alves Lousada Ventura Matrícula: 686	Nome: Christine Hudson Lucio Matrícula: 403336 Função: Diretora de Divisão CPF: 066.741.396-02
Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Christine Hudson Lucio Matrícula: 403336 Função: Diretora de Divisão Assinatura:	Nome: Matrícula: Função: Assinatura:
_____	_____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 21 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS AFIM DE ATENDER SERVIÇOS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DENTRO DO MUNICÍPIO.**

1.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objetodisposto noitem1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência é um instrumento municipal desenvolvido para assegurar uma infraestrutura mais eficiente e prática na cidade, proporcionando um serviço qualificado, seguro e ágil. Este documento tem como foco principal atender todas as necessidades da cidade em relação aos seus eventos e projetos itinerantes e de curto prazo, garantindo que todas as etapas desse processo sejam realizadas com a máxima eficácia e dentro dos padrões exigidos pelo município.

A contratação de empresas especializadas na locação de containers é fundamental para atender à crescente demanda por infraestrutura temporária devido ao período da alta temporada e ao calendario de eventos como o Ilha Verão, Carnaval,Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. A cidade requersoluções rápidas e flexíveis, adaptáveis a diferentes locais e tipos de eventos. Os containers personalizados oferecem essa versatilidade, sendo uma solução prática e econômica para a criação de espaços temporários, que podem variar desde camarins e banheiros até alimentação, primeiros socorros e armazenamento.

Optar pela locação de containers traz diversos benefícios para a gestão municipal. Primeiramente, a agilidade na instalação e remoção dos containers permite que a cidade seadapte rapidamente às suas necessidades logísticas e operacionais. Além disso, os containerssão soluções sustentáveis, pois podem ser reutilizados em diferentes eventos, reduzindo odesperdício de materiais e recursos. A personalização dos containers também permite que eles sejam adaptados especificamente para cada evento, proporcionando um ambiente seguro e confortável tanto para os organizadores quanto para os participantes.

Essa aquisição beneficia não apenas a comunidade local, mas, também os turistas e prestadores de serviço, que são os principais usuários desses espaços. Turistas poderão usufruir de instalações seguras e bem organizadas, melhorando a sua experiência na cidade. Da mesma forma, prestadores de serviços contarão com uma infraestrutura adequada para desempenhar suas funções de maneira eficiente, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade para todos os envolvidos.

Em resumo, a adoção deste Termo de Referência para a contratação de empresas de locação de containers visa a otimizar a infraestrutura necessária para eventos e projetos de curto prazo na cidade. Com diretrizes claras e estratégias bem definidas, este documento assegura um processo de licitação eficaz e democrático, garantindo que as necessidades da cidade sejam atendidas de maneira

eficiente e sustentável. A implementação deste termo resultará em uma gestão mais prática e qualificada dos recursos municipais, beneficiando diretamente a comunidade, os turistas,os prestadores de serviços e os organizadores de eventos.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste serviço é crucial para garantir a criação de uma infraestrutura temporária adequada durante os eventos municipais que ocorrem ao longo do ano, como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Esses eventos demandam uma infraestrutura adequada para atender ao público e atingir as metas pré-estabelecidas. Os containers metálicos desempenham um papel fundamental nesse contexto, fornecendo espaços seguros, confortáveis e adaptáveis, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento e a fluidez dos eventos. Além de atender às demandas logísticas, sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos participantes, contribuindo para a qualidade e o sucesso dessas ocasiões.

2.1.1. Container Camarim

A contratação de locação de containers camarins pode trazer diversos benefícios e vantagens para eventos, produções audiovisuais, canteiros de obras e outras situações que demandem estruturas temporárias para vestiários e troca de roupas. Além de oferecer um ambiente confortável e privado, os containers, sendo estruturas modulares, proporcionam praticidade na montagem e desmontagem. Devido à sua compacidade, esses itens podem ser empilhados, economizando espaço em locais com restrições de área disponível.

No âmbito da segurança, os containers camarins são seguros e resistentes, protegendo pertences pessoais e garantindo a segurança dos usuários. Além disso, muitas empresas de locação oferecem a possibilidade de personalização conforme as necessidades do cliente, podendo incluir acessórios como espelhos, bancos, ganchos, entre outros.

Pensando na economia da cidade, a locação de containers camarins apresenta um excelentecusto-benefício em comparação com construções fixas. Além de ser uma opção mais econômica, esses containers podem ser transportados com facilidade para diferentes locais, atendendo à demanda da cidade por eventos e projetos itinerantes de curto prazo que exigem alta mobilidade.

Em resumo, a contratação de locação de containers camarins é uma solução prática, econômica, eficiente e sustentável, já que muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes.

2.1.2. Container Banheiro, container mictório e container chuveiros

A locação de banheiros em containers oferece uma série de vantagens e benefícios em diversas situações, como eventos, obras, e canteiros temporários. Sendo estruturas pré-fabricadas, esses banheiros podem ser montados rapidamente e com facilidade no local desejado. Assim como os containers camarins, os banheiros em containers são facilmente transportáveis, proporcionando versatilidade para atender a eventos ou projetos itinerantes temporários.

Para os usuários, esses banheiros são projetados para oferecer um ambiente limpo,

higiênico,confortável e privado, garantindo condições adequadas para a sua utilização. As estruturas são robustas e seguras, protegendo os usuários e oferecendo tranquilidade em relação à integridade da instalação.

Além da personalização com itens para higiene pessoal, muitas empresas de locação oferecem opções de banheiros em containers com diferentes configurações, como banheiros masculinos, femininos, e adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às diversas necessidades dos usuários.

A locação de banheiros em containers pode ser mais econômica para a cidadedo que a construção de banheiros temporários tradicionais, representando uma opção mais acessível para projetos de curto prazo. Em suma, a locação de banheiros em containers oferece uma solução prática, segura, higiênica e econômica para atender às necessidades de sanitários temporários em uma variedade de contextos, sendo uma escolha vantajosa, eficiente e de qualidade.

2.1.3. Container Cozinha

No cenário dinâmico de eventos, produções audiovisuais e projetos temporários, a necessidadede uma infraestrutura versátil e segura para a preparação de alimentos é fundamental. Nesse contexto, o container cozinha surge como uma solução sob medida, oferecendo eficiência e tranquilidade para chefs, equipe de catering e organizadores.

Com sua estrutura modular, o container cozinha garante praticidade na montagem e desmontagem, adaptando-se facilmente às necessidades específicas de cada evento ou projeto. Sua versatilidade permite a inclusão de equipamentos de cozinha profissional, áreas de preparação e até espaços para refeições rápidas, tudo de acordo com as exigências.

Além da praticidade, a segurança é uma prioridade nos containers cozinha. Construídos para resistir a condições adversas, essas estruturas oferecem proteção aos alimentos e equipamentos contra intempéries e intrusos, garantindo a integridade dos ingredientes e a tranquilidade dos usuários.

Do ponto de vista econômico, a locação de containers cozinha representa uma escolha inteligente. Comparada à construção de instalações permanentes, essa opção oferece um excelente custo-benefício, além de ser mais sustentável, pois muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes. Além disso, sua mobilidade permite atender à demanda por eventos e projetos itinerantes, contribuindo para a dinamização da economia local.

Concluindo, o container cozinha é uma solução prática, eficiente e segura para a preparaçãode alimentos em contextos temporários. Sua versatilidade, segurança e sustentabilidade os tornam uma escolha cada vez mais popular para chefs, equipes de catering e organizadores que buscam excelência na gestão alimentar,sem abrir mão da praticidade e da qualidade.

2.1.4. Container Enfermaria

Em situações onde cuidados médicos são necessários em eventos, canteiros de obras ou locais remotos, a presença de uma enfermaria é essencial. O container enfermaria oferece uma solução prática e segura para essa demanda.

Com sua estrutura modular, o container enfermaria podem ser rapidamente instalados e adaptados conforme as necessidades específicas do ambiente. Equipados com os recursos essenciais para primeiros socorros e cuidados básicos de saúde, essas unidades garantem o bem-estar dos usuários em qualquer situação.

Além da praticidade na montagem e desmontagem, o container enfermaria é construído com materiais resistentes, proporcionando um ambiente seguro e protegido para pacientes e profissionais de saúde. Sua presença em eventos e locais de trabalho temporários oferece tranquilidade e segurança, contribuindo para a eficiência e o sucesso das operações.

Portanto, o container enfermaria representa uma solução eficaz e conveniente para a prestação de cuidados médicos em ambientes temporários. Sua versatilidade, praticidade e segurança os tornam uma escolha confiável para garantir o bem-estar de todos os envolvidos em eventos, projetos e operações temporárias.

2.2. NECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de containers é de extrema relevância para a cidade, pois aausência de estruturas fixas adequadas representa um obstáculo significativo para a realização eficiente e bem-sucedida de eventos municipais. Com uma agenda cada vez mais diversificada e movimentada, que inclui eventos como IlhaVerão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, a demanda por espaços temporários é constante e crescente. A utilização de containers permite oferecer um serviço adequado para os turistas e atingir os objetivos da cidade.

No entanto, a falta de instalações permanentes dificulta a organização desses eventos, tornando essencial a busca por alternativas práticas e flexíveis. A locação de containers oferece uma solução eficaz para contornar essa limitação, garantindo a infraestrutura necessária para acomodar o público e suportar as atividades planejadas. Essa abordagem possibilita a adaptação rápida a diferentes tipos de eventos e a satisfação das exigências logísticas e operacionais, contribuindo para o sucesso e a continuidade das festividades municipais.

Os containers se destacam como uma solução ideal para preencher essa lacuna, oferecendo não apenas espaços temporários, mas, também uma infraestrutura versátil e adaptável às necessidades específicas de cada evento. Sua capacidade de ser rapidamente montada e desmontada permite uma resposta ágil às demandas do calendário de eventos da cidade, garantindo que eles possam ocorrer sem contratempos ou interrupções.

Além disso, a contratação de containers não apenas atende às necessidades imediatas dos eventos, mas também promove a economia local e a sustentabilidade ambiental. Ao optar por fornecedores locais e por containers fabricados com materiais reciclados, a cidade não apenas estimula o crescimento econômico da região, mas também reduz seu impacto ambiental, contribuindo para a construção de uma comunidade mais sustentável e resiliente.

Portanto, a contratação destes containers é essencial para garantir a dinâmica e o sucesso dos eventos municipais, proporcionando uma infraestrutura de apoio indispensável para a realização dessas atividades, ao mesmo tempo em que impulsiona o desenvolvimento econômico e promove a preservação do meio ambiente. Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal em oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, respondendo às demandas da comunidade de maneira eficiente e responsável.

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para viabilizar a locação dos bens necessários, são estabelecidas especificações técnicas que atendam de forma precisa às demandas da cidade, visando otimizar recursos e proporcionar os máximos benefícios possíveis. Essas especificações são elaboradas de acordo com as características e requisitos específicos dos eventos municipais, garantindo a adequação e a eficiência dos bens contratados para assegurar o sucesso e a satisfação de todos os envolvidos.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 mesa e 10 cadeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. Dentro deve ter 01 banheiro com paredes revestidas em ACM, porta de alumínio de no mínimo 0,60m e janela do tipo maximar de no mínimo 0,50x0,50m, com 01 pia de louça, 01 vaso sanitário do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 01 chuveiro elétrico e 02 lixeiras. Sobre o container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 sofá de 03 lugares, 01 mesa e 04 cadeiras; O banheiro deve ser equipado com dispenser de papel higiênico, papel toalha e sabonete.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO

Banheiros montados em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Masculino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 2 lavatórios e 1 mictórios coletivo. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso anti derrapante, iluminação em LED ,ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Feminino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 4 lavatórios. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.
- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposiçãodo papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 1.000 diárias.

CONTAINER MICTÓRIO

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, contendo 14 box com divisórias de aço ou madeira mictórios em louça com acionamento hidraulico independente. 02 lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeira.

É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, a fim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha elixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 600 diárias.

CONTAINER CHUVEIRO

Montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,contendo 06 chuveiros 220V com acionamento independentes e box com divisórias de aço, Piso antiderrapente, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

A limpeza e manutenção dos chuveiros são deresponsabilidade dacontratada.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE)

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Lado masculino: Contendo 1 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 1 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 1 lavatório e 2 mictórios de louça. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado feminino: Contendo 2 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 2 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 1 lavatório. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado PNE: Contendo 01 vaso sanitário com caixa acoplada modelo especial para PNE, barras de apoio conforme norma regulamentadora e 01 lavatório de louça com coluna suspensa e torneira apropriada conforme a norma. Deve ser instalada uma rampa antiderrapante na entrada deste, conforme as normas. Todo o banheiro PNE deve atender as normas da NBR-9050.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser

instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras, bem como todos os lavados equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 400 diárias.

TANQUE PARA DEJETOS

Deverá ser em aço carbono, com medidas similares aos containers de 20 pés (6,05m X 2,43m) com no máximo 0,30m de altura, totalmente vedado e pintado com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade. Deve comportar a capacidade média de 7m³ de dejetos, possuir um visor que possibilite a visualização do nível de dejetos na caixa e ser de facil limpeza, possuindo conexão apropriada para acoplamento da mangueira de sucção.

Este deve encaixar perfeitamente sob os containers de 20 pés com banheiros, afim de armazenar os dejetos em locais sem rede de esgoto disponível.

- A limpeza e manutenção do tanque será por conta da Contratada sempre que necessário, com limpeza, higienização, lavagem, coleta e transporte do efluente gerado nos tanques, efetuado com mão de obra especializada, e equipamento conforme descrito abaixo;
- Unidade móvel tipo caminhão com tanque, capacidade mínima de 6,00 m³ combinado com equipamento auto-limpante (hidro-jateamento de alta pressão mais sugador de alta potência, Pressão mínima de 120 kg/cm², Mangueira de sucção de no mínimo 20 metros). Com montagem, manutenção diária e desmontagem.

Quantidade estimada de diárias: 700 diárias.

CONTAINER COZINHA

Cozinha montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo :02janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 mesa para corte, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER ENFERMARIA

Enfermaria em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 aparelho de ar-condicionado, 01 pia com torneira, 01 mesa de atendimento com 3 cadeiras, 01 maca, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO:

ILHA VERÃO – JANEIRO E FEVEREIRO
CARNAVAL – DEFINIDO PELO CALENDARIO NACIONAL
FESTA EM MARATAYAMA – FINAL DE SEMANA SEGUINTE AO CARNAVAL
ILHA JULINA – SEGUNDO FIM DE SEMANA DE JULHO
ILHA BLUES – FIM DE SEMANA SEGUINTE AO ILHA JULINA
FESTANÇA CAIÇARA – FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
REVEILLON – 31 DE DEZEMBRO/01 DE JANEIRO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão realizados em diversos períodos duranteo ano de 2024/2025.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referênciaena proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinteequatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas De Fiscalização Contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, a nota das tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por CHRISTINE HUDSON LÚCIO, CPF 066.741.396-02 cujo o cargo é de Diretora da Divisão, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4.1.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local doserviço pararepresentá-lonaexecuçãodocontrato.(Leinº14.133/2021,art. 118)**.**

6.1.5.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais ecomerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os espaços serão previamente definidos conforme a demanda local, sendo responsabilidade do contratante fornecer essas informações com antecedência.

9. DOCUMENTAÇÃO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Prover os serviços descritos neste contrato por meio de uma equipe devidamente treinada e qualificada;

b) Cumprir rigorosamente o escopo e o prazo estipulado neste contrato, garantindo que tenha à disposição os recursos humanos e equipamentos necessários para sua execução;

c) Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização deste contrato;

d) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes relacionados ao contrato que sejam causados por sua negligência, imprudência ou imperícia, reparando todos os danos causados ao Município ou a terceiros;

e) Prestar, quando solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato;

f) Fornecer alimentação e alojamento para os membros da equipe técnica, conforme necessário;

g) Substituir ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, quaisquer equipamentos, materiais ou funcionários considerados inadequados, garantindo sua reposição imediata;

h) Designar um representante da contratada para atuar durante todo o período devigência do contrato;

i) Abster-se de transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas,ou subcontratar qualquer parte das atividades a que está obrigada, salvo nos casos expressamente autorizados no Termo de Referência ou na Proposta;

j) Apresentar para cada container locado, Laudo técnico de habitabilidade elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação, conforme NR-15 e NR-18 da Portaria 3.214/78 e Artigos da CLT, e norma da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear –Norma CNEN -NN- 3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica";

k) Apresentar para cada container locado, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) elaborado por profissional legalmente habilitado;

l) Deverá manter o container em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo realizar as manutenções necessárias, por técnico devidamente qualificado, sem ônus para a Contratante, observando as recomendações técnicas, sem que ocasione qualquer prejuízo à utilização ordinária do objeto pela Contratante;

m) Remover todas as sobras de materiais e equipamentos após a instalação da solução no local indicado neste Termo de Referência;

n) Realizar o transporte e a manutenção dos bens relacionados ao serviço, incluindo visitas e vistorias, contemplando troca de condicionadores de ar e troca de peças, exceto quando comprovado mal-uso.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto naLein° 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Administração Pública, sendo executada pelo funcionário designado pela mesma.

14.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na prestação dos serviços, devem estar incluídos:

a) Transporte, carga, descarga, instalação e remoção, com todos os materiais e equipamentos necessários.

b) O período de locação é de 24 horas.

c) A contratada é responsável por todo o material/equipamento necessário para a manutenção e reparação de quaisquer danos ocorridos durante o período de locação.

d) A manutenção/reparação deve ser realizada no máximo em 4horas.

e) A Contratada deverá entregar o container/tanque devidamente instalado em perfeitas condições de uso, onde caberá a Contratada a mão de obra e material necessário para a instalação dos mesmos.

f) Os containers que houver a necessidade de tanques, a Contratada deverá enterrar se necessária, o suficiente para a perfeita acomodação do container acima, bem como deverá facilitar o acesso através de rampa com corrimão, a fim de manter a segurança para todos os usuários.

g) Deverão ser mantidos todos os funcionários uniformizados e identificados, devidamente equipados com ferramentas, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) para a boa execução dos serviços; bem como mantidos todos os veículos e equipamentos necessários para a realização do mesmo, independentemente de férias, faltas, etc.

h) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

i) Será expressamente proibida à ingestão de bebidas alcoólicas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

j) ACONTRATADA deverá fornecertodo equalquer equipamento (máquinas, caminhões, etc...), utensílios, transporte, combustível, descartáveis, alimentação, epessoal necessário, em número suficiente e a critério da CONTRATANTE, para o perfeito desempenho dos trabalhos atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza. Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de toda e quaisquer tipo de manutenção em seus respectivos equipamentos.

k) Todos os serviços prestados terão que atender a Legislação Ambiental vigente, bem como caberá a CONTRATADA a responsabilidade de responder por qualquer dano que ocorra durante a vigência do contrato, seja com a Cetesb, Fundação Florestal, Policia Ambiental ou demais orgãos competente.

l) A CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE e/ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

m) A CONTRATADA deverá sanar quaisquer tipos de emergência da natureza deste termo de referência, independente do horário, quando determinados pela fiscalização de forma que não comprometa e nem responsabilize a CONTRATANTE.

n) Todo e qualquer dano causado durante a execução dos serviços e ferir as cláusulas contratuais é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, sem ônus ao Município ou à outras partes envolvidas;

o) Os funcionários de apoio para a manutenção dos containers devem ser devidamente treinados e uniformizados.

p) O desmonte das estruturas deve ocorrer até 03 (três) dias úteis após o término do evento.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R$ UNIT. DIÁRIA (ESTIMADO)	R$ TOTAL DIÁRIA
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias		
CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias		
CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias		
TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700	Diárias		
CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		

16. PARA TODOS OS ITENS

a) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

b) Será ofertado o menor preço global para a execução dos serviços.

Ilha Comprida, 26 de Setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico aborda a utilização de containers como uma solução eficiente e prática para atender às demandas de infraestrutura temporária em eventos municipais. Foi desenvolvido para garantir uma infraestrutura mais eficiente e prática na cidade, proporcionando serviços qualificados, seguros e ágeis. O foco principal deste documento é atender todas as necessidades da cidade em relação aos seus eventos e projetos itinerantes e de curto prazo, assegurando que todas as etapas desse processo sejam realizadas com máxima eficácia e dentro dos padrões exigidos pelo município. A contratação de empresas especializadas na locação de containers é destacada como essencial para atender à crescente demanda por infraestrutura temporária em eventos culturais, esportivos, shows e espetáculos. Essa abordagem proporciona soluções rápidas e flexíveis, adaptáveis a diferentes locais e tipos de eventos, enquanto oferece benefícios como agilidade na instalação e remoção, sustentabilidade pela reutilização e personalização para atender às necessidades específicas de cada evento. Além disso, a implementação deste visa beneficiar não apenas a comunidade local, mas também os turistas e prestadores de serviço, melhorando a experiência na cidade e a qualidade dos serviços oferecidos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A divisão ainda não possui um plano anual de contratações, a mesma ainda se encontra em fase de construção.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos para que possa haver.

A documentação para a Contratação por SRP (Sistema de Registro de Preços), através de Pregão, deve atender aos requisitos dos arts. 82 à 86, da Lei 14133/2021; ou seja, o processo deve conter os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda
    1. Estudo Técnico Preliminar
    2. Análise de Risco
    3. Termo de Referência
b) Estimativa de Despesas
c) Parecer Jurídico
d) Previsão de Recurso Orçamentário
e) Requisição de Habilitação e Qualificação - *atos constitutivos da empresa; cartão CNPJ; certidões; documentos pessoais do representante legal da empresa; balanço patrimonial*
f) Razão da Escolha do Contratado
g) Justificativa do Preço
h) Autorização da Autoridade Competente
i) Documentos que comprovem notoriedade em relação a capacidade e serviços já prestados.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada irá fornecer o serviço de locação de Containers Metálicos, os quais serão personalizados para atender às demandas e necessidades específicas dos diversos departamentos

dentro do município de Ilha Comprida, dentro dos prazos já estabelecidos nas diárias. A execução deste serviço deve ocorrer de forma simultânea, uma vez que se trata de um conjunto de ações complementares. Prevê-se o uso diário desses containers, sendo cada um deles especificamente destinado ao departamento solicitante.

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias
CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias
CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias
CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias
CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias
TANQUE PARA DEJETOS DEACORDOCOMAS ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS	700	Diárias
CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias
CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias

CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL

ILHA VERÃO – JANEIRO E FEVEREIRO
CARNAVAL – DEFINIDO PELO CALENDARIO NACIONAL
FESTA EM MARATAYAMA – FINAL DE SEMANA SEGUINTE AO CARNAVAL
ILHA JULINA – SEGUNDO FIM DE SEMANA DE JULHO
ILHA BLUES – FIM DE SEMANA SEGUINTE AO ILHA JULINA
FESTANÇA CAIÇARA – FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
REVEILLON – 31 DE DEZEMBRO/01 DE JANEIRO

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A empresa contratada para fornecer os containers deve demonstrar total conformidade com os requisitos documentais estipulados pelo município de forma a garantir a legalidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, é essencial que a empresa tenha a capacidade de personalizar os containers de acordo com as necessidades específicas da cidade, oferecendo flexibilidade e adaptabilidade para atender aos diferentes tipos de eventos e projetos municipais. O processo de seleção será conduzido com base na avaliação detalhada das propostas apresentadas, priorizando aquela que melhor atender aos critérios estabelecidos, assegurando assim uma parceria eficaz e satisfatória para ambas as partes.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Para estabelecer uma estimativa de preços para a contratação de locação de containers metálicos, foram considerados diversos fatores, incluindo a especificidade da demanda, a abrangência territorial e a análise de contratações correlatas realizadas por outros órgãos da administração pública. Devido à singularidade da solicitação e à ausência de demandas idênticas, encontrar referências diretas foi desafiador. Assim, a estimativa de preços será determinada com base em uma análise detalhada dos

custos envolvidos na locação de containers metálicos personalizados, levando em conta os recursos necessários para atender às especificações do município de Ilha Comprida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ilha Comprida necessita de infraestrutura temporária para eventos. A locação de containers metálicos personalizados é a solução ideal, oferecendo versatilidade, praticidade e economia. A empresa contratada deve cumprir requisitos documentais e personalizar os containers conforme as necessidades da cidade. A estimativa de preços será baseada em contratações similares de outros órgãos públicos, ajustadas para a realidade local.

A solução envolve definir requisitos claros para a empresa contratada, priorizando flexibilidade, rapidez e sustentabilidade. A implementação deve ser simultânea e integrada, garantindo eficiência. Espera-se melhorar a experiência de turistas e prestadores de serviços, criar um ambiente seguro para eventos e otimizar a gestão de recursos municipais, atendendo assim a todas as necessidades de infraestrutura temporária da cidade.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A locação de containers emerge como a solução ideal para atender às demandas de infraestrutura temporária em Ilha Comprida. Esta alternativa proporciona a flexibilidade e eficiência necessárias para eventos culturais, esportivos, shows e espetáculos.

A empresa selecionada deve atender a todos os requisitos documentais e adaptar os containers conforme as especificidades do município. Serão priorizadas empresas que garantam agilidade na instalação e desmontagem, além de adotarem práticas sustentáveis e eficazes. A definição dos preços será embasada em análises de contratações similares realizadas anteriormente, ajustadas à realidade atual.

A implementação será conduzida de forma simultânea e integrada, visando assegurar eficiência e coordenação nas operações. Este enfoque busca aprimorar a experiência tanto dos turistas quanto dos prestadores de serviços, proporcionando um ambiente seguro e confortável para os eventos, ao mesmo tempo que otimiza a gestão dos recursos municipais.

Em síntese, a locação de containers representa uma solução prática e eficaz para a infraestrutura temporária do município, beneficiando a comunidade local, os turistas, os prestadores de serviços e os organizadores de eventos. Esta estratégia garante que a cidade esteja adequadamente preparada para atender à crescente demanda por infraestrutura em seus diversos eventos, promovendo um desenvolvimento sustentável e organizado.

PARA TODOS OS ITENS

a) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

b) Será ofertado o menor preço global para a execução dos serviços.

_____

ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01: Licitação Deserta.

PROBABILIDADE: Baixa.

IMPACTO: Alto.

AÇÃO PREVENTIVA: Planejamento considerando as atuais necessidades.

RISCO 02: Contratada com materiais desqualificados

PROBABILIDADE: Baixa.

IMPACTO: Alto.

AÇÃO PREVENTIVA: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário.

RISCO 03: Não conformidade com as medidas exigentes

PROBABILIDADE: Média.

IMPACTO: Alto.

AÇÃO PREVENTIVA: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado.

RISCO 04: Atrasos na Entrega

PROBABILIDADE: Média.

IMPACTO: Alto.

AÇÃO PREVENTIVA: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanção do Contrato.

Requisição: 6664 **Ano:** 2024 **Data:** 21/10/2024 **Usuário:** CHRISTINE.LUCIO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 168 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Secretaria: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Aplicação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO LOCAÇÃO DE CONTAINERS
Observação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO LOCAÇÃO DE CONTAINERS
Justificativa: LOCAÇÃO DE CONTAINERS
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	300,000000	DIARI	12.14668	CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO
2	300,000000	DIARI	12.14669	CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO
3	1.000,000000	DIARI	12.14670	CONTAINER BANHEIRO
4	400,000000	DIARI	12.14671	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO
5	300,000000	DIARI	12.14672	CONTAINER ENFERMARIA
6	300,000000	DIARI	12.14673	CONTAINER COZINHA
7	600,000000	DIARI	12.16114	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
8	300,000000	DIARI	12.16115	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
9	700,000000	DIARI	12.16116	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ILHA COMPRIDA, 21 de Outubro de 2024

Re: Pedido de cotação

Quarta, Novembro 13, 2024 12:18 -03

HN EVENTOS atendimento@hneventos.com Para turismo

Ola,

segue orçamento solicitado.

--

Atenciosamente,



Em 2024-11-12 11:11, turismo escreveu:

> Prezados,
>
> Venho por meio deste solicitar cotação para locação de contêineres metálicos a fim de atender serviços e necessidades de todas as secretarias dentro do município, conforme Termo de referencia e planilha em anexo.
>
> Obs.: Orçamento em Papel timbrado da empresa e assinado.
>
> Att.,
>
> Divisão de Turismo

JPG 0d32ba14.jpeg

90.1 KiB

PDF ORÇAMENTO CONTAINER - ILHA.pdf

217 KiB

HN EVENTOS

HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 09.611.985/0001-66 | I.E.: 456.161.138.116
Rua do Tucura, 895 - Bairro Tucura - Mogi Mirim - SP
(19) 3805-4465 | atendimento@hneventos.com | www.hneventos.com

Proposta Comercial nº: 332 /2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social : Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
CNPJ: 64037872000107
Tel.: 1338427027
E-mail: turismo@ilhacomprida.sp.gov.br

MATERIAL

Item	Qtd	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE CONTAINER					
1	300	DIARIA	**CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 820,00	R$ 246.000,00
2	300	DIARIA	**CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 890,00	R$ 267.000,00
3	1000	DIARIA	**CONTAINER BANHEIRO** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 900,00	R$ 900.000,00
4	600	DIARIA	**CONTAINER MICTÓRIO** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.220,00	R$ 732.000,00
5	300	DIARIA	**CONTAINER CHUVEIRO** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.520,00	R$ 456.000,00
6	400	DIARIA	**CONTAINER BANHEIRO COMBINADO** (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.620,00	R$ 648.000,00
7	700	DIARIA	**TANQUE PARA DEJETOS** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.500,00	R$ 1.050.000,00
8	300	DIARIA	**CONTAINER COZINHA** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.250,00	R$ 375.000,00
9	300	DIARIA	**CONTAINER ENFERMARIA** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.280,00	R$ 384.000,00
				Valor Total do Lote 1	**R$ 5.058.000,00**
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 5.058.000,00**

Prazo de entrega: A COMBINAR
Condições de Pagamento: : A COMBINAR
Validade da Proposta: 15 DIAS

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Mogi Mirim, 13 de Novembro de 2024

Helder Francisco Naliato
Proprietário
CPF: 270.204.228-70

HN EVENTOS E PRODUÇÕES

Assinado de forma digital por HN EVENTOS E PRODUÇÕES
Dados: 2024.11.13 12:16:45 -03'00'

RES: Pedido de cotação orçamento

Quarta, Outubro 16, 2024 10:14 -03

Samor Promoções samor@samor.com.br

Para

'turismo'

De: turismo [mailto:turismo@ilhacomprida.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 15:58
Para: samor@samor.com.br
Assunto: Pedido de cotação

Prezados,

Venho por meio deste solicitar cotação para locação de contêineres metálicos a fim de atender serviços e necessidades de todas as secretarias dentro do município, conforme Termo de referencia e planilha em anexo.

Att.,

PDF ORÇAMENTO DA SAMOR PARA CIDADE ILHA COMPRIDA 2024 C.pdf

858 KiB

AO
MUNICIPIO ESTANCIA BALNEÁRIA DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ORÇAMENTO

CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA – ESTADO DE SÃO PAULO, SEGUE ORÇAMENTO DA NOSSA EMPRESA SAMOR PROMOÇOES ARTÍSTICAS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ILHACOMPRIDA –SP.

ITEM	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	PREÇO DIARIA	VALOR TOTAL
01	MERCADO	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	300	R$ 900,00	R$ 270.000,00
02	MERCADO	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA	DIARIA	300	R$ 900,00	R$ 270.000,00
03	MERCADO	CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	1000	R$ 800,00	R$ 800.000,00
04	MERCADO	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	600	R$ 1.400,00	R$ 840.000,00
05	MERCADO	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	300	R$ 1.300,00	R$ 390.000,00
06	MERCADO	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	400	R$ 1.400,00	R$ 560.000,00
07	MERCADO	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	700	R$ 1.400,00	R$ 980.000,00
08	MERCADO	CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIAIRA	300	R$ 1.600,00	R$ 480.000,00
09	MERCADO	CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIAIRIA	300	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00

05/2024 - Anexo 8 ORÇAMENTO DA SAMOR PARA A CIDADE_ILHA_COMPRIDA_2024_C.pdf (1/2) 33/364
Rua:DomingosSinico,nº57,Jd.GuaçuMirim |Mogi-Guaçu/SP|CEP:13.843-320

VALOR TOTAL GERAL É R$ 5.010.000,00

OBS: VALORES MEDIOS OBTIDOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS ATRAVES DE PESQUISAS DE MERCADO.
JÁ INCLUSOS VALORES REFERENTE A TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO.

Dados do responsável:
Nome: CELSO JOÃO DE SOUZA/ Cargo: PROPRIETÁRIO
R.G. Nº 16.336.454–0 / CPF Nº 102.173.488–82

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

MogiGuaçu,15 de OUTURBRO de 2024.

SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CELSO JOÃO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO
RG Nº
[redacted]-0
CPF Nº [redacted]488

51.918.506/0001-15
SAMOR PROMOÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA
Rua Domingos Sinico, 57
CEP: 13.843-320 - Guaçu Mirim
MOGI GUAÇU - SP

www.samorpromocoes.com.br | Tel: (19) 3841-2925
Rua:DomingosSinico,nº57,Jd.GuaçuMirim |Mogi-Guaçu/SP|CEP:13.843-320

Re: Pedido de cotação

Quarta, Novembro 13, 2024 10:36 -03

contato@contebox.com.br

Para

turismo

Bom dia,

segue.

CBX CONTEBOX
WWW.CONTEBOX.COM.BR
Gildo Fischer
Locações e Vendas
15 99799-3246
(15) 3318-2511
Av. Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecília
Sorocaba/SP - 18078-005

Em 12/11/2024 14:58, turismo escreveu:

> Prezado,
>
> Solicito que a proposta en questão esteja assinada, podendo ser ela digitalmente.
>
> Att.,
>
> Em Terça, Novembro 12, 2024 14:42 -03, contato@contebox.com.br escreveu:
>
> > Boa tarde, segue proposta conforme solicitado.
> >
> > Qualquer dúvida estou a disposição.
> >
> > ---
> >
> > CBX CONTEBOX
> > WWW.CONTEBOX.COM.BR
> > Gildo Fischer
> > Locações e Vendas
> > 15 99799-3246
> > (15) 3318-2511
> > Av. Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecília
> > Sorocaba/SP - 18078-005
> >
> > Em 12/11/2024 11:10, turismo escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar cotação para locação de contêineres metálicos a fim de atender serviços e necessidades de todas as secretarias dentro do município, conforme Termo de referencia e planilha em anexo.

Obs.: Orçamento em Papel timbrado da empresa e assinado.

Att.,

Divisão de Turismo

PNG 00b6fb66.png

51.5 KiB

PNG 201743-67339780-11-52DD2780

51.5 KiB

PDF proposta_comercial914712040 (1).pdf

170 KiB

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA
42.569.802/0001-67
(15) 99799-3246
Avenida Itavuvu, 8060, Sala 01
Jd. Santa Cecília, Sorocaba - SP
18.078-005
798.522.638.117

Proposta Comercial Nº 1335

Para
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
Aos cuidados de: Turismo

Endereço do Cliente
64.037.872/0001-07
AV BEIRA MAR, Nº 11000, BALN. MEU RECANTO
Ilha Comprida - 11.925-000, SP
Fone: (13) 3842-7030, Celular: (13) 3842-7080, E-mail: compraspreifeituraclaudia@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DENTRO DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Vendedor(a): Gildo Fischer

Enviado por: contato@contebox.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO		300,00		810,00	243.000,00
2	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO		300,00		940,00	282.000,00
3	CONTAINER BANHEIRO		1.000,00		1.058,00	1.058.000,00
4	CONTAINER MICTÓRIO		600,00		860,00	516.000,00
5	CONTAINER CHUVEIRO		300,00		1.230,00	369.000,00
6	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE)		400,00		980,00	392.000,00
7	TANQUE PARA DEJETOS		700,00		1.320,00	924.000,00
8	CONTAINER COZINHA		300,00		800,00	240.000,00
9	CONTAINER ENFERMARIA		300,00		800,00	240.000,00
Número de itens: 9 **Soma das quantidades:** 4.200,00					**Total dos itens**	4.264.000,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
12/10/2024	4.264.000,00	4.264.000,00

Condições comerciais

Conforme empenho da medição.

Condições gerais

Validade da proposta	60 dias

Observações

DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

Atenciosamente, Gildo Fischer
Gerente de Negócios

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.11.13 10:55:09 -03'00'

Pedido de cotação

Terça, Outubro 15, 2024 16:00 -03

turismo turismo@ilhacomprida.sp.gov.br

Para

contato@contebox.com.br

Prezados,

Venho por meio deste solicitar cotação para locação de contêineres metálicos a fim de atender serviços e necessidades de todas as secretarias dentro do município, conforme Termo de referencia e planilha em anexo.

Att.,

PDF PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTAINERS 2024.pdf

35.6 KiB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTAINERS.xls

72.6 KiB

Pedido de cotação

Terça, Outubro 15, 2024 16:03 -03

turismo turismo@ilhacomprida.sp.gov.br

Para

comerial_vania@yahoo.com.br

Prezados,

Venho por meio deste solicitar cotação para locação de contêineres metálicos a fim de atender serviços e necessidades de todas as secretarias dentro do município, conforme Termo de referencia e planilha em anexo.

Att.,

PDF PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTAINERS 2024.pdf

35.6 KiB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTAINERS.xls

72.6 KiB

Re: Pedido de cotação

Quinta, Novembro 07, 2024 13:14 -03

vendas@lojaodosindico.com.br

Para

turismo

Boa tarde, segue orçamento em papel timbrado, qualquer dúvida fico a disposição

---



Em 2024-11-06 13:57, turismo escreveu:

> Prezado,
>
> venho por meio desta solicitar que o orçamento seja encaminhado em papel timbrado da empresa, e com assinatura. Podendo ser a assinatura em sua forma digital.
>
> Att.,
>
> Divisão de Turismo
>
> Em Quarta, Outubro 16, 2024 15:54 -03, vendas@lojaodosindico.com.br escreveu:

Boa tarde, segue planilha preenchida com orçamento, qualquer dúvida fico a disposição

---

Brenda Souza
DEPARTAMENTO DE VENDAS
(15) 3500-7860
(15) 3318-2511
(15) 99739-7049
www.lojaodosindico.com.br
Av. Itavuvu, 8060

Em 2024-10-15 16:00, turismo escreveu:

> Prezados,
>
> Venho por meio deste solicitar cotação para locação de contêineres metálicos a fim de atender serviços e necessidades de todas as secretarias dentro do município, conforme Termo de referencia e planilha em anexo.
>
> Att.,

JPG a2009226.jpeg

121 KiB

JPG 206C77-672BA000-6F-544B1780

121 KiB

PDF orcamento Ilha.pdf

423 KiB

Lojão do SÍNDICO
A loja do seu condomínio

LOJÃO DO SÍNDICO SOROCABA LTDA
CNPJ: 17.694.255/0001-02
e-mail: vendas@lojaodosindico.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DENTRO DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Localização: DIVERSOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO

2. ORÇAMENTO

ITEM	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	MERCADO	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	300	R$ 810,00	R$ 243.000,00
2	MERCADO	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	300	R$ 1.060,00	R$ 318.000,00
3	MERCADO	CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	1000	R$ 1.070,00	R$ 1.070.000,00
4	MERCADO	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	600	R$ 1.240,00	R$ 744.000,00
5	MERCADO	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	300	R$ 1.300,00	R$ 390.000,00
6	MERCADO	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	400	R$ 1.200,00	R$ 480.000,00
7	MERCADO	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	700	R$ 1.600,00	R$ 1.120.000,00
8	MERCADO	CONTAINER COZINHA DE ACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	300	R$ 980,00	R$ 294.000,00
9	MERCADO	CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	300	R$ 920,00	R$ 276.000,00
					VALOR GLOBAL	**R$ 4.935.000,00**

Validade Orçamento: 90 dias

Sorocaba, 16 de Outubro de 2024

LOJAO DO SINDICO SOROCABA LTDA:17694255000102

Assinado de forma digital por LOJAO DO SINDICO SOROCABA LTDA:17694255000102
Dados: 2024.11.07 13:13:46 -03'00'

Memorando 1- 11.705/2024

De: Danieli S. - DADM

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 13/11/2024 às 14:34:51

Setores (CC):

DADM, LGAB

Senhora Prefeita,

Venho, por meio desta, solicitar a autorização de Vossa Excelência para dar prosseguimento ao processo administrativo, considerando os valores orçados para a aquisição do referido serviço, sendo utlizada a modalidade Pregão na forma de Registro de Preço diante da NLLC (14.133/21).

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria adjunta

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danieli Ferreira Silva	13/11/2024 14:35:46	1Doc	DANIELI FERREIRA SILVA CPF 278.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **594F-FBAB-6655-E8B4**

Memorando 2- 11.705/2024

De: Maristela C. - LGAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2024 às 11:10:37

Prezados,

Autorizo a abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender à solicitação dos departamentos e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no município de Ilha Comprida.

Atenciosamente.

_

Maristela Osorio de Marques Cardona

Prefeita do Municipio de Ilha Comprida

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	19/11/2024 11:11:01	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3651-E5C1-4E00-7BE0**

Memorando 3- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2024 às 11:44:21

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), autuo o Processo Administrativo sob nº 0274/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024. E, para constar, lavrei este termo.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	19/11/2024 11:44:28	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E651-03C5-9961-81DC**

Memorando 4- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 19/11/2024 às 11:50:55

Prezada Procuradora,

Em conformidade com a autorização da Prefeita, sirvo-me do presente instrumento para requerer a Vossa Senhoria a elaboração de Parecer Jurídico referente à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local - SMDS – Divisão de Turismo.
Aproveito a presente oportunidade para expressar a Vossa Senhoria os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

–

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	19/11/2024 11:51:02	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2F8B-D317-F677-1D4E**

Memorando 5- 11.705/2024

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 21/11/2024 às 15:28:31

PARECER JURÍDICO

Processo: 0274/2024

Pregão Eletrônico: 020/2024

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitação.

I – Relatório

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS DENTRO DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme documentos acostados.

Consta do presente procedimento que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência acostado nos autos elaborado pela *DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO*.

No **Despacho 3**, consta o **Termo de Autuação e a Modalidade – Pregão Eletrônico**.

Consta dos autos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência, d) orçamentos; e) previsão orçamentária, f) autorização para abertura do certame.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido minimamente, regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Sendo de responsabilidade única e exclusiva do órgão solicitante, a confecção da descrição do objeto.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico

exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o que merece ser relatado. OPINO

Dá analise dos autos afere-se que o processo encontra-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.”

Destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil à Administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria cumpre observar o disposto no art. 3° do receptivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisite

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.”

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse minimamente em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ATÉ O PRESENTE MOMENTO, pelo que OPINO, S.M.J, PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Att.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz
Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	21/11/2024 15:28:56	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **599D-CAEB-4F48-D7D4**

Memorando 6- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 04/12/2024 às 16:12:40

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Edital

Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Processo nº 0274/2024

Senhora Procuradora,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação a minuta do edital cujo objeto é Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

A_ED_PE_RP_20_2024_CONTAINER.pdf
B_TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	10/01/2025 22:16:32	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CF32-E2D9-01DC-7CC0**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 274/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

1 –PREÂMBULO

1 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO LOTE NO MODO DE DISPUTA ABERTO, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09H00 MIN DO DIA / /2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE COMPETITIVA): ÀS 09H15 MINDO DIA / /2024.

LOCAL: NA PLATAFORMA ELETRÔNICA PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL NO SITE WWW.BLL.ORG.BR

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3 - DO PREÇO

1 - Valor estimado desta licitação é de R$ 4.777.333,33 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três centavos).

2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária[1].

A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4 - Será vedada a participação:

1 -Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

11 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão dda ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13 - O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

14 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15 A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6 – DO CREDENCIAMENTO

1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO X);

b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI);

c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

5 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOXI);

6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12 -Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

09. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca (se for o caso);

c) Fabricante(se for o caso);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço LOTE.

10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 %.

13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse LOTE.

14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

MINUTA

18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

32.1 no país;

32.2 por empresas brasileiras;

32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

MINUTA

33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas)horas sob pena de não aceitação da proposta.

7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública virtual.

1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do presente PREGÃO são os seguintes:

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadualou Municipal, se houver relative ao domicílio ou sede do licitante, pertinenteaoseuramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 Qualificação Econômico-Financeira.

4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.1 Apresente os Índices de liquides Geral, Liquidez corrente sempre igual ou superior a 1, e índice de endividamento menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

4.3 No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedadeempresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

4.4 Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

4.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado

por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

4.6 O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deveráapresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.1.4.1 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a prestação de serviço de locação de containeres, com limpeza, coleta de esgoto e transporte;

6.1.4.2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

a) Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

*SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)".

C) Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6 – Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
17 O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

MINUTA

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. *(se for o caso)*

18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, procedência, vinculam a Detentora da Ata.

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 A sessão pública poderá ser reaberta:

MINUTA

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na legislação pertineten;

20. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.

2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.

2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.

3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.

5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

21. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Do Município:

1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Empresa Vencedora:

1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, nos locais indicados no item 19.2;

6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pela Secreatria solicitante da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do gênero, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, para representá-la sempre que for necessário.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA.

2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha substituí-lo.

4. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

5. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

8. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

24. DAS PENALIDADES

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adquiridos desta licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

2.3. Multa de 1% (um por cento) sob o valor dos produtos adquiridos desta licitante e não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto deste pregão recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

3.7. Não mantiver as condições da proposta, injustificadamente.

4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

4.4. Fizer declaração falsa;

4.5. Cometer fraude fiscal.

5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDAe declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade nos termos da lei pertinente;

MINUTA

9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.
10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pela Lei.
13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
1.1 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;
1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IA – PLANILHA ORCAMENTÁRIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ilha Comprida, de de 2024.

MINUTA

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

ANDREIA DE SOUZA LISBOA - OAB/SP 282.026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

MINUTA

ANEXO I

TERMO

DE

REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0020/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 0020/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MINUTA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável (is)_____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____ RG Nº _____

Endereço residencial completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco_____

E-mail institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS))

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

ANEXO VI

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 274/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Aos .....(.....) dias, do mês de ..... (.....) do ano de Dois Mil e vinte e um (2024), a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora portador da cédula de identidade do RG n.° _____, inscrito no CPF/MF sob n.° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2024- Registro de Preços que integram esta Ata.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo nº 0274/2010

a) Edital do PregãoEletrônico nº 020/2024 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº 020/2024

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 – As Secretarias e suas Divisões não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA (ORGÃO GERENCIADOR)

1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo.

2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantesdo registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
b. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
c. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
d. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei 14.133/2.02, especificamente estabelecidos nos §3º e §4ºdo art.86.

e. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA (DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO/EXECUÇÃO)

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.
2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.
2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.
2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.
3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.
5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que INTEGRAM esta ata em seu anexo I.
2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo , de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

MINUTA

5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;

g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados,nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais,com comprovada repercussãosobre os preços registrados;
c) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogaçãoda ata de registro respeitada a contagem da anualidade e pelo índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS)

MINUTA

1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado,sem aplicação de penalidades administrativas.
1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação,para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.3 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,adotando asmedidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Leinº14.133,de 2021.
2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1,sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
2.4 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (tres) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr Decilio Alves Lousada Ventura , nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.
3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.
4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.
5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ... de de2024

CONTRATANTE:

_____
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

_____
Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

VISTO E APROVADO:

_____
Procuradoria Geral do Município - PGM

MINUTA

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PEDIDO/EMPENHO Nº /2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços).
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Ilha Comprida, _____de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo: Representante Legal
CPF nº

Assinatura: _____

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS AFIM DE ATENDER SERVIÇOS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DENTRO DO MUNICÍPIO.**

1.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objetodisposto noitem1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência é um instrumento municipal desenvolvido para assegurar uma infraestrutura mais eficiente e prática na cidade, proporcionando um serviço qualificado, seguro e ágil. Este documento tem como foco principal atender todas as necessidades da cidade em relação aos seus eventos e projetos itinerantes e de curto prazo, garantindo que todas as etapas desse processo sejam realizadas com a máxima eficácia e dentro dos padrões exigidos pelo município.

A contratação de empresas especializadas na locação de containers é fundamental para atender à crescente demanda por infraestrutura temporária devido ao período da alta temporada e ao calendario de eventos como o Ilha Verão, Carnaval,Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. A cidade requersoluções rápidas e flexíveis, adaptáveis a diferentes locais e tipos de eventos. Os containers personalizados oferecem essa versatilidade, sendo uma solução prática e econômica para a criação de espaços temporários, que podem variar desde camarins e banheiros até alimentação, primeiros socorros e armazenamento.

Optar pela locação de containers traz diversos benefícios para a gestão municipal. Primeiramente, a agilidade na instalação e remoção dos containers permite que a cidade seadapte rapidamente às suas necessidades logísticas e operacionais. Além disso, os containerssão soluções sustentáveis, pois podem ser reutilizados em diferentes eventos, reduzindo odesperdício de materiais e recursos. A personalização dos containers também permite que eles sejam adaptados especificamente para cada evento, proporcionando um ambiente seguro e confortável tanto para os organizadores quanto para os participantes.

Essa aquisição beneficia não apenas a comunidade local, mas, também os turistas e prestadores de serviço, que são os principais usuários desses espaços. Turistas poderão usufruir de instalações seguras e bem organizadas, melhorando a sua experiência na cidade. Da mesma forma, prestadores de serviços contarão com uma infraestrutura adequada para desempenhar suas funções de maneira eficiente, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade para todos os envolvidos.

Em resumo, a adoção deste Termo de Referência para a contratação de empresas de locação de containers visa a otimizar a infraestrutura necessária para eventos e projetos de curto prazo na cidade. Com diretrizes claras e estratégias bem definidas, este documento assegura um processo de licitação eficaz e democrático, garantindo que as necessidades da cidade sejam atendidas de maneira

eficiente e sustentável. A implementação deste termo resultará em uma gestão mais prática e qualificada dos recursos municipais, beneficiando diretamente a comunidade, os turistas,os prestadores de serviços e os organizadores de eventos.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste serviço é crucial para garantir a criação de uma infraestrutura temporária adequada durante os eventos municipais que ocorrem ao longo do ano, como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Esses eventos demandam uma infraestrutura adequada para atender ao público e atingir as metas pré-estabelecidas. Os containers metálicos desempenham um papel fundamental nesse contexto, fornecendo espaços seguros, confortáveis e adaptáveis, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento e a fluidez dos eventos. Além de atender às demandas logísticas, sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos participantes, contribuindo para a qualidade e o sucesso dessas ocasiões.

2.1.1. Container Camarim

A contratação de locação de containers camarins pode trazer diversos benefícios e vantagens para eventos, produções audiovisuais, canteiros de obras e outras situações que demandem estruturas temporárias para vestiários e troca de roupas. Além de oferecer um ambiente confortável e privado, os containers, sendo estruturas modulares, proporcionam praticidade na montagem e desmontagem. Devido à sua compacidade, esses itens podem ser empilhados, economizando espaço em locais com restrições de área disponível.

No âmbito da segurança, os containers camarins são seguros e resistentes, protegendo pertences pessoais e garantindo a segurança dos usuários. Além disso, muitas empresas de locação oferecem a possibilidade de personalização conforme as necessidades do cliente, podendo incluir acessórios como espelhos, bancos, ganchos, entre outros.

Pensando na economia da cidade, a locação de containers camarins apresenta um excelentecusto-benefício em comparação com construções fixas. Além de ser uma opção mais econômica, esses containers podem ser transportados com facilidade para diferentes locais, atendendo à demanda da cidade por eventos e projetos itinerantes de curto prazo que exigem alta mobilidade.

Em resumo, a contratação de locação de containers camarins é uma solução prática, econômica, eficiente e sustentável, já que muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes.

2.1.2. Container Banheiro, container mictório e container chuveiros

A locação de banheiros em containers oferece uma série de vantagens e benefícios em diversas situações, como eventos, obras, e canteiros temporários. Sendo estruturas pré-fabricadas, esses banheiros podem ser montados rapidamente e com facilidade no local desejado. Assim como os containers camarins, os banheiros em containers são facilmente transportáveis, proporcionando versatilidade para atender a eventos ou projetos itinerantes temporários.

Para os usuários, esses banheiros são projetados para oferecer um ambiente limpo,

higiênico,confortável e privado, garantindo condições adequadas para a sua utilização. As estruturas são robustas e seguras, protegendo os usuários e oferecendo tranquilidade em relação à integridade da instalação.

Além da personalização com itens para higiene pessoal, muitas empresas de locação oferecem opções de banheiros em containers com diferentes configurações, como banheiros masculinos, femininos, e adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às diversas necessidades dos usuários.

A locação de banheiros em containers pode ser mais econômica para a cidadedo que a construção de banheiros temporários tradicionais, representando uma opção mais acessível para projetos de curto prazo. Em suma, a locação de banheiros em containers oferece uma solução prática, segura, higiênica e econômica para atender às necessidades de sanitários temporários em uma variedade de contextos, sendo uma escolha vantajosa, eficiente e de qualidade.

2.1.3. Container Cozinha

No cenário dinâmico de eventos, produções audiovisuais e projetos temporários, a necessidadede uma infraestrutura versátil e segura para a preparação de alimentos é fundamental. Nesse contexto, o container cozinha surge como uma solução sob medida, oferecendo eficiência e tranquilidade para chefs, equipe de catering e organizadores.

Com sua estrutura modular, o container cozinha garante praticidade na montagem e desmontagem, adaptando-se facilmente às necessidades específicas de cada evento ou projeto. Sua versatilidade permite a inclusão de equipamentos de cozinha profissional, áreas de preparação e até espaços para refeições rápidas, tudo de acordo com as exigências.

Além da praticidade, a segurança é uma prioridade nos containers cozinha. Construídos para resistir a condições adversas, essas estruturas oferecem proteção aos alimentos e equipamentos contra intempéries e intrusos, garantindo a integridade dos ingredientes e a tranquilidade dos usuários.

Do ponto de vista econômico, a locação de containers cozinha representa uma escolha inteligente. Comparada à construção de instalações permanentes, essa opção oferece um excelente custo-benefício, além de ser mais sustentável, pois muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes. Além disso, sua mobilidade permite atender à demanda por eventos e projetos itinerantes, contribuindo para a dinamização da economia local.

Concluindo, o container cozinha é uma solução prática, eficiente e segura para a preparaçãode alimentos em contextos temporários. Sua versatilidade, segurança e sustentabilidade os tornam uma escolha cada vez mais popular para chefs, equipes de catering e organizadores que buscam excelência na gestão alimentar,sem abrir mão da praticidade e da qualidade.

2.1.4. Container Enfermaria

Em situações onde cuidados médicos são necessários em eventos, canteiros de obras ou locais remotos, a presença de uma enfermaria é essencial. O container enfermaria oferece uma solução prática e segura para essa demanda.

Com sua estrutura modular, o container enfermaria podem ser rapidamente instalados e adaptados conforme as necessidades específicas do ambiente. Equipados com os recursos essenciais para primeiros socorros e cuidados básicos de saúde, essas unidades garantem o bem-estar dos usuários em qualquer situação.

Além da praticidade na montagem e desmontagem, o container enfermaria é construído com materiais resistentes, proporcionando um ambiente seguro e protegido para pacientes e profissionais de saúde. Sua presença em eventos e locais de trabalho temporários oferece tranquilidade e segurança, contribuindo para a eficiência e o sucesso das operações.

Portanto, o container enfermaria representa uma solução eficaz e conveniente para a prestação de cuidados médicos em ambientes temporários. Sua versatilidade, praticidade e segurança os tornam uma escolha confiável para garantir o bem-estar de todos os envolvidos em eventos, projetos e operações temporárias.

2.2. NECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de containers é de extrema relevância para a cidade, pois aausência de estruturas fixas adequadas representa um obstáculo significativo para a realização eficiente e bem-sucedida de eventos municipais. Com uma agenda cada vez mais diversificada e movimentada, que inclui eventos como IlhaVerão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, a demanda por espaços temporários é constante e crescente. A utilização de containers permite oferecer um serviço adequado para os turistas e atingir os objetivos da cidade.

No entanto, a falta de instalações permanentes dificulta a organização desses eventos, tornando essencial a busca por alternativas práticas e flexíveis. A locação de containers oferece uma solução eficaz para contornar essa limitação, garantindo a infraestrutura necessária para acomodar o público e suportar as atividades planejadas. Essa abordagem possibilita a adaptação rápida a diferentes tipos de eventos e a satisfação das exigências logísticas e operacionais, contribuindo para o sucesso e a continuidade das festividades municipais.

Os containers se destacam como uma solução ideal para preencher essa lacuna, oferecendo não apenas espaços temporários, mas, também uma infraestrutura versátil e adaptável às necessidades específicas de cada evento. Sua capacidade de ser rapidamente montada e desmontada permite uma resposta ágil às demandas do calendário de eventos da cidade, garantindo que eles possam ocorrer sem contratempos ou interrupções.

Além disso, a contratação de containers não apenas atende às necessidades imediatas dos eventos, mas também promove a economia local e a sustentabilidade ambiental. Ao optar por fornecedores locais e por containers fabricados com materiais reciclados, a cidade não apenas estimula o crescimento econômico da região, mas também reduz seu impacto ambiental, contribuindo para a construção de uma comunidade mais sustentável e resiliente.

Portanto, a contratação destes containers é essencial para garantir a dinâmica e o sucesso dos eventos municipais, proporcionando uma infraestrutura de apoio indispensável para a realização dessas atividades, ao mesmo tempo em que impulsiona o desenvolvimento econômico e promove a preservação do meio ambiente. Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal em oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, respondendo às demandas da comunidade de maneira eficiente e responsável.

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para viabilizar a locação dos bens necessários, são estabelecidas especificações técnicas que atendam de forma precisa às demandas da cidade, visando otimizar recursos e proporcionar os máximos benefícios possíveis. Essas especificações são elaboradas de acordo com as características e requisitos específicos dos eventos municipais, garantindo a adequação e a eficiência dos bens contratados para assegurar o sucesso e a satisfação de todos os envolvidos.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 mesa e 10 cadeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. Dentro deve ter 01 banheiro com paredes revestidas em ACM, porta de alumínio de no mínimo 0,60m e janela do tipo maximar de no mínimo 0,50x0,50m, com 01 pia de louça, 01 vaso sanitário do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 01 chuveiro elétrico e 02 lixeiras. Sobre o container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 sofá de 03 lugares, 01 mesa e 04 cadeiras; O banheiro deve ser equipado com dispenser de papel higiênico, papel toalha e sabonete.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO

Banheiros montados em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Masculino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 2 lavatórios e 1 mictórios coletivo. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso anti derrapante, iluminação em LED ,ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Feminino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 4 lavatórios. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.
- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposiçãodo papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 1.000 diárias.

CONTAINER MICTÓRIO

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, contendo 14 box com divisórias de aço ou madeira mictórios em louça com acionamento hidraulico independente. 02 lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeira.

É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, a fim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha elixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 600 diárias.

CONTAINER CHUVEIRO

Montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,contendo 06 chuveiros 220V com acionamento independentes e box com divisórias de aço, Piso antiderrapente, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

A limpeza e manutenção dos chuveiros são deresponsabilidade dacontratada.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE)

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Lado masculino: Contendo 1 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 1 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 1 lavatório e 2 mictórios de louça. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado feminino: Contendo 2 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 2 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 1 lavatório. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado PNE: Contendo 01 vaso sanitário com caixa acoplada modelo especial para PNE, barras de apoio conforme norma regulamentadora e 01 lavatório de louça com coluna suspensa e torneira apropriada conforme a norma. Deve ser instalada uma rampa antiderrapante na entrada deste, conforme as normas. Todo o banheiro PNE deve atender as normas da NBR-9050.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser

instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras, bem como todos os lavados equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 400 diárias.

TANQUE PARA DEJETOS

Deverá ser em aço carbono, com medidas similares aos containers de 20 pés (6,05m X 2,43m) com no máximo 0,30m de altura, totalmente vedado e pintado com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade. Deve comportar a capacidade média de 7m³ de dejetos, possuir um visor que possibilite a visualização do nível de dejetos na caixa e ser de facil limpeza, possuindo conexão apropriada para acoplamento da mangueira de sucção.

Este deve encaixar perfeitamente sob os containers de 20 pés com banheiros, afim de armazenar os dejetos em locais sem rede de esgoto disponível.

- A limpeza e manutenção do tanque será por conta da Contratada sempre que necessário, com limpeza, higienização, lavagem, coleta e transporte do efluente gerado nos tanques, efetuado com mão de obra especializada, e equipamento conforme descrito abaixo;
- Unidade móvel tipo caminhão com tanque, capacidade mínima de 6,00 m³ combinado com equipamento auto-limpante (hidro-jateamento de alta pressão mais sugador de alta potência, Pressão mínima de 120 kg/cm², Mangueira de sucção de no mínimo 20 metros). Com montagem, manutenção diária e desmontagem.

Quantidade estimada de diárias: 700 diárias.

CONTAINER COZINHA

Cozinha montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo :02janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 mesa para corte, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER ENFERMARIA

Enfermaria em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 aparelho de ar-condicionado, 01 pia com torneira, 01 mesa de atendimento com 3 cadeiras, 01 maca, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO:

ILHA VERÃO – JANEIRO E FEVEREIRO
CARNAVAL – DEFINIDO PELO CALENDARIO NACIONAL
FESTA EM MARATAYAMA – FINAL DE SEMANA SEGUINTE AO CARNAVAL
ILHA JULINA – SEGUNDO FIM DE SEMANA DE JULHO
ILHA BLUES – FIM DE SEMANA SEGUINTE AO ILHA JULINA
FESTANÇA CAIÇARA – FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
REVEILLON – 31 DE DEZEMBRO/01 DE JANEIRO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão realizados em diversos períodos duranteo ano de 2024/2025.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referênciaena proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinteequatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas De Fiscalização Contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, a nota das tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por CHRISTINE HUDSON LÚCIO, CPF 066.741.396-02 cujo o cargo é de Diretora da Divisão, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4.1.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local doserviço pararepresentá-lonaexecuçãodocontrato.(Leinº14.133/2021,art. 118)**.**

6.1.5.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais ecomerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os espaços serão previamente definidos conforme a demanda local, sendo responsabilidade do contratante fornecer essas informações com antecedência.

9. DOCUMENTAÇÃO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Prover os serviços descritos neste contrato por meio de uma equipe devidamente treinada e qualificada;

b) Cumprir rigorosamente o escopo e o prazo estipulado neste contrato, garantindo que tenha à disposição os recursos humanos e equipamentos necessários para sua execução;

c) Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização deste contrato;

d) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes relacionados ao contrato que sejam causados por sua negligência, imprudência ou imperícia, reparando todos os danos causados ao Município ou a terceiros;

e) Prestar, quando solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato;

f) Fornecer alimentação e alojamento para os membros da equipe técnica, conforme necessário;

g) Substituir ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, quaisquer equipamentos, materiais ou funcionários considerados inadequados, garantindo sua reposição imediata;

h) Designar um representante da contratada para atuar durante todo o período devigência do contrato;

i) Abster-se de transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas,ou subcontratar qualquer parte das atividades a que está obrigada, salvo nos casos expressamente autorizados no Termo de Referência ou na Proposta;

j) Apresentar para cada container locado, Laudo técnico de habitabilidade elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação, conforme NR-15 e NR-18 da Portaria 3.214/78 e Artigos da CLT, e norma da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear –Norma CNEN -NN- 3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica";

k) Apresentar para cada container locado, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) elaborado por profissional legalmente habilitado;

l) Deverá manter o container em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo realizar as manutenções necessárias, por técnico devidamente qualificado, sem ônus para a Contratante, observando as recomendações técnicas, sem que ocasione qualquer prejuízo à utilização ordinária do objeto pela Contratante;

m) Remover todas as sobras de materiais e equipamentos após a instalação da solução no local indicado neste Termo de Referência;

n) Realizar o transporte e a manutenção dos bens relacionados ao serviço, incluindo visitas e vistorias, contemplando troca de condicionadores de ar e troca de peças, exceto quando comprovado mal-uso.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto naLein° 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Administração Pública, sendo executada pelo funcionário designado pela mesma.

14.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na prestação dos serviços, devem estar incluídos:

a) Transporte, carga, descarga, instalação e remoção, com todos os materiais e equipamentos necessários.

b) O período de locação é de 24 horas.

c) A contratada é responsável por todo o material/equipamento necessário para a manutenção e reparação de quaisquer danos ocorridos durante o período de locação.

d) A manutenção/reparação deve ser realizada no máximo em 4horas.

e) A Contratada deverá entregar o container/tanque devidamente instalado em perfeitas condições de uso, onde caberá a Contratada a mão de obra e material necessário para a instalação dos mesmos.

f) Os containers que houver a necessidade de tanques, a Contratada deverá enterrar se necessária, o suficiente para a perfeita acomodação do container acima, bem como deverá facilitar o acesso através de rampa com corrimão, a fim de manter a segurança para todos os usuários.

g) Deverão ser mantidos todos os funcionários uniformizados e identificados, devidamente equipados com ferramentas, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) para a boa execução dos serviços; bem como mantidos todos os veículos e equipamentos necessários para a realização do mesmo, independentemente de férias, faltas, etc.

h) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

i) Será expressamente proibida à ingestão de bebidas alcoólicas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

j) ACONTRATADA deverá fornecertodo equalquer equipamento (máquinas, caminhões, etc...), utensílios, transporte, combustível, descartáveis, alimentação, epessoal necessário, em número suficiente e a critério da CONTRATANTE, para o perfeito desempenho dos trabalhos atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza. Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de toda e quaisquer tipo de manutenção em seus respectivos equipamentos.

k) Todos os serviços prestados terão que atender a Legislação Ambiental vigente, bem como caberá a CONTRATADA a responsabilidade de responder por qualquer dano que ocorra durante a vigência do contrato, seja com a Cetesb, Fundação Florestal, Policia Ambiental ou demais orgãos competente.

l) A CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE e/ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

m) A CONTRATADA deverá sanar quaisquer tipos de emergência da natureza deste termo de referência, independente do horário, quando determinados pela fiscalização de forma que não comprometa e nem responsabilize a CONTRATANTE.

n) Todo e qualquer dano causado durante a execução dos serviços e ferir as cláusulas contratuais é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, sem ônus ao Município ou à outras partes envolvidas;

o) Os funcionários de apoio para a manutenção dos containers devem ser devidamente treinados e uniformizados.

p) O desmonte das estruturas deve ocorrer até 03 (três) dias úteis após o término do evento.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R$ UNIT. DIÁRIA (ESTIMADO)	R$ TOTAL DIÁRIA
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias		
CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias		
CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias		
TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700	Diárias		
CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		

16. PARA TODOS OS ITENS

a) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

b) Será ofertado o menor preço global para a execução dos serviços.

Ilha Comprida, 26 de Setembro de 2024.

Memorando 7- 11.705/2024

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 05/12/2024 às 11:57:50

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações7

Processo Administrativo: 274/2024

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 020/2024, e aprovação do Edital e seus anexos

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Divisão de Suprimentos e Licitações acerca da regularidade do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

A adequação da modalidade licitatória e a análise dos documentos apresentados são objeto do Parecer constante do Despacho 05.

Solicita, oportunamente, aprovação jurídica da minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

ANÁLISE JURÍDICA

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser

adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

1. *a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
2. *b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;*
3. *c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
4. *d) Por outros motivos justificados no processo;*

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil à Administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade das secretarias cumpre observar o disposto no art. 3° do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisite

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

DA MINUTA DO EDITAL

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor. Igualmente, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023. Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO até o presente momento, pelo que OPINO, S.M.J. PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, SEM RESSALVAS quanto ao atendimento da Legislação em vigor.

É nosso parecer, que segue *sub censura.*

Att

_

Andréia de Souza Lisboa Braz
Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	05/12/2024 11:58:16	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2251-7764-5F65-AD36**

Memorando 8- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 18:08:02

Segue o edital.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

B_TR.pdf
EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_N_020_2024_container.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	05/12/2024 18:47:45	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44
Andréia de Souza Lisboa	06/12/2024 08:28:41	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4FD5-029A-6EB9-B355**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS AFIM DE ATENDER SERVIÇOS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DENTRO DO MUNICÍPIO.**

1.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objetodisposto noitem1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência é um instrumento municipal desenvolvido para assegurar uma infraestrutura mais eficiente e prática na cidade, proporcionando um serviço qualificado, seguro e ágil. Este documento tem como foco principal atender todas as necessidades da cidade em relação aos seus eventos e projetos itinerantes e de curto prazo, garantindo que todas as etapas desse processo sejam realizadas com a máxima eficácia e dentro dos padrões exigidos pelo município.

A contratação de empresas especializadas na locação de containers é fundamental para atender à crescente demanda por infraestrutura temporária devido ao período da alta temporada e ao calendario de eventos como o Ilha Verão, Carnaval,Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. A cidade requersoluções rápidas e flexíveis, adaptáveis a diferentes locais e tipos de eventos. Os containers personalizados oferecem essa versatilidade, sendo uma solução prática e econômica para a criação de espaços temporários, que podem variar desde camarins e banheiros até alimentação, primeiros socorros e armazenamento.

Optar pela locação de containers traz diversos benefícios para a gestão municipal. Primeiramente, a agilidade na instalação e remoção dos containers permite que a cidade seadapte rapidamente às suas necessidades logísticas e operacionais. Além disso, os containerssão soluções sustentáveis, pois podem ser reutilizados em diferentes eventos, reduzindo odesperdício de materiais e recursos. A personalização dos containers também permite que eles sejam adaptados especificamente para cada evento, proporcionando um ambiente seguro e confortável tanto para os organizadores quanto para os participantes.

Essa aquisição beneficia não apenas a comunidade local, mas, também os turistas e prestadores de serviço, que são os principais usuários desses espaços. Turistas poderão usufruir de instalações seguras e bem organizadas, melhorando a sua experiência na cidade. Da mesma forma, prestadores de serviços contarão com uma infraestrutura adequada para desempenhar suas funções de maneira eficiente, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade para todos os envolvidos.

Em resumo, a adoção deste Termo de Referência para a contratação de empresas de locação de containers visa a otimizar a infraestrutura necessária para eventos e projetos de curto prazo na cidade. Com diretrizes claras e estratégias bem definidas, este documento assegura um processo de licitação eficaz e democrático, garantindo que as necessidades da cidade sejam atendidas de maneira

eficiente e sustentável. A implementação deste termo resultará em uma gestão mais prática e qualificada dos recursos municipais, beneficiando diretamente a comunidade, os turistas,os prestadores de serviços e os organizadores de eventos.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste serviço é crucial para garantir a criação de uma infraestrutura temporária adequada durante os eventos municipais que ocorrem ao longo do ano, como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Esses eventos demandam uma infraestrutura adequada para atender ao público e atingir as metas pré-estabelecidas. Os containers metálicos desempenham um papel fundamental nesse contexto, fornecendo espaços seguros, confortáveis e adaptáveis, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento e a fluidez dos eventos. Além de atender às demandas logísticas, sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos participantes, contribuindo para a qualidade e o sucesso dessas ocasiões.

2.1.1. Container Camarim

A contratação de locação de containers camarins pode trazer diversos benefícios e vantagens para eventos, produções audiovisuais, canteiros de obras e outras situações que demandem estruturas temporárias para vestiários e troca de roupas. Além de oferecer um ambiente confortável e privado, os containers, sendo estruturas modulares, proporcionam praticidade na montagem e desmontagem. Devido à sua compacidade, esses itens podem ser empilhados, economizando espaço em locais com restrições de área disponível.

No âmbito da segurança, os containers camarins são seguros e resistentes, protegendo pertences pessoais e garantindo a segurança dos usuários. Além disso, muitas empresas de locação oferecem a possibilidade de personalização conforme as necessidades do cliente, podendo incluir acessórios como espelhos, bancos, ganchos, entre outros.

Pensando na economia da cidade, a locação de containers camarins apresenta um excelentecusto-benefício em comparação com construções fixas. Além de ser uma opção mais econômica, esses containers podem ser transportados com facilidade para diferentes locais, atendendo à demanda da cidade por eventos e projetos itinerantes de curto prazo que exigem alta mobilidade.

Em resumo, a contratação de locação de containers camarins é uma solução prática, econômica, eficiente e sustentável, já que muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes.

2.1.2. Container Banheiro, container mictório e container chuveiros

A locação de banheiros em containers oferece uma série de vantagens e benefícios em diversas situações, como eventos, obras, e canteiros temporários. Sendo estruturas pré-fabricadas, esses banheiros podem ser montados rapidamente e com facilidade no local desejado. Assim como os containers camarins, os banheiros em containers são facilmente transportáveis, proporcionando versatilidade para atender a eventos ou projetos itinerantes temporários.

Para os usuários, esses banheiros são projetados para oferecer um ambiente limpo,

higiênico,confortável e privado, garantindo condições adequadas para a sua utilização. As estruturas são robustas e seguras, protegendo os usuários e oferecendo tranquilidade em relação à integridade da instalação.

Além da personalização com itens para higiene pessoal, muitas empresas de locação oferecem opções de banheiros em containers com diferentes configurações, como banheiros masculinos, femininos, e adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às diversas necessidades dos usuários.

A locação de banheiros em containers pode ser mais econômica para a cidadedo que a construção de banheiros temporários tradicionais, representando uma opção mais acessível para projetos de curto prazo. Em suma, a locação de banheiros em containers oferece uma solução prática, segura, higiênica e econômica para atender às necessidades de sanitários temporários em uma variedade de contextos, sendo uma escolha vantajosa, eficiente e de qualidade.

2.1.3. Container Cozinha

No cenário dinâmico de eventos, produções audiovisuais e projetos temporários, a necessidadede uma infraestrutura versátil e segura para a preparação de alimentos é fundamental. Nesse contexto, o container cozinha surge como uma solução sob medida, oferecendo eficiência e tranquilidade para chefs, equipe de catering e organizadores.

Com sua estrutura modular, o container cozinha garante praticidade na montagem e desmontagem, adaptando-se facilmente às necessidades específicas de cada evento ou projeto. Sua versatilidade permite a inclusão de equipamentos de cozinha profissional, áreas de preparação e até espaços para refeições rápidas, tudo de acordo com as exigências.

Além da praticidade, a segurança é uma prioridade nos containers cozinha. Construídos para resistir a condições adversas, essas estruturas oferecem proteção aos alimentos e equipamentos contra intempéries e intrusos, garantindo a integridade dos ingredientes e a tranquilidade dos usuários.

Do ponto de vista econômico, a locação de containers cozinha representa uma escolha inteligente. Comparada à construção de instalações permanentes, essa opção oferece um excelente custo-benefício, além de ser mais sustentável, pois muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes. Além disso, sua mobilidade permite atender à demanda por eventos e projetos itinerantes, contribuindo para a dinamização da economia local.

Concluindo, o container cozinha é uma solução prática, eficiente e segura para a preparaçãode alimentos em contextos temporários. Sua versatilidade, segurança e sustentabilidade os tornam uma escolha cada vez mais popular para chefs, equipes de catering e organizadores que buscam excelência na gestão alimentar,sem abrir mão da praticidade e da qualidade.

2.1.4. Container Enfermaria

Em situações onde cuidados médicos são necessários em eventos, canteiros de obras ou locais remotos, a presença de uma enfermaria é essencial. O container enfermaria oferece uma solução prática e segura para essa demanda.

Com sua estrutura modular, o container enfermaria podem ser rapidamente instalados e adaptados conforme as necessidades específicas do ambiente. Equipados com os recursos essenciais para primeiros socorros e cuidados básicos de saúde, essas unidades garantem o bem-estar dos usuários em qualquer situação.

Além da praticidade na montagem e desmontagem, o container enfermaria é construído com materiais resistentes, proporcionando um ambiente seguro e protegido para pacientes e profissionais de saúde. Sua presença em eventos e locais de trabalho temporários oferece tranquilidade e segurança, contribuindo para a eficiência e o sucesso das operações.

Portanto, o container enfermaria representa uma solução eficaz e conveniente para a prestação de cuidados médicos em ambientes temporários. Sua versatilidade, praticidade e segurança os tornam uma escolha confiável para garantir o bem-estar de todos os envolvidos em eventos, projetos e operações temporárias.

2.2. NECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de containers é de extrema relevância para a cidade, pois aausência de estruturas fixas adequadas representa um obstáculo significativo para a realização eficiente e bem-sucedida de eventos municipais. Com uma agenda cada vez mais diversificada e movimentada, que inclui eventos como IlhaVerão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, a demanda por espaços temporários é constante e crescente. A utilização de containers permite oferecer um serviço adequado para os turistas e atingir os objetivos da cidade.

No entanto, a falta de instalações permanentes dificulta a organização desses eventos, tornando essencial a busca por alternativas práticas e flexíveis. A locação de containers oferece uma solução eficaz para contornar essa limitação, garantindo a infraestrutura necessária para acomodar o público e suportar as atividades planejadas. Essa abordagem possibilita a adaptação rápida a diferentes tipos de eventos e a satisfação das exigências logísticas e operacionais, contribuindo para o sucesso e a continuidade das festividades municipais.

Os containers se destacam como uma solução ideal para preencher essa lacuna, oferecendo não apenas espaços temporários, mas, também uma infraestrutura versátil e adaptável às necessidades específicas de cada evento. Sua capacidade de ser rapidamente montada e desmontada permite uma resposta ágil às demandas do calendário de eventos da cidade, garantindo que eles possam ocorrer sem contratempos ou interrupções.

Além disso, a contratação de containers não apenas atende às necessidades imediatas dos eventos, mas também promove a economia local e a sustentabilidade ambiental. Ao optar por fornecedores locais e por containers fabricados com materiais reciclados, a cidade não apenas estimula o crescimento econômico da região, mas também reduz seu impacto ambiental, contribuindo para a construção de uma comunidade mais sustentável e resiliente.

Portanto, a contratação destes containers é essencial para garantir a dinâmica e o sucesso dos eventos municipais, proporcionando uma infraestrutura de apoio indispensável para a realização dessas atividades, ao mesmo tempo em que impulsiona o desenvolvimento econômico e promove a preservação do meio ambiente. Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal em oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, respondendo às demandas da comunidade de maneira eficiente e responsável.

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para viabilizar a locação dos bens necessários, são estabelecidas especificações técnicas que atendam de forma precisa às demandas da cidade, visando otimizar recursos e proporcionar os máximos benefícios possíveis. Essas especificações são elaboradas de acordo com as características e requisitos específicos dos eventos municipais, garantindo a adequação e a eficiência dos bens contratados para assegurar o sucesso e a satisfação de todos os envolvidos.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 mesa e 10 cadeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. Dentro deve ter 01 banheiro com paredes revestidas em ACM, porta de alumínio de no mínimo 0,60m e janela do tipo maximar de no mínimo 0,50x0,50m, com 01 pia de louça, 01 vaso sanitário do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 01 chuveiro elétrico e 02 lixeiras. Sobre o container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 sofá de 03 lugares, 01 mesa e 04 cadeiras; O banheiro deve ser equipado com dispenser de papel higiênico, papel toalha e sabonete.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO

Banheiros montados em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Masculino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 2 lavatórios e 1 mictórios coletivo. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso anti derrapante, iluminação em LED ,ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Feminino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 4 lavatórios. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.
- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposiçãodo papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 1.000 diárias.

CONTAINER MICTÓRIO

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, contendo 14 box com divisórias de aço ou madeira mictórios em louça com acionamento hidraulico independente. 02 lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeira.

É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, a fim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha elixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 600 diárias.

CONTAINER CHUVEIRO

Montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,contendo 06 chuveiros 220V com acionamento independentes e box com divisórias de aço, Piso antiderrapente, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

A limpeza e manutenção dos chuveiros são deresponsabilidade dacontratada.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE)

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Lado masculino: Contendo 1 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 1 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 1 lavatório e 2 mictórios de louça. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado feminino: Contendo 2 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 2 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 1 lavatório. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado PNE: Contendo 01 vaso sanitário com caixa acoplada modelo especial para PNE, barras de apoio conforme norma regulamentadora e 01 lavatório de louça com coluna suspensa e torneira apropriada conforme a norma. Deve ser instalada uma rampa antiderrapante na entrada deste, conforme as normas. Todo o banheiro PNE deve atender as normas da NBR-9050.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser

instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras, bem como todos os lavados equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 400 diárias.

TANQUE PARA DEJETOS

Deverá ser em aço carbono, com medidas similares aos containers de 20 pés (6,05m X 2,43m) com no máximo 0,30m de altura, totalmente vedado e pintado com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade. Deve comportar a capacidade média de 7m³ de dejetos, possuir um visor que possibilite a visualização do nível de dejetos na caixa e ser de facil limpeza, possuindo conexão apropriada para acoplamento da mangueira de sucção.

Este deve encaixar perfeitamente sob os containers de 20 pés com banheiros, afim de armazenar os dejetos em locais sem rede de esgoto disponível.

- A limpeza e manutenção do tanque será por conta da Contratada sempre que necessário, com limpeza, higienização, lavagem, coleta e transporte do efluente gerado nos tanques, efetuado com mão de obra especializada, e equipamento conforme descrito abaixo;
- Unidade móvel tipo caminhão com tanque, capacidade mínima de 6,00 m³ combinado com equipamento auto-limpante (hidro-jateamento de alta pressão mais sugador de alta potência, Pressão mínima de 120 kg/cm², Mangueira de sucção de no mínimo 20 metros). Com montagem, manutenção diária e desmontagem.

Quantidade estimada de diárias: 700 diárias.

CONTAINER COZINHA

Cozinha montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo :02janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 mesa para corte, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER ENFERMARIA

Enfermaria em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 aparelho de ar-condicionado, 01 pia com torneira, 01 mesa de atendimento com 3 cadeiras, 01 maca, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO:

ILHA VERÃO – JANEIRO E FEVEREIRO
CARNAVAL – DEFINIDO PELO CALENDARIO NACIONAL
FESTA EM MARATAYAMA – FINAL DE SEMANA SEGUINTE AO CARNAVAL
ILHA JULINA – SEGUNDO FIM DE SEMANA DE JULHO
ILHA BLUES – FIM DE SEMANA SEGUINTE AO ILHA JULINA
FESTANÇA CAIÇARA – FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
REVEILLON – 31 DE DEZEMBRO/01 DE JANEIRO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão realizados em diversos períodos duranteo ano de 2024/2025.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referênciaena proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinteequatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas De Fiscalização Contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, a nota das tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por CHRISTINE HUDSON LÚCIO, CPF 066.741.396-02 cujo o cargo é de Diretora da Divisão, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4.1.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local doserviço pararepresentá-lonaexecuçãodocontrato.(Leinº14.133/2021,art. 118)**.**

6.1.5.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais ecomerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os espaços serão previamente definidos conforme a demanda local, sendo responsabilidade do contratante fornecer essas informações com antecedência.

9. DOCUMENTAÇÃO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Prover os serviços descritos neste contrato por meio de uma equipe devidamente treinada e qualificada;

b) Cumprir rigorosamente o escopo e o prazo estipulado neste contrato, garantindo que tenha à disposição os recursos humanos e equipamentos necessários para sua execução;

c) Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização deste contrato;

d) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes relacionados ao contrato que sejam causados por sua negligência, imprudência ou imperícia, reparando todos os danos causados ao Município ou a terceiros;

e) Prestar, quando solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato;

f) Fornecer alimentação e alojamento para os membros da equipe técnica, conforme necessário;

g) Substituir ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, quaisquer equipamentos, materiais ou funcionários considerados inadequados, garantindo sua reposição imediata;

h) Designar um representante da contratada para atuar durante todo o período devigência do contrato;

i) Abster-se de transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas,ou subcontratar qualquer parte das atividades a que está obrigada, salvo nos casos expressamente autorizados no Termo de Referência ou na Proposta;

j) Apresentar para cada container locado, Laudo técnico de habitabilidade elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação, conforme NR-15 e NR-18 da Portaria 3.214/78 e Artigos da CLT, e norma da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear –Norma CNEN -NN- 3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica";

k) Apresentar para cada container locado, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) elaborado por profissional legalmente habilitado;

l) Deverá manter o container em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo realizar as manutenções necessárias, por técnico devidamente qualificado, sem ônus para a Contratante, observando as recomendações técnicas, sem que ocasione qualquer prejuízo à utilização ordinária do objeto pela Contratante;

m) Remover todas as sobras de materiais e equipamentos após a instalação da solução no local indicado neste Termo de Referência;

n) Realizar o transporte e a manutenção dos bens relacionados ao serviço, incluindo visitas e vistorias, contemplando troca de condicionadores de ar e troca de peças, exceto quando comprovado mal-uso.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto naLein° 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Administração Pública, sendo executada pelo funcionário designado pela mesma.

14.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na prestação dos serviços, devem estar incluídos:

a) Transporte, carga, descarga, instalação e remoção, com todos os materiais e equipamentos necessários.

b) O período de locação é de 24 horas.

c) A contratada é responsável por todo o material/equipamento necessário para a manutenção e reparação de quaisquer danos ocorridos durante o período de locação.

d) A manutenção/reparação deve ser realizada no máximo em 4horas.

e) A Contratada deverá entregar o container/tanque devidamente instalado em perfeitas condições de uso, onde caberá a Contratada a mão de obra e material necessário para a instalação dos mesmos.

f) Os containers que houver a necessidade de tanques, a Contratada deverá enterrar se necessária, o suficiente para a perfeita acomodação do container acima, bem como deverá facilitar o acesso através de rampa com corrimão, a fim de manter a segurança para todos os usuários.

g) Deverão ser mantidos todos os funcionários uniformizados e identificados, devidamente equipados com ferramentas, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) para a boa execução dos serviços; bem como mantidos todos os veículos e equipamentos necessários para a realização do mesmo, independentemente de férias, faltas, etc.

h) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

i) Será expressamente proibida à ingestão de bebidas alcoólicas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

j) ACONTRATADA deverá fornecertodo equalquer equipamento (máquinas, caminhões, etc...), utensílios, transporte, combustível, descartáveis, alimentação, epessoal necessário, em número suficiente e a critério da CONTRATANTE, para o perfeito desempenho dos trabalhos atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza. Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de toda e quaisquer tipo de manutenção em seus respectivos equipamentos.

k) Todos os serviços prestados terão que atender a Legislação Ambiental vigente, bem como caberá a CONTRATADA a responsabilidade de responder por qualquer dano que ocorra durante a vigência do contrato, seja com a Cetesb, Fundação Florestal, Policia Ambiental ou demais orgãos competente.

l) A CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE e/ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

m) A CONTRATADA deverá sanar quaisquer tipos de emergência da natureza deste termo de referência, independente do horário, quando determinados pela fiscalização de forma que não comprometa e nem responsabilize a CONTRATANTE.

n) Todo e qualquer dano causado durante a execução dos serviços e ferir as cláusulas contratuais é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, sem ônus ao Município ou à outras partes envolvidas;

o) Os funcionários de apoio para a manutenção dos containers devem ser devidamente treinados e uniformizados.

p) O desmonte das estruturas deve ocorrer até 03 (três) dias úteis após o término do evento.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R$ UNIT. DIÁRIA (ESTIMADO)	R$ TOTAL DIÁRIA
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias		
CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias		
CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias		
TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700	Diárias		
CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		

16. PARA TODOS OS ITENS

a) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

b) Será ofertado o menor preço global para a execução dos serviços.

Ilha Comprida, 26 de Setembro de 2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 274/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

1 –PREÂMBULO

1 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO LOTE NO MODO DE DISPUTA ABERTO, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09H00 MIN DO DIA 20/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE COMPETITIVA): ÀS 09H15 MINDO DIA 20/12/2024.

LOCAL: NA PLATAFORMA ELETRÔNICA PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL NO SITE WWW.BLL.ORG.BR

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3 - DO PREÇO

1 - Valor estimado desta licitação é de R$ 4.777.333,33 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três centavos).

2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária[1].

A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4 - Será vedada a participação:

1 -Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

11 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão dda ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13 - O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

14 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15 A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6 – DO CREDENCIAMENTO

1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO X);

b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI);

c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

5 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOXI);

6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12 -Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

09. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca (se for o caso);

c) Fabricante(se for o caso);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço LOTE.

10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 %.

13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse LOTE.

14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

32.1 no país;

32.2 por empresas brasileiras;

32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas)horas sob pena de não aceitação da proposta.

7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública virtual.

1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do presente PREGÃO são os seguintes:

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadualou Municipal, se houver relative ao domicílio ou sede do licitante, pertinenteaoseuramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 Qualificação Econômico-Financeira.

4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.1 Apresente os Índices de liquides Geral, Liquidez corrente sempre igual ou superior a 1, e índice de endividamento menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

4.3 No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedadeempresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

4.4 Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

4.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado

por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

4.6 O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deveráapresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.1.4.1 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a prestação de serviço de locação de containeres, com limpeza, coleta de esgoto e transporte;

6.1.4.2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

a) Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

*SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)".

C) Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6 – Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
17 O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. *(se for o caso)*

18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, procedência, vinculam a Detentora da Ata.

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na legislação pertineten;

20. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.

2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.

2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.

3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.

5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

21. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Do Município:

1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Empresa Vencedora:

1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, nos locais indicados no item 19.2;

6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pela Secreatria solicitante da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do gênero, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, para representá-la sempre que for necessário.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA.

2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha substituí-lo.

4. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

5. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

8. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

24. DAS PENALIDADES

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adquiridos desta licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

2.3. Multa de 1% (um por cento) sob o valor dos produtos adquiridos desta licitante e não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto deste pregão recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

3.7. Não mantiver as condições da proposta, injustificadamente.

4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

4.4. Fizer declaração falsa;

4.5. Cometer fraude fiscal.

5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDAe declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade nos termos da lei pertinente;

9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.
10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pela Lei.
13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
1.1 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;
1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IA – PLANILHA ORCAMENTÁRIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ilha Comprida, 05 de dezembro de 2024.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

ANDREIA DE SOUZA LISBOA - OAB/SP 282.026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

ANEXO I

TERMO

DE

REFERÊNCIA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0020/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 0020/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável (is)_____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____ RG Nº _____

Endereço residencial completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco_____

E-mail institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS))

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO VI

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 274/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Aos .....(.....) dias, do mês de ..... (.....) do ano de Dois Mil e vinte e um (2024), a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora portador da cédula de identidade do RG n.° _____, inscrito no CPF/MF sob n.° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2024- Registro de Preços que integram esta Ata.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo nº 0274/2010

a) Edital do PregãoEletrônico nº 020/2024 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº 020/2024

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 – As Secretarias e suas Divisões não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA (ORGÃO GERENCIADOR)

1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo.

2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantesdo registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
b. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
c. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
d. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei 14.133/2.02, especificamente estabelecidos nos §3º e §4ºdo art.86.

e. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA (DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO/EXECUÇÃO)

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.
2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.
2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.
2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.
3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.
5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que INTEGRAM esta ata em seu anexo I.
2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo , de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;

g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados,nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais,com comprovada repercussãosobre os preços registrados;
c) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogaçãoda ata de registro respeitada a contagem da anualidade e pelo índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS)

1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado,sem aplicação de penalidades administrativas.
1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação,para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.3 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,adotando asmedidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Leinº14.133,de 2021.
2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1,sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
2.4 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (tres) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr Decilio Alves Lousada Ventura , nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.
3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.
4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.
5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ... de de2024

CONTRATANTE:

_____
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

_____
Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

VISTO E APROVADO:

_____
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PEDIDO/EMPENHO Nº /2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços).
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, _____de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo: Representante Legal
CPF nº

Assinatura: _____

Memorando 9- 11.705/2024

De: Christine L. - DDL - DTUR

Para: DDL - Departamento de Desenvolvimento Local - A/C Maria L.

Data: 09/12/2024 às 14:56:46

Prezada,

Segue para conhecimento e assinatura.

Att.,

–

Christine Hudson Lúcio
DIRETORA DE DIVISÃO

Memorando 10- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 10/12/2024 às 14:01:03

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Edital

Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo nº 0302/2024

Senhora Procuradora,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação a minuta do edital cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE, INCLUINDO ILHA VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE MARATAYAMA, ILHA JULINA, ILHA BLUES, FESTANÇA CAIÇARA E RÉVEILLON, através do SRP (sistema de registro de preços).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

a_ED_PE_RP_22_2024_ESTRUTURA_MINUTA.pdf
b_Termo_de_Referencia_Estrutura.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	10/01/2025 22:18:54	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **68D9-D6AB-7878-5298**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 302/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

1 –PREÂMBULO

1 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO LOTE NO MODO DE DISPUTA ABERTO, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09H00 MIN DO DIA / /2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE COMPETITIVA): ÀS 09H15 MINDO DIA / /2024.

LOCAL: NA PLATAFORMA ELETRÔNICA PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL NO SITE WWW.BLL.ORG.BR

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE, INCLUINDO ILHA VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE MARATAYAMA, ILHA JULINA, ILHA BLUES, FESTANÇA CAIÇARA E RÉVEILLON, através do SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3 - DO PREÇO

1 - Valor estimado desta licitação é de R$ 4.777.333,33 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três centavos).

2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária[1].

A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4 - Será vedada a participação:

1 -Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

11 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão dda ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13 - O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

14 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15 A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6 – DO CREDENCIAMENTO

MINUTA

1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO X);

b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI);

c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

5 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOXI);

6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12 -Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

09. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

MINUTA

7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca (se for o caso);

c) Fabricante(se for o caso);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço LOTE.

10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 %.

13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse LOTE.

14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

32.1 no país;

32.2 por empresas brasileiras;

MINUTA

32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas)horas sob pena de não aceitação da proposta.

7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública virtual.

1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do presente PREGÃO são os seguintes:

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadualou Municipal, se houver relative ao domicílio ou sede do licitante, pertinenteaoseuramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 Qualificação Econômico-Financeira.

4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.1 Apresentação dos índices contábeis, atestando a boa situação financeira da empresa. Caso a licitante tenha sido constituída dentro de um período menor do estipulado no item anterior, os documentos limitar-se-ão ao do último exercício.;

- Liquidez Geral – LG
- LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ⇒ maior ou igual a 1,50
- Liquidez Corrente – LC
- LC = (AC / PC) ⇒maior ou igual a 1,50

MINUTA

- Grau de Endividamento – GE

GE = (PC + ELP) / AT ⇒ menor ou igual a 0,50

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

4.2.2 - Comprovação de Capital Social integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

4.3 No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedadeempresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

4.4 Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

4.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

4.6 O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deveráapresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto, para fins de contratação, mediante comprovação de vínculo com a licitante, (CAT).

b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto, por meio de certidão de acervo operacional (CAO) ou ART (nome da licitante).

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com indicação de no mínimo 3 profissionais e apresentação dos respectivos certificados relacionados às Normas Regulamentadoras (NR).

d) Registro ou inscrição, da licitante e de seus responsáveis técnicos, sendo necessário engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, na entidade profissional competente, sendo a exigência do profissional técnico em conformidade com cada lote a ser licitado.

e) Apresentar laudo de aferimento de teste de carga, autorizado pelo Inmetro dos seguintes itens: palco, camarote e arquibancada.

f) No caso de empresa(s) que for (em) de outro estado, deverá (ao) validar (em) as certidõescom o visto do CREA – SP ou CAU – SP.

g) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

h) Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à matriz ou à filial (razão social e CNPJ) da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Entretanto, serão aceitos para efeito de habilitação documentos emitidos em nome da matriz e válido para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

6 – Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

MINUTA

10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17 O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. *(se for o caso)*

18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, procedência, vinculam a Detentora da Ata.

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

MINUTA

5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na legislação pertineten;

20. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.

2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.

2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.

3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.

5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

21. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Do Município:

1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Empresa Vencedora:

1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, nos locais indicados no item 19.2;

6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pela Secreatria solicitante da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do gênero, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, para representá-la sempre que for necessário.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA.

2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha substituí-lo.

4. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

5. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

8. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

24. DAS PENALIDADES

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adquiridos desta licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

2.3. Multa de 1% (um por cento) sob o valor dos produtos adquiridos desta licitante e não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto deste pregão recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
3.7. Não mantiver as condições da proposta, injustificadamente.
4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:
4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;
4.3. Comportar-se de modo inidôneo;
4.4. Fizer declaração falsa;
4.5. Cometer fraude fiscal.
5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.
7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDAe declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade nos termos da lei pertinente;
9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.
10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pela Lei.
13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

MINUTA

1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;

1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IA – PLANILHA ORCAMENTÁRIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ilha Comprida, de de 2024.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

ANDREIA DE SOUZA LISBOA - OAB/SP 282.026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

MINUTA

ANEXO I

TERMO

DE

REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0022/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 0022/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MINUTA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024

OBJETO: _____

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável (is)_____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____ RG Nº _____

Endereço residencial completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco_____

E-mail institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2024
OBJETO: _____

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

ANEXO VI

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 302/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 0022/2024/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Aos .....(.....) dias, do mês de ..... (.....) do ano de Dois Mil e vinte e um (2024), a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora portador da cédula de identidade do RG n.° _____, inscrito no CPF/MF sob n.° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE, INCLUINDO ILHA VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE MARATAYAMA, ILHA JULINA, ILHA BLUES, FESTANÇA CAIÇARA E RÉVEILLON, através do SRP (sistema de registro de preços), de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2024- Registro de Preços que integram esta Ata.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo nº 0274/2010

a) Edital do PregãoEletrônico nº 022/2024 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº 022/2024

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 – As Secretarias e suas Divisões não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA (ORGÃO GERENCIADOR)

1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo.

2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantesdo registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
b. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
c. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

d. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei 14.133/2.02, especificamente estabelecidos nos §3º e §4ºdo art.86.
e. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA (DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO/EXECUÇÃO)

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.
2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.
2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.
2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.
3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.
5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que INTEGRAM esta ata em seu anexo I.
2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo , de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:
a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados,nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais,com comprovada repercussãosobre os preços registrados;

MINUTA

c) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogaçãoda ata de registro respeitada a contagem da anualidade e pelo índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS)

1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado,sem aplicação de penalidades administrativas.

1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação,para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.3 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,adotando asmedidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Leinº14.133,de 2021.

2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1,sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (tres) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr Decilio Alves Lousada Ventura , nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.
3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.
4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.
5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de

cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ... de de2024

CONTRATANTE:

_____

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

_____

Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

VISTO E APROVADO:

_____

Procuradoria Geral do Município - PGM

MINUTA

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: .
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ OAB/SP 282.026 juridico@ilhacomprida.sp.gov.br
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
CPF Nº 953.443.600-44

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Decilio Alves Louzada Ventura
CPF: 262.326.038-93

_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
CPF n.º

_____

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE, INCLUINDO ILHA VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE MARATAYAMA, ILHA JULINA, ILHA BLUES, FESTANÇA CAIÇARA E RÉVEILLON que acontecem entre os meses de Janeiro a Dezembro.

1.2 - O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação visa atender à demanda do município por infraestrutura e equipamentos para a realização de eventos de grande porte, como Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. A opção pela locação, em detrimento da compra, justifica-se pela sazonalidade da demanda, otimizando a aplicação de recursos públicos e evitando gastos com armazenamento, manutenção e eventual obsolescência de equipamentos utilizados esporadicamente. Este procedimento assegura a disponibilidade de equipamentos modernos e em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança do público, a qualidade dos serviços prestados e o sucesso dos eventos. A licitação se dará pelo critério de Menor Preço por Item, observando os preceitos de direito público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação por meio de contrato direto, nos casos cabíveis e previstos em lei, justifica-se pela necessidade de agilidade e eficiência na contratação de serviços essenciais para a realização dos eventos, considerando os prazos específicos de cada festividade.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para eventos municipais representa um investimento estratégico no desenvolvimento local, uma vez que o município não dispõe dos

equipamentos e da expertise necessários para a realização de eventos de grande porte. Além de fomentar o mercado de eventos e gerar empregos, dinamizando a economia e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, esta ação garante a infraestrutura adequada para eventos seguros e de alta qualidade. A contratação se mostra a solução mais econômica e eficiente, permitindo ajustar a infraestrutura às necessidades específicas de cada evento, com equipamentos modernos e eficientes, como palcos, tendas, geradores, painéis de LED, estruturas metálicas e sistemas profissionais de sonorização e iluminação, criando condições ideais para atrair turistas, artistas, patrocinadores e fortalecer a imagem da cidade como polo cultural e de entretenimento. A expertise das empresas contratadas assegura a montagem, operação e desmontagem segura e eficiente dos equipamentos, minimizando riscos, otimizando recursos públicos e garantindo o cumprimento das normas de segurança. Este investimento demonstra o compromisso da administração pública com a excelência na realização de eventos, proporcionando experiências memoráveis para a comunidade e consolidando o município como um destino vibrante e acolhedor.

2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para eventos é fundamental para suprir a lacuna da inexistência de estruturas e equipamentos permanentes no município, viabilizando a realização de festividades e atendendo às demandas da comunidade e do turismo. A aquisição e manutenção de tais equipamentos representariam um alto custo para os cofres públicos, além de gerar despesas recorrentes com armazenamento e depreciação. Optar pela contratação permite ao município acesso a equipamentos de ponta, com a flexibilidade de adaptá-los às necessidades específicas de cada evento, sem o ônus da propriedade. Sem a contratação desses serviços, a realização de eventos de grande porte seria comprometida, impactando negativamente a economia local, privando a população de opções de lazer e cultura e prejudicando a projeção da cidade como um destino turístico atrativo. Além disso, a contratação impulsiona o setor de eventos local, gerando oportunidades de trabalho e renda para a comunidade. A expertise das empresas contratadas garante, ainda, a segurança e o bom funcionamento da infraestrutura, assegurando o sucesso das festividades e a satisfação do público.

2.3 - ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no artigo 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por fornecer, montar e desmontar toda a infraestrutura temporária necessária para a realização dos eventos municipais ao longo do ano. Esta infraestrutura abrangerá uma ampla gama de equipamentos, incluindo: mesas e cadeiras; fechamentos, grades de proteção e barricadas; pisos para palcos e áreas de circulação; rádios comunicadores; equipamentos elétricos e de iluminação; painéis de LED; geradores de energia; estruturas de alumínio (box truss e outras); palcos e coberturas; stands para expositores; estruturas tubulares; camarotes e áreas VIP; arquibancadas; tendas e galpões; e trios elétricos. O fornecimento inclui todos os equipamentos, materiais e mão de obra especializada necessários para a correta instalação, operação e desmontagem dos itens, garantindo sua qualidade, segurança e perfeito funcionamento, conforme as especificações e cronogramas estabelecidos para cada evento.

LOTE 1: MESAS / CADEIRAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	Conjunto de mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm com 4 cadeiras plásticas, sem braço, todos os itens devem ser na cor preta e estarem perfeitamente limpos e em perfeito estado de conservação que deverá ser transportada sob responsabilidade do fornecedor.	70
02	Conjunto de mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm com 4 cadeiras plásticas, com braço, todos os itens devem ser na cor preta e estarem perfeitamente limpos e em perfeito estado de conservação que deverá ser transportada sob responsabilidade do fornecedor.	70
03	Conjunto de Mesa Dobrável 70x70 com 4 Cadeiras em Madeira Maciça envernizada.	70

LOTE 2: FECHAMENTO / GRADES DE PROTEÇÃO / BARRICADAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	1.500 grades de proteção, com 1,10m de altura por 2,10m de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em “v”, com encaixe tipo macho – fêmea em todas as peças.	70
02	400 barricadas em alumínio, altura: 1.200 mm, largura: 1.10 m, fechamento de chapa vazada, piso de chapa antiderrapante, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Compreendendo	70

	os serviços de instalação e remoção completa das barricadas.	
03	1.500 m de fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	
04	1.500 Grades de proteção medindo 1,60 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.	
05	250 metros de portão anti - pânico, medindo de 2,00m a 3,00m de comprimento por 2,20m de altura, em perfeito estado de conservação.	

LOTE 3: PISO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	3.000 metros de piso confeccionado em madeira de 30 cm x 2 x 3,00 m plainadas e aparelhadas, fixadas em vigas de madeira, o piso deverá ser nivelado e alinhado para que não fique nenhum degrau oferecendo perigo ao público. A empresa deverá disponibilizar um montador experiente para manutenção durante o evento.	70
02	3.000 metros quadrados de piso de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m x 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com pisos plásticos em polipropileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	70
03	2.000 metros quadrados de piso, confeccionado em material astm a36 – chapa dobrada “u”, espessura 3 mm; “abnt nbr 8000; galvanizado a quente espessura 50 -60 u; 400 g / m2 – abnt nbr 6323”, chapas de madeirit emborrachada espessura 15 mm.	70
04	2.000 metros de piso madeirite com easy floor plusPISO. Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície antiderrapante plus tamanho mínimo: 31,5 X 8,5 CM, alta resistência de impacto possibilitando trânsito de veículos e carrinhos pesados em sua superfície e proteção antichamas.	70

05	1.000 metros de piso madeirite com laminado antiderrapante em pvc PISO. Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinílico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	70

LOTE 4: RÁDIOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	30 aparelhos de 4w (modelo referências ep450 ou ep450s); todos equipados com fones de ouvidos novos, clip para sustentação e carregadores.	70

LOTE 5: ELÉTRICA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	10 aparelhos de controle de intensidade de lâmpada. 30 lâmpadas de emergência. 02 quadros de energia, 10 disjuntores bipolar 32a, 10 disjuntores bipolar de 25ª, 02 disjuntores tripolar de 63a, com chaves gerais de 200ª. Quadros de energia contendo 05 disjuntores bipolar de 25ª e 05 disjuntores bipolar de 16ª, com chaves gerais de 80ª. 200m de cabo pp3 x 0,75mm. 600m de cabo pp3 x 2,5mm. 400m de cabo pp4 x 6mm 150m de cabo pp4 x 16mm. 02 unidades de sinalizador para uso externo, potência de 5000w, cada equipamento e fiação necessária para instalação dos equipamentos acima. Toda parte elétrica e serviço de instalação elétrica de todo galpão e parte de backstage, decoração, banheiros e áreas de circulação. Deverá ser considerado no mínimo 1 profissional eletricista durante toda montagem, o evento e desmontagem. 02 caixas padrão de 400a com as devidas distribuições para estruturas decorativa, serviço, camarote e camarins, com proteção de disjuntores;	70
02	25 luzes de emergência de led; devendo ser repostas em caso de avarias durante todo período do evento.	70

	10 caixas padrão com disjuntores de 32a com saída 120v e 220v; 300m de cabo flex 120mm; 600m de cabo pp 3x10mm; 300m de cabo pp 3x6mm; 600m de cabo pp 3x2.5mm; 600m de cabo pp 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência; Obs. Não será aceito cabos paralelos, sem proteção pp. 40 par led rgbw 54 x 3w dmx 04 cordões medindo 50 m cada de lâmpadas alógenas 60w 220v, com intervalos de 50cm por lâmpada e 02 mesas dmx. Toda parte elétrica e serviço de instalação elétrica de todo galpão e parte de backstage, decoração, banheiros e áreas de circulação. Deverá ser considerado no mínimo 1 profissional eletricista durante toda montagem, o evento e desmontagem.	
03	Iluminação para avenida para desfile. Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações: Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200A do sistema de iluminação e instalação elétricas; Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150A das instalações elétricas do sistema de sonorização; e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços; Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços; Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile; Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão; Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas; Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;	20

LOTE 6: PAINÉIS DE LED		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	04 Painéis Outdoor de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, para aplicações de uso externo, medindo 5m (altura) por 6m (largura), processador H5.	35

	SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED - A fixação e sustentação dos módulos dos painéis ao BOX TRUSS ou treliças deverá ser feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente.	
02	04 Painel Outdoor de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, com processador H5, para aplicações de uso externo, medindo 3m (altura) por 4m (largura). Não será aceito painel que não seja do tipo outdoor. Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento. Acessórios necessários: 01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo. 02 Monitores de vídeo para controle/preview 01 Player/gravador de DVD 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis 01 Distribuidor de sinais 01 Video-scaler Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão Cabo para sinal de áudio para captação no sistema de sonorização E todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED - A fixação e sustentação dos módulos dos painéis ao BOX TRUSS ou treliças deverá ser feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente.	35
03	01 Painel outdoor de Alta definição com no máximo 10 mm de resolução, para aplicações de uso externo, medindo 1m (altura) por 33m (largura). Não será aceito painel que não seja do tipo outdoor. Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento. Acessórios necessários: 01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo. 02 Monitores de vídeo para controle/preview 01 Player/gravador de DVD 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis	35

	01 Distribuidor de sinais 01 Video-scaler Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão Cabo para sinal de áudio para captação no sistema de sonorização SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED A fixação e sustentação dos módulos dos painéis ao BOX TRUSS ou treliças deverá ser feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente.	
04	Totem de LED P2.5 – Outdoor – 640mm x 1600mm, resolução 256px x 640px e configuração de cor full color (suporta todas as cores).	70
05	Totem de LED P5.0 – Outdoor – 960mm x 1920mm, resolução 192px x 384px e configuração full color (suporta todas as cores).	70

LOTE 7: GERADOR		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	02 grupos geradores de energia elétrica, com capacidade de 180 kva, motor silencioso a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações de energia: 08 cabos de 25,00 m de 70mm cada, 02 intermediárias. 01 operador em tempo integral no evento, Combustível necessário para 12 h de utilização diária, ano de fabricação não inferior a 2008, Blindagem e nível de ruído até 85 decibéis e controle e nível de emissão de poluentes. A) apresentação de art- atestado de responsabilidade técnica, devidamente recolhida; B) os painéis de controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da equipe de produção e de fiscalização.	35
02	02 grupos geradores de energia elétrica, com capacidade de 200 kva, motor silencioso a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações de energia: 08 cabos de 25,00 m de 70mm cada, 02 intermediárias.	35

	01 operador em tempo integral no evento, Combustível necessário para 12 h de utilização diária, ano de fabricação não inferior a 2008, Blindagem e nível de ruído até 85 decibéis e controle e nível de emissão de poluentes. A) apresentação de art- atestado de responsabilidade técnica, devidamente recolhida; B) os painéis de controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da equipe de produção e de fiscalização.	
03	02 grupos geradores de energia elétrica, com capacidade de 260 kva, motor silencioso a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações de energia: 08 cabos de 25,00 m de 70mm cada, 02 intermediárias. 01 operador em tempo integral no evento, Combustível necessário para 12 h de utilização diária, ano de fabricação não inferior a 2008, Blindagem e nível de ruído até 85 decibéis e controle e nível de emissão de poluentes. A) apresentação de art- atestado de responsabilidade técnica, devidamente recolhida; B) os painéis de controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da equipe de produção e de fiscalização.	35
04	02 grupos gerador silencioso de energia elétrica, com capacidade de 300 kva, motor à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, com respostas rápidas às variações instantâneas de carga. 04 cabos de 25,00 metros de 120mm cada. 01 intermediaria 01 chave reversora 600a para cada gerador Operador disponível em tempo integral do evento. Combustível necessário para as 12 horas de utilização diária. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2008. Blindagem e nível de ruído: até 85 decibéis; controle e nível de emissão de poluentes: A) apresentação de art- atestado de responsabilidade técnica, devidamente recolhida.	35

LOTE 8: ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	1.300 metros de estrutura em alumínio ligam estrutural 6351 t6 do tipo box truss p30 (300 x 300 mm), sendo: perfil principal – tubo redondo 2” x 1/8. Perfil secundário – tubo redondo 11/2” x 2,4 mm. Perfil cabeceira - cantoneira l 4” x 3/8”. Solda tig.	70
02	1.000 metros de estrutura em alumínio ligam estrutural 6351 t6 do tipo box truss q25 (250 x 250 mm), sendo: perfil principal – tubo redondo 1” x 2/0 mm. Perfil secundário – tubo redondo 11/2” x 2,4 mm. Perfil cabeceira - cantoneira l 3” x 1/4”. Solda tig.	70
03	1.500 metros de estrutura em alumínio ligam estrutural 6351 t6 do tipo box truss q15 (150 x 150 mm), sendo: perfil principal – tubo redondo 3/4” x 2/4 mm. Perfil secundário – vergalhão 6,35 mm. Perfil cabeceira - cantoneira u 3” 145 mm. Solda tig.	70
04	500 metros de estrutura em alumínio ligam estrutural 6351 t6 do tipo box truss q50 (150 x 150 mm), sendo: perfil principal – tubo redondo 1.1/2” x 2,4 mm.	70
05	1.500 metros linear de estrutura box Truss Q30; 50 cubos Box Truss Q30 alumínio, cubo 5 faces linha pesada e treliça, 30 pontas de eixos e 30 cintas catracas.	
06	PÓRTICO: Alumínio em Box truss modelo P30, múltipla de 1 metro, com 04 metros de altura, 10 metros de largura, vão para passagem de pessoas com 08m (largura) x 03m (altura) centralizado. Iluminação com no mínimo 04 refletores vapor metálico ou Led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo. O PÓRTICO DEVERÁ ESTAR ATERRADO. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.	70
07	ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Em Box truss modelo P30, com 04 metros de altura, 02 metros de largura. Iluminação com no mínimo 02 refletores vapor metálico ou LED com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores. Travamento através de cabo de aço ou cintas de carga, com pontas de eixo. Toda a estrutura deve estar aterrada. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	70

	Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas. estrutura em formato quadrado, em Box Truss Modelo P30 de alumínio, medindo 10 m x 10 m, com 02 linhas ao meio, suspenso na estrutura do galpão por talhas que suportem até 1 tonelada, devidamente travado e aterrado.	
08	ESTRUTURA EM FORMATO QUADRO: Alumínio em Box truss modelo P30, com 02 metros de altura, 03 metros de comprimento. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.	70
09	Estrutura em formato quadrado, em Box Truss Modelo P30 de alumínio, medindo 10 m x 10 m, com 02 linhas ao meio, suspenso na estrutura do galpão por talhas que suportem até 1 tonelada, devidamente travado e aterrado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.	70

LOTE 9: PALCOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	01 palco constituído de praticáveis modulares (h-1,00m) com dimensões gerais de 16,00 x 8,00 x 1,00 (h)m, acabamento do piso em chapas de madeira mdf novas e pintadas de preto e saia revestida com lycra preta tensionada. Fundo do palco estruturado em box-truss q30 e fechamento em lycra tensionada sobre trainel, dimensões gerais 2,00 x 10,00 x 2,50 (h). Cobertura para o palco e área do público com duas águas em lona vinil cristal, estruturada em box truss q30, revestido em mdf 9mm com acabamento em bagum ou corvim azul de mercado (o mais próximo possível da comunicação visual do evento). Dimensões gerais da cobertura 16,00 x 10,90 x 6,35 (h)m. A área do gramado abaixo da cobertura destinada ao público será revestida em easyfloor, dimensões gerais da área do público 10,00 x 8,00m. O palco deverá ser equipado com 02 suportes para caixas de som / acústicas (pa) laterais, dois acessos atrás do palco, sendo uma rampa de 10m de extensão e uma escada com 05 degraus, com guarda corpo e corrimões, 02 pisos complementares conjugados ao piso principal e cobertos.10 pórticos de sinalização de saída para o público estruturada em box truss q30 revestido em mdf 9mm, com acabamento em bagum ou corvino azul de	30

	mercado. Conectada ou próxima à estrutura da cobertura.	
02	01 palco: medindo 08,00 metros x 08,00 metros x altura do piso 1,20 metros, em estrutura de duralumínio p30, piso com praticáveis de alumínio e madeiras de 22mm, pintura na cor preta fosca, este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 30.240 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite ou preto. Também deve conter parapeitos nas laterais, fundos, áreas de serviço e house mix. Acesso: 02 - escada medindo no mínimo 1,20 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme instrução técnica n 12/2011.rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). Conforme instrução técnica n 12/2011.	30
03	Palco medindo 14,00 metros (largura) x 10,00 metros (profundidade) x 8,00 metros de direito entre o piso e o teto, devendo esse ser montado em estrutura tubular p50 ou p60. O piso deve medir 14,00 metros (largura) x 10,00 metros (profundidade), com altura de 2,20 metros, travamento diagonal, e revestido com compensado naval de no mínimo 0,25mm de espessura, que suporta até 500kg por m². Este deve ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto.01 passarela com piso medindo 35,00 x 2,00 metros, na mesma altura do piso do palco, com travamento diagonal (devendo ser previsto espaço para locar o sub, sob a passarela em frente ao pa), o piso deve ser revestido com compensado naval de no mínimo 0,25mm de espessura, que suporta até 500kg por m² este deve ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto, na frente do palco. Conforme projeto em anexo.acesso: 01 - escada medindo no mínimo 1,20 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme instrução técnica n 12/2011.01 rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). Conforme instrução técnica n 12/2011.	30
04	Palco medindo 8,00 metros (largura) x 6,00 metros (profundidade), devendo esse ser montado em estrutura tubular p50 ou p60. O piso deve ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo, devendo ser revestido com compensado naval de no mínimo 0,25mm de espessura. Conforme projeto em anexo: 01 - escada medindo no mínimo 1,20 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme instrução técnica n 12/2011.01 rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). Conforme instrução técnica n 12/2011.	30
05	Palco medindo 6,00 m de frente por 4,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a	30

	estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	
06	Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura estrutura semiesférica, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura Q25) - (coluna Q25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	30
07	Palco: medindo 10,00 metros x 08,00 metros x altura do piso 1,20 metros, em estrutura de duralumínio p30, piso com praticáveis de alumínio e madeiras de 22mm, pintura na cor preta fosca, este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 30.240 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite ou preto. Também deve conter parapeitos nas laterais, fundos, áreas de serviço e house mix. Acesso: 02 - escada medindo no mínimo 1,20 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme instrução técnica n 12/2011. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). Conforme instrução técnica n 12/2011. 01- house mix: medindo 4,00metros x 3,00 metros de profundidade, em estrutura de duralumínio p30, piso com praticáveis de alumínio e madeiras de 22mm 02– área de serviço: medindo 4,00metros x 3,00 metros de profundidade, em estrutura de duralumínio p30, piso com praticáveis de alumínio e madeiras de 22mm. Saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura. Formato quadrado. Pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais	30

	(emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais do it nº 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; alem de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de Revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material.	
08	Palco sem cobertura medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. 02 Escada medindo 2,00m de largura com guarda-corpo e corrimão nas duas laterais, conforme instruções técnica nº 12/2011. 02 House Mix Monitor (piso), medindo 4,00 metros X 3,00 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis. 01 House Mix P.A, medindo 4,00m (largura) X 3,00 m (profundidade) X 0,60 m (altura), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis. Localizada conforme orientação da produção. Assessórios: - Saia para fechamento do palco na cor preta, esta deve estar em perfeitas condições, sem furos ou rasgos. - Guarda-corpo na lateral, fundo e acessos do palco, conforme instruções técnicas nº12/2011. - Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. -02 Torres para sistema P.A em Fly, em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 m (largura) x 2,00 m (profundidade) x 8 m (altura). Montada em formato quadrado.	30
09	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P50) - (colunas P30), utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamentos antichamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo	30

	telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.	

LOTE 10: STANDES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	12 stands em estrutura octanorme, medindo 4,00 m largura x 4,00 m de profundidade x 3,00 m de altura. Stand deverá ser feito em alumínio estrutural modelo p30, com 02 balcões de 1 m de altura e 3,30 m de comprimento, com tomadas 110v e 220v.	20
02	12 stands em estrutura octanorme, medindo 5,00 m largura x 5,00 m de profundidade x 3,00 m de altura. Stand deverá ser feito em alumínio estrutural modelo p30, com 02 balcões de 1 m de altura e 3,30 m de comprimento, com tomadas 110v e 220v.	20
03	12 Stands em estrutura de octanorm, medida de 10x10m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 05 balcões de 01 metro em octanorm.	20
04	12 Stands em estrutura de octanorm, medida de 8x4m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 03 balcões de 01 metro em octanorm.	20

LOTE 11: ESTRUTURA TUBULAR		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	1.500 metros de estrutura tubular em tubos sem costura, diâmetro 48,3 mm; espessura chapa 3 mm; ST 42.3 -ASTM. Estrutura galvanizado a quente, espessura 50-60 u; 400g / m2 – ABNT NBR 6323. Capacidade de carga: cargas utilização (S.C) – ABNT – NBR 6120 -500 KG / M2. Função estrutural: esforços horizontais e verticais, com "NÓS" com limites de grau de liberdade na roseta de travamento. • Módulo de elasticidade 21. 000.kg / m2. • Módulo de elasticidade transversal 8.000 kg / m2. • Limite de escoamento – fy 2.500 kg /cm 2. • Limite de resistência – fu 4.000 kg / cm 2.	30

	SAPATA: Material tarugo SAE 1020 rosqueado, chapas ASTM A36. Estrutura galvanizado a quente, espessura 50-60 u; 400g / m2 – ABNT NBR 6323. Capacidade de carga: cargas utilização (S.C) – ABNT – NBR 6120 -500 KG / M2. Cargas acidentais (C.V) – ABNT – NBR 6123 – 45 M/S. Função estrutural: Esforços horizontais e verticais: • Módulo de elasticidade 21. 000.kg / m2. • Módulo de elasticidade transversal 8.000 kg / m2. • Limite de escoamento – fy 2.500 kg /cm 2. Limite de resistência – fu 4.000 kg / cm 2.	

LOTE 12: CAMAROTE / ÁREA VIP / ARQUIBANCADA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	Camarote, medindo 5,00 m de frente x 3,50 de fundo, em tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din -2440, com bitola de 48,30 mm, e espessura variável de 2,25 mm a 3,00 mm, junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), acesso pela parte posterior, com guarda corpo em todo perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 m do solo, sendo que toda extensão do camarote teve ser coberta, com cobertura modelo chapéu de bruxa.	30
02	ARÉA VIP: Piso, medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	30
03	ARQUIBANCADA COBERTA. Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, piso 0,80m x 2,50m, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos	30

	retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros), com cadeiras, preferencialmente na cor branca ou azul.	

LOTE 13: TENDAS / GALPÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	Tenda grande tamanho 04x04, modelo chapéu de bruxa, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo sum lux antichama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio.	70
02	Tenda grande tamanho 05x05, modelo chapéu de bruxa, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo sum lux antichama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio.	70
03	Tenda modelo chapéu de bruxa, tamanho 10 x 10 metros, com calhas galvanizadas e lona branca, tipo sum lux antichama, com fechamento nas 03 laterais, estes devem estar em perfeitas condições, sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio.	70
04	2.100 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo 30x70m, com altura mínima de 6 metros, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "x" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo kp1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	35
05	3.000 metros quadrados de cobertura galpão pavilhão: medindo 30m x	35

	100m dependendo da necessidade, com comprimento múltiplo de 5,0m. Estruturas modulares, com pé direito de 4m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em “x” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ou outros, caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo kp 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando necessário nas laterais, sendo de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ou fechamento. Todas as lonas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento, furos ou avarias. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Mantendo elementos metálicos e lonas em perfeito estado. A prefeitura poderá pedir a substituição dela, caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados. Aterramento das estruturas conforme as normas técnicas da abnt. *lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it nº 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico.	
06	2.400 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo 30x80m, com altura mínima de 9 metros, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "x" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com travamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo kp1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cobrança, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	35
07	1.800 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo	35

	30x60m, com altura mínima de 9 metros, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "x" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo kp1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cobrança, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	
08	800 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo 20x40m, com 20 metros de vão livre de largura de boca, com altura mínima de 6 metros, auto -portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8 " (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000 , antimofo, impermeável, antichama, black -out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	35
09	1.500 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo 30x50m, com 30 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 05 metros de comprimento com altura mínima de 9 metros, auto -portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimofo, impermeável, antichama, black -out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	35
10	4.000 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo	35

	40X100M com 40 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 05 metros de comprimento com altura mínima de 9 metros, auto -portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimofo, impermeável, antichama, black -out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	
11	2.500 metros quadrados de pavilhão em estrutura modular medindo 50M X 50M com 50 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 05 metros de comprimento com altura mínima de 9 metros, auto -portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimofo, impermeável, antichama, black -out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	35

LOTE 14: CAMAROTES / ÁREA VIP		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD/DIÁRIAS**
01	CARRETA TRIO ELÉTRICO / TRIO CAMINHÃO ¾, 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 alturas com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e	35

	02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12 canais com 02 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.	

3.1. CABE À EMPRESA CONTRATADA FORNECER:

3.1.1. Habilitação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese da apresentação de certidão positiva, a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II - Balanço patrimonial, demonstrações financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

III – Apresentação dos índices contábeis, atestando a boa situação financeira da empresa. Caso a licitante tenha sido constituída dentro de um período menor do estipulado no item anterior, os documentos limitar-se-ão ao do último exercício.

- Liquidez Geral - LG

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ⇒ maior ou igual a 1,50

- Liquidez Corrente – LC

LC = (AC / PC) ⇒maior ou igual a 1,50

- Grau de Endividamento – GE

GE = (PC + ELP) / AT ⇒ menor ou igual a 0,50

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

IV - Comprovação de Capital Social integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

3.1.2. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto, para fins de contratação, mediante comprovação de vínculo com a licitante, (CAT).

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto, por meio de certidão de acervo operacional (CAO) ou ART (nome da licitante).

III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com indicação de no mínimo 3 profissionais e apresentação dos respectivos certificados relacionados às Normas Regulamentadoras (NR).

IV - Registro ou inscrição, da licitante e de seus responsáveis técnicos, sendo necessário engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, na entidade profissional competente, sendo a exigência do profissional técnico em conformidade com cada lote a ser licitado.

V- Apresentar laudo de aferimento de teste de carga, autorizado pelo Inmetro dos seguintes itens: palco, camarote e arquibancada.

VI - No caso de empresa(s) que for (em) de outro estado, deverá (ao) validar (em) as certidões

com o visto do CREA – SP ou CAU – SP.

VII - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

VIII - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à matriz ou à filial (razão social e CNPJ) da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Entretanto, serão aceitos para efeito de habilitação documentos emitidos em nome da matriz e válido para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea 'd', da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão realizados em diversos períodos durante o ano de 2024 e 2025, conforme cronograma a ser definido para cada evento.

5.1 - Os serviços e equipamentos serão recebidos provisoriamente, no local de instalação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2 - Os serviços e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - Os serviços e equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.5.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

6.1.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1 - A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

7.2 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 82, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os locais de instalação dos equipamentos e estruturas serão definidos pela Prefeitura e informados à contratada com antecedência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer, montar e desmontar toda a infraestrutura temporária especificada neste Termo de Referência e no edital, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra necessários, garantindo a segurança e o perfeito funcionamento de todos os itens.

b) Assegurar a qualidade, segurança e funcionamento de todos os equipamentos e estruturas, atendendo às normas técnicas vigentes e às especificações deste Termo. Apresentar laudos e ARTs, quando aplicáveis.

c) Cumprir rigorosamente os cronogramas de cada evento, realizando a montagem, operação e desmontagem dentro dos prazos, incluindo a remoção completa de todos os equipamentos e materiais após o término.

d) Disponibilizar mão de obra qualificada e treinada para montagem, operação e desmontagem, incluindo técnicos, operadores e auxiliares, devidamente uniformizados e identificados.

e) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos durante a locação, realizando reparos necessários com agilidade e sem custos adicionais para a Contratante. Manter equipe técnica disponível para suporte durante os eventos.

f) Realizar vistorias e testes prévios em todos os equipamentos antes da instalação, assegurando seu funcionamento e segurança.

g) Gerenciar a logística de transporte, carga e descarga, garantindo a integridade e segurança dos equipamentos e materiais.

h) Manter comunicação constante com a Prefeitura, informando o andamento dos serviços e apresentando relatórios periódicos de execução.

i) Manter as áreas de trabalho limpas e organizadas durante a montagem, operação e desmontagem, removendo todos os resíduos gerados.

j) Assumir total responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros ou à Prefeitura, bem como por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus funcionários.

k) Não subcontratar nenhuma parte dos serviços, exceto com autorização prévia e expressa

da Prefeitura.

l) Cumprir todas as legislações aplicáveis, incluindo normas de segurança do trabalho e regulamentações ambientais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. - Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1 - Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DIVISÃO DE TURISMO – 23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Turismo, sendo executada pela

funcionária CHRISTINE HUDSON LÚCIO, cujo o cargo é de Diretora da Divisão.

Memorando 11- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 15:48:31

Por um equivoco torno o despacho nº 010 sem efeito pois pertence a outro processo administrativo.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	10/12/2024 15:48:46	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F0C0-5512-6841-76CA**

Memorando 12- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 10/12/2024 às 18:18:19

Em razão dos contratempos de transmissão ocorridos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, segue em anexo a atualização do prazo estabelecido no edital.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

B_TR.pdf
EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_N_020_2024_container.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	11/12/2024 09:33:39	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03
Maristela Cardona	16/12/2024 16:44:41	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E6CA-A724-836E-80E5**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS AFIM DE ATENDER SERVIÇOS E NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DENTRO DO MUNICÍPIO.**

1.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objetodisposto noitem1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência é um instrumento municipal desenvolvido para assegurar uma infraestrutura mais eficiente e prática na cidade, proporcionando um serviço qualificado, seguro e ágil. Este documento tem como foco principal atender todas as necessidades da cidade em relação aos seus eventos e projetos itinerantes e de curto prazo, garantindo que todas as etapas desse processo sejam realizadas com a máxima eficácia e dentro dos padrões exigidos pelo município.

A contratação de empresas especializadas na locação de containers é fundamental para atender à crescente demanda por infraestrutura temporária devido ao período da alta temporada e ao calendario de eventos como o Ilha Verão, Carnaval,Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. A cidade requersoluções rápidas e flexíveis, adaptáveis a diferentes locais e tipos de eventos. Os containers personalizados oferecem essa versatilidade, sendo uma solução prática e econômica para a criação de espaços temporários, que podem variar desde camarins e banheiros até alimentação, primeiros socorros e armazenamento.

Optar pela locação de containers traz diversos benefícios para a gestão municipal. Primeiramente, a agilidade na instalação e remoção dos containers permite que a cidade seadapte rapidamente às suas necessidades logísticas e operacionais. Além disso, os containerssão soluções sustentáveis, pois podem ser reutilizados em diferentes eventos, reduzindo odesperdício de materiais e recursos. A personalização dos containers também permite que eles sejam adaptados especificamente para cada evento, proporcionando um ambiente seguro e confortável tanto para os organizadores quanto para os participantes.

Essa aquisição beneficia não apenas a comunidade local, mas, também os turistas e prestadores de serviço, que são os principais usuários desses espaços. Turistas poderão usufruir de instalações seguras e bem organizadas, melhorando a sua experiência na cidade. Da mesma forma, prestadores de serviços contarão com uma infraestrutura adequada para desempenhar suas funções de maneira eficiente, o que pode resultar em um serviço de melhor qualidade para todos os envolvidos.

Em resumo, a adoção deste Termo de Referência para a contratação de empresas de locação de containers visa a otimizar a infraestrutura necessária para eventos e projetos de curto prazo na cidade. Com diretrizes claras e estratégias bem definidas, este documento assegura um processo de licitação eficaz e democrático, garantindo que as necessidades da cidade sejam atendidas de maneira

eficiente e sustentável. A implementação deste termo resultará em uma gestão mais prática e qualificada dos recursos municipais, beneficiando diretamente a comunidade, os turistas,os prestadores de serviços e os organizadores de eventos.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste serviço é crucial para garantir a criação de uma infraestrutura temporária adequada durante os eventos municipais que ocorrem ao longo do ano, como o Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon. Esses eventos demandam uma infraestrutura adequada para atender ao público e atingir as metas pré-estabelecidas. Os containers metálicos desempenham um papel fundamental nesse contexto, fornecendo espaços seguros, confortáveis e adaptáveis, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento e a fluidez dos eventos. Além de atender às demandas logísticas, sua inclusão é essencial para proporcionar uma experiência positiva aos participantes, contribuindo para a qualidade e o sucesso dessas ocasiões.

2.1.1. Container Camarim

A contratação de locação de containers camarins pode trazer diversos benefícios e vantagens para eventos, produções audiovisuais, canteiros de obras e outras situações que demandem estruturas temporárias para vestiários e troca de roupas. Além de oferecer um ambiente confortável e privado, os containers, sendo estruturas modulares, proporcionam praticidade na montagem e desmontagem. Devido à sua compacidade, esses itens podem ser empilhados, economizando espaço em locais com restrições de área disponível.

No âmbito da segurança, os containers camarins são seguros e resistentes, protegendo pertences pessoais e garantindo a segurança dos usuários. Além disso, muitas empresas de locação oferecem a possibilidade de personalização conforme as necessidades do cliente, podendo incluir acessórios como espelhos, bancos, ganchos, entre outros.

Pensando na economia da cidade, a locação de containers camarins apresenta um excelentecusto-benefício em comparação com construções fixas. Além de ser uma opção mais econômica, esses containers podem ser transportados com facilidade para diferentes locais, atendendo à demanda da cidade por eventos e projetos itinerantes de curto prazo que exigem alta mobilidade.

Em resumo, a contratação de locação de containers camarins é uma solução prática, econômica, eficiente e sustentável, já que muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes.

2.1.2. Container Banheiro, container mictório e container chuveiros

A locação de banheiros em containers oferece uma série de vantagens e benefícios em diversas situações, como eventos, obras, e canteiros temporários. Sendo estruturas pré-fabricadas, esses banheiros podem ser montados rapidamente e com facilidade no local desejado. Assim como os containers camarins, os banheiros em containers são facilmente transportáveis, proporcionando versatilidade para atender a eventos ou projetos itinerantes temporários.

Para os usuários, esses banheiros são projetados para oferecer um ambiente limpo,

higiênico,confortável e privado, garantindo condições adequadas para a sua utilização. As estruturas são robustas e seguras, protegendo os usuários e oferecendo tranquilidade em relação à integridade da instalação.

Além da personalização com itens para higiene pessoal, muitas empresas de locação oferecem opções de banheiros em containers com diferentes configurações, como banheiros masculinos, femininos, e adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às diversas necessidades dos usuários.

A locação de banheiros em containers pode ser mais econômica para a cidadedo que a construção de banheiros temporários tradicionais, representando uma opção mais acessível para projetos de curto prazo. Em suma, a locação de banheiros em containers oferece uma solução prática, segura, higiênica e econômica para atender às necessidades de sanitários temporários em uma variedade de contextos, sendo uma escolha vantajosa, eficiente e de qualidade.

2.1.3. Container Cozinha

No cenário dinâmico de eventos, produções audiovisuais e projetos temporários, a necessidadede uma infraestrutura versátil e segura para a preparação de alimentos é fundamental. Nesse contexto, o container cozinha surge como uma solução sob medida, oferecendo eficiência e tranquilidade para chefs, equipe de catering e organizadores.

Com sua estrutura modular, o container cozinha garante praticidade na montagem e desmontagem, adaptando-se facilmente às necessidades específicas de cada evento ou projeto. Sua versatilidade permite a inclusão de equipamentos de cozinha profissional, áreas de preparação e até espaços para refeições rápidas, tudo de acordo com as exigências.

Além da praticidade, a segurança é uma prioridade nos containers cozinha. Construídos para resistir a condições adversas, essas estruturas oferecem proteção aos alimentos e equipamentos contra intempéries e intrusos, garantindo a integridade dos ingredientes e a tranquilidade dos usuários.

Do ponto de vista econômico, a locação de containers cozinha representa uma escolha inteligente. Comparada à construção de instalações permanentes, essa opção oferece um excelente custo-benefício, além de ser mais sustentável, pois muitos desses containers são fabricados a partir de materiais reciclados e podem ser reutilizadas várias vezes. Além disso, sua mobilidade permite atender à demanda por eventos e projetos itinerantes, contribuindo para a dinamização da economia local.

Concluindo, o container cozinha é uma solução prática, eficiente e segura para a preparaçãode alimentos em contextos temporários. Sua versatilidade, segurança e sustentabilidade os tornam uma escolha cada vez mais popular para chefs, equipes de catering e organizadores que buscam excelência na gestão alimentar,sem abrir mão da praticidade e da qualidade.

2.1.4. Container Enfermaria

Em situações onde cuidados médicos são necessários em eventos, canteiros de obras ou locais remotos, a presença de uma enfermaria é essencial. O container enfermaria oferece uma solução prática e segura para essa demanda.

Com sua estrutura modular, o container enfermaria podem ser rapidamente instalados e adaptados conforme as necessidades específicas do ambiente. Equipados com os recursos essenciais para primeiros socorros e cuidados básicos de saúde, essas unidades garantem o bem-estar dos usuários em qualquer situação.

Além da praticidade na montagem e desmontagem, o container enfermaria é construído com materiais resistentes, proporcionando um ambiente seguro e protegido para pacientes e profissionais de saúde. Sua presença em eventos e locais de trabalho temporários oferece tranquilidade e segurança, contribuindo para a eficiência e o sucesso das operações.

Portanto, o container enfermaria representa uma solução eficaz e conveniente para a prestação de cuidados médicos em ambientes temporários. Sua versatilidade, praticidade e segurança os tornam uma escolha confiável para garantir o bem-estar de todos os envolvidos em eventos, projetos e operações temporárias.

2.2. NECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de containers é de extrema relevância para a cidade, pois aausência de estruturas fixas adequadas representa um obstáculo significativo para a realização eficiente e bem-sucedida de eventos municipais. Com uma agenda cada vez mais diversificada e movimentada, que inclui eventos como IlhaVerão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, a demanda por espaços temporários é constante e crescente. A utilização de containers permite oferecer um serviço adequado para os turistas e atingir os objetivos da cidade.

No entanto, a falta de instalações permanentes dificulta a organização desses eventos, tornando essencial a busca por alternativas práticas e flexíveis. A locação de containers oferece uma solução eficaz para contornar essa limitação, garantindo a infraestrutura necessária para acomodar o público e suportar as atividades planejadas. Essa abordagem possibilita a adaptação rápida a diferentes tipos de eventos e a satisfação das exigências logísticas e operacionais, contribuindo para o sucesso e a continuidade das festividades municipais.

Os containers se destacam como uma solução ideal para preencher essa lacuna, oferecendo não apenas espaços temporários, mas, também uma infraestrutura versátil e adaptável às necessidades específicas de cada evento. Sua capacidade de ser rapidamente montada e desmontada permite uma resposta ágil às demandas do calendário de eventos da cidade, garantindo que eles possam ocorrer sem contratempos ou interrupções.

Além disso, a contratação de containers não apenas atende às necessidades imediatas dos eventos, mas também promove a economia local e a sustentabilidade ambiental. Ao optar por fornecedores locais e por containers fabricados com materiais reciclados, a cidade não apenas estimula o crescimento econômico da região, mas também reduz seu impacto ambiental, contribuindo para a construção de uma comunidade mais sustentável e resiliente.

Portanto, a contratação destes containers é essencial para garantir a dinâmica e o sucesso dos eventos municipais, proporcionando uma infraestrutura de apoio indispensável para a realização dessas atividades, ao mesmo tempo em que impulsiona o desenvolvimento econômico e promove a preservação do meio ambiente. Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal em oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, respondendo às demandas da comunidade de maneira eficiente e responsável.

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para viabilizar a locação dos bens necessários, são estabelecidas especificações técnicas que atendam de forma precisa às demandas da cidade, visando otimizar recursos e proporcionar os máximos benefícios possíveis. Essas especificações são elaboradas de acordo com as características e requisitos específicos dos eventos municipais, garantindo a adequação e a eficiência dos bens contratados para assegurar o sucesso e a satisfação de todos os envolvidos.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 mesa e 10 cadeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO

Camarim montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. Dentro deve ter 01 banheiro com paredes revestidas em ACM, porta de alumínio de no mínimo 0,60m e janela do tipo maximar de no mínimo 0,50x0,50m, com 01 pia de louça, 01 vaso sanitário do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 01 chuveiro elétrico e 02 lixeiras. Sobre o container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira vertical comporta de vidro, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 espelho de corpo inteiro, 01 sofá de 03 lugares, 01 mesa e 04 cadeiras; O banheiro deve ser equipado com dispenser de papel higiênico, papel toalha e sabonete.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO

Banheiros montados em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Masculino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 2 lavatórios e 1 mictórios coletivo. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso anti derrapante, iluminação em LED ,ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Feminino: Contendo 6 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 6 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 4 lavatórios. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, ar-condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.
- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposiçãodo papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 1.000 diárias.

CONTAINER MICTÓRIO

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade, contendo 14 box com divisórias de aço ou madeira mictórios em louça com acionamento hidraulico independente. 02 lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeira.

É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, a fim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha elixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 600 diárias.

CONTAINER CHUVEIRO

Montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,contendo 06 chuveiros 220V com acionamento independentes e box com divisórias de aço, Piso antiderrapente, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

A limpeza e manutenção dos chuveiros são deresponsabilidade dacontratada.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras individuais por boxes, bem como todos os lavatórios equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE)

Banheiro montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,sendo:

Lado masculino: Contendo 1 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 1 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água, 1 lavatório e 2 mictórios de louça. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado feminino: Contendo 2 box com divisórias de aço ou madeira e porta de madeira, 2 vasos sanitários do tipo com caixa acoplada e descarga dupla para economia de água e 1 lavatório. É imprescindível que contenha os itens a seguir: piso antiderrapante, iluminação em LED, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas.

Lado PNE: Contendo 01 vaso sanitário com caixa acoplada modelo especial para PNE, barras de apoio conforme norma regulamentadora e 01 lavatório de louça com coluna suspensa e torneira apropriada conforme a norma. Deve ser instalada uma rampa antiderrapante na entrada deste, conforme as normas. Todo o banheiro PNE deve atender as normas da NBR-9050.

- Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser

instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

- A limpeza e manutenção dos banheiros com todo material de higiene necessário é de responsabilidade da contratada, inclusive a reposição do papel higiênico;
- Ambos equipados com dispensers de papel higiênico e lixeiras, bem como todos os lavados equipados com dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 400 diárias.

TANQUE PARA DEJETOS

Deverá ser em aço carbono, com medidas similares aos containers de 20 pés (6,05m X 2,43m) com no máximo 0,30m de altura, totalmente vedado e pintado com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade. Deve comportar a capacidade média de 7m³ de dejetos, possuir um visor que possibilite a visualização do nível de dejetos na caixa e ser de facil limpeza, possuindo conexão apropriada para acoplamento da mangueira de sucção.

Este deve encaixar perfeitamente sob os containers de 20 pés com banheiros, afim de armazenar os dejetos em locais sem rede de esgoto disponível.

- A limpeza e manutenção do tanque será por conta da Contratada sempre que necessário, com limpeza, higienização, lavagem, coleta e transporte do efluente gerado nos tanques, efetuado com mão de obra especializada, e equipamento conforme descrito abaixo;
- Unidade móvel tipo caminhão com tanque, capacidade mínima de 6,00 m³ combinado com equipamento auto-limpante (hidro-jateamento de alta pressão mais sugador de alta potência, Pressão mínima de 120 kg/cm², Mangueira de sucção de no mínimo 20 metros). Com montagem, manutenção diária e desmontagem.

Quantidade estimada de diárias: 700 diárias.

CONTAINER COZINHA

Cozinha montado em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo :02janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 geladeira, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 mesa para corte, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CONTAINER ENFERMARIA

Enfermaria em container marítimo de 20 pés (6,05m X 2,43m X 2,59m), pintado na cor branca com tinta do tipo Esmalte Sintético de alta durabilidade,tendo: 02 janelas de alumínio de no minimo 1,20m X 1,0m, 01 porta social de no mínimo 0,70m de largura com fechadura e chaves, piso em madeira de fino acabamento, iluminação em LED, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme Normas Técnicas. É imprescindível que contenha os itens a seguir: 01 aparelho de ar-condicionado, 01 pia com torneira, 01 mesa de atendimento com 3 cadeiras, 01 maca, 01 pia e 03 prateleiras.

Sobre cada container, deve ser instalado um reservatório de água de no mínimo 500 litros, revestido externamente por material igual ou similar ao das paredes do cotainer e na mesma cor. Deve ser instalada também, uma bomba de recalque de no mínimo 5.000 l/h, afim de ajudar no abastecimento da água no reservatório em caso de insuficiencia no sistema local de água.

O container deve ser devidamente aterrado no local de instalação conforme Normas Técnicas.

Quantidade estimada de diárias: 300 diárias.

CRONOGRAMA DE EVENTOS ANUAL PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO:

ILHA VERÃO – JANEIRO E FEVEREIRO
CARNAVAL – DEFINIDO PELO CALENDARIO NACIONAL
FESTA EM MARATAYAMA – FINAL DE SEMANA SEGUINTE AO CARNAVAL
ILHA JULINA – SEGUNDO FIM DE SEMANA DE JULHO
ILHA BLUES – FIM DE SEMANA SEGUINTE AO ILHA JULINA
FESTANÇA CAIÇARA – FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
REVEILLON – 31 DE DEZEMBRO/01 DE JANEIRO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão realizados em diversos períodos duranteo ano de 2024/2025.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referênciaena proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinteequatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas De Fiscalização Contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, a nota das tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por CHRISTINE HUDSON LÚCIO, CPF 066.741.396-02 cujo o cargo é de Diretora da Divisão, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4.1.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local doserviço pararepresentá-lonaexecuçãodocontrato.(Leinº14.133/2021,art. 118)**.**

6.1.5.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais ecomerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os espaços serão previamente definidos conforme a demanda local, sendo responsabilidade do contratante fornecer essas informações com antecedência.

9. DOCUMENTAÇÃO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme descrito no Edital deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Prover os serviços descritos neste contrato por meio de uma equipe devidamente treinada e qualificada;

b) Cumprir rigorosamente o escopo e o prazo estipulado neste contrato, garantindo que tenha à disposição os recursos humanos e equipamentos necessários para sua execução;

c) Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização deste contrato;

d) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes relacionados ao contrato que sejam causados por sua negligência, imprudência ou imperícia, reparando todos os danos causados ao Município ou a terceiros;

e) Prestar, quando solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato;

f) Fornecer alimentação e alojamento para os membros da equipe técnica, conforme necessário;

g) Substituir ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, quaisquer equipamentos, materiais ou funcionários considerados inadequados, garantindo sua reposição imediata;

h) Designar um representante da contratada para atuar durante todo o período devigência do contrato;

i) Abster-se de transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas,ou subcontratar qualquer parte das atividades a que está obrigada, salvo nos casos expressamente autorizados no Termo de Referência ou na Proposta;

j) Apresentar para cada container locado, Laudo técnico de habitabilidade elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação, conforme NR-15 e NR-18 da Portaria 3.214/78 e Artigos da CLT, e norma da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear –Norma CNEN -NN- 3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica";

k) Apresentar para cada container locado, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) elaborado por profissional legalmente habilitado;

l) Deverá manter o container em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo realizar as manutenções necessárias, por técnico devidamente qualificado, sem ônus para a Contratante, observando as recomendações técnicas, sem que ocasione qualquer prejuízo à utilização ordinária do objeto pela Contratante;

m) Remover todas as sobras de materiais e equipamentos após a instalação da solução no local indicado neste Termo de Referência;

n) Realizar o transporte e a manutenção dos bens relacionados ao serviço, incluindo visitas e vistorias, contemplando troca de condicionadores de ar e troca de peças, exceto quando comprovado mal-uso.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

12.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto naLein° 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Administração Pública, sendo executada pelo funcionário designado pela mesma.

14.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na prestação dos serviços, devem estar incluídos:

a) Transporte, carga, descarga, instalação e remoção, com todos os materiais e equipamentos necessários.

b) O período de locação é de 24 horas.

c) A contratada é responsável por todo o material/equipamento necessário para a manutenção e reparação de quaisquer danos ocorridos durante o período de locação.

d) A manutenção/reparação deve ser realizada no máximo em 4horas.

e) A Contratada deverá entregar o container/tanque devidamente instalado em perfeitas condições de uso, onde caberá a Contratada a mão de obra e material necessário para a instalação dos mesmos.

f) Os containers que houver a necessidade de tanques, a Contratada deverá enterrar se necessária, o suficiente para a perfeita acomodação do container acima, bem como deverá facilitar o acesso através de rampa com corrimão, a fim de manter a segurança para todos os usuários.

g) Deverão ser mantidos todos os funcionários uniformizados e identificados, devidamente equipados com ferramentas, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) para a boa execução dos serviços; bem como mantidos todos os veículos e equipamentos necessários para a realização do mesmo, independentemente de férias, faltas, etc.

h) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

i) Será expressamente proibida à ingestão de bebidas alcoólicas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

j) ACONTRATADA deverá fornecertodo equalquer equipamento (máquinas, caminhões, etc...), utensílios, transporte, combustível, descartáveis, alimentação, epessoal necessário, em número suficiente e a critério da CONTRATANTE, para o perfeito desempenho dos trabalhos atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza. Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de toda e quaisquer tipo de manutenção em seus respectivos equipamentos.

k) Todos os serviços prestados terão que atender a Legislação Ambiental vigente, bem como caberá a CONTRATADA a responsabilidade de responder por qualquer dano que ocorra durante a vigência do contrato, seja com a Cetesb, Fundação Florestal, Policia Ambiental ou demais orgãos competente.

l) A CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE e/ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

m) A CONTRATADA deverá sanar quaisquer tipos de emergência da natureza deste termo de referência, independente do horário, quando determinados pela fiscalização de forma que não comprometa e nem responsabilize a CONTRATANTE.

n) Todo e qualquer dano causado durante a execução dos serviços e ferir as cláusulas contratuais é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, sem ônus ao Município ou à outras partes envolvidas;

o) Os funcionários de apoio para a manutenção dos containers devem ser devidamente treinados e uniformizados.

p) O desmonte das estruturas deve ocorrer até 03 (três) dias úteis após o término do evento.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R$ UNIT. DIÁRIA (ESTIMADO)	R$ TOTAL DIÁRIA
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias		
CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias		
CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias		
TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700	Diárias		
CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		
CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias		

16. PARA TODOS OS ITENS

a) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

b) Será ofertado o menor preço global para a execução dos serviços.

Ilha Comprida, 26 de Setembro de 2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 274/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

1 –PREÂMBULO

1 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO LOTE NO MODO DE DISPUTA ABERTO, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 13H30 MIN DO DIA 23/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE COMPETITIVA): ÀS 13H45 MINDO DIA 23/12/2024.

LOCAL: NA PLATAFORMA ELETRÔNICA PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL NO SITE WWW.BLL.ORG.BR

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3 - DO PREÇO

1 - Valor estimado desta licitação é de R$ 4.777.333,33 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três centavos).

2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária[1].

A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4 - Será vedada a participação:

1 -Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

11 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão dda ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13 - O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

14 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15 A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6 – DO CREDENCIAMENTO

1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO X);

b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI);

c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

5 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOXI);

6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

12 -Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

09. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca (se for o caso);

c) Fabricante(se for o caso);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço LOTE.

10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 %.

13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse LOTE.

14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

32.1 no país;

32.2 por empresas brasileiras;

32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas)horas sob pena de não aceitação da proposta.

7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública virtual.

1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do presente PREGÃO são os seguintes:

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadualou Municipal, se houver relative ao domicílio ou sede do licitante, pertinenteaoseuramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 Qualificação Econômico-Financeira.

4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.1 Apresente os Índices de liquides Geral, Liquidez corrente sempre igual ou superior a 1, e índice de endividamento menor ou igual a 0,5 (zero vírgula cinco);

4.3 No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedadeempresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

4.4 Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

4.5 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado

por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

4.6 O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deveráapresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.1.4.1 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a prestação de serviço de locação de containeres, com limpeza, coleta de esgoto e transporte;

6.1.4.2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

a) Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

*SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

b) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)".

C) Indicação de disponibilidade do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6 – Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
17 O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. *(se for o caso)*

18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, procedência, vinculam a Detentora da Ata.

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na legislação pertineten;

20. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.

2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.

2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.

3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.

5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

21. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Do Município:

1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Empresa Vencedora:

1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, nos locais indicados no item 19.2;

6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pela Secreatria solicitante da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do gênero, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, para representá-la sempre que for necessário.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA.

2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha substituí-lo.

4. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

5. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

8. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

24. DAS PENALIDADES

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adquiridos desta licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

2.3. Multa de 1% (um por cento) sob o valor dos produtos adquiridos desta licitante e não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto deste pregão recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

3.7. Não mantiver as condições da proposta, injustificadamente.

4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

4.4. Fizer declaração falsa;

4.5. Cometer fraude fiscal.

5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDAe declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade nos termos da lei pertinente;

9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.
10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pela Lei.
13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
1.1 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;
1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IA – PLANILHA ORCAMENTÁRIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Ilha Comprida, 05 de dezembro de 2024.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

ANDREIA DE SOUZA LISBOA - OAB/SP 282.026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

ANEXO I

TERMO

DE

REFERÊNCIA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0020/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 0020/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável (is)_____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____ RG Nº _____

Endereço residencial completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco_____

E-mail institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (__) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS))

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2024.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO VI

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 274/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

Aos .....(.....) dias, do mês de ..... (.....) do ano de Dois Mil e vinte e um (2024), a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora portador da cédula de identidade do RG n.° _____, inscrito no CPF/MF sob n.° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2024- Registro de Preços que integram esta Ata.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo nº 0274/2010

a) Edital do PregãoEletrônico nº 020/2024 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº 020/2024

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 – As Secretarias e suas Divisões não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA (ORGÃO GERENCIADOR)

1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo.

2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantesdo registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
b. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
c. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
d. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei 14.133/2.02, especificamente estabelecidos nos §3º e §4ºdo art.86.

e. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA (DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO/EXECUÇÃO)

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.
2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.
2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.
2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.
3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.
5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que INTEGRAM esta ata em seu anexo I.
2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo , de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;

g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados,nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais,com comprovada repercussãosobre os preços registrados;
c) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogaçãoda ata de registro respeitada a contagem da anualidade e pelo índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS)

1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado,sem aplicação de penalidades administrativas.
1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação,para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.3 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,adotando asmedidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Leinº14.133,de 2021.
2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1,sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
2.4 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (tres) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr Decilio Alves Lousada Ventura , nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.
3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.
3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.
4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.
5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ... de de2024

CONTRATANTE:

_____
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

_____
Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

VISTO E APROVADO:

_____
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PEDIDO/EMPENHO Nº /2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços).
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Ilha Comprida, _____de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo: Representante Legal
CPF nº

Assinatura: _____

Memorando 13- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 10/12/2024 às 18:19:15

Segue a portaria.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

POR_DA_COMISSAO_NLLC.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1517

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA **Pagina 01**

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

PORTARIA Nº 406,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 1204/2023, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Presidente;

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto 1204/2023:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Maurício Cirino Ribeiro- Matrícula 403755
Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva- Matrícula 401195
Marcelo da Silva Macena- Matrícula 404066

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SMGA, designar formalmente os Agentes de Contratação dentre os servidores aqui nomeados.

§2º Na licitação na modalidade pregão, caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SMGA designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores retro descritos.

§3º Os servidores aqui arrolados poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

EQUIPE DE APOIO

Antônia Oliveira de Souza- Matrícula 19898
Andréia de Souza Lisboa Braz- Matrícula 400280
Danieli Ferreira Silva- Matrícula- 404069

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

1Doc: Memorando 11.705/2024 | Anexo: POR_DA_COMISSAO_NLLC.pdf (1/2) 251/364

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

§1º O agente de contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta portaria.

PRESIDENTES

Marcelo da Silva Macena- Matrícula 404066
Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva- Matrícula 401195
Maurício Cirino Ribeiro- Matrícula 403755

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SMGA, designar formalmente a Comissão de Contratação dentre os servidores aqui arrolados.

§2º Caberá ao órgão demandante do objeto, a responsabilidade de, quando consultado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

§3º Os servidores aqui nomeados poderão atuar como Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§4º Nas licitações na modalidade Diálogo Competitivo e Concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral, previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores não designados nesta portaria.

§5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal º 1204/2023.

§6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Portaria 406/2024
Página 1 de 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

1Doc: Memorando 14- 11.705/2024 252/364

Memorando 14- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 17/12/2024 às 10:22:44

Segue os avisos

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

GatewayCertificaPDF.pdf
ILHA_COMPRIDA_11_12_24_Avisos_PE20_24.pdf
PDF_PAG_20.pdf

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, adjudicando seus itens como segue:* Lote 1, à empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 39.556.276/0001-96 com valor de R$ 136.770,00; *Lote 2 à empresa ELIELSON PAULO QUIRINO – CNPJ 25.121.006/0001-48 no valor de R$ 44.000,00. Os documentos estão disponíveis no site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/21/pregao-eletronico/. Determino sua convocação para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guaíra/SP, 06 de dezembro de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.

Extrato de 1° Termo Aditivo. Processo n° 97/2024 – PE n° 39/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 97 e 307 – Açúcar. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA e Contratada: ELIELSON PAULO QUIRINO - CNPJ nº 25.121.006/0001-48; Ata nº 25/2024. Data/Ass: 04/12/2024. Guaíra-SP, 10/12/2024 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2024 – Contratante: Munic. De Guaíra/SP – Contratadas: *GOULART & GOULART DE GUAIRA LTDA-CNPJ N.º 04.683.969/0001-65, no valor total de R$ 2.398.975,00, *GREICE ALVES DO NASCIMENTO DIAS-CNPJ N.º 37.420.480/0001-50, no valor total de R$ 1.002.375,00, *RC – GUAIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-CNPJ N.º 05.971.689/0001-15, no valor total de R$ 1.184.152,50, *SL SILVA MECANICA-CNPJ N.º 37.448.323/0001-52, no valor total de R$ 1.466.425,00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA, para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, incluso peças para cada segmento. Vigência 12 (doze) meses; Ass: 29/11/2024; modalidade Pregão Eletrônico nº67/2024, Processo nº167/2024, Edital nº90/2024. Guaíra/SP, 10/12/2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.

GUARANTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

Comunicado de abertura de Licitação

Processo n° 094/2024 – Pregão Eletrônico n° 032/2024 – Edital n° 034/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para equipe multidisciplinar da saúde.

Tipo: Menor Preço global.

A realização da sessão será no dia 27/12/2024, às 08:30h no endereço eletrônico: http://compras.guaranta.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Prazo limite para solicitação da chave de acesso: 26/12/2024, às 12:55 horas.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo site: http://www.guaranta.sp.gov.br/ e http://compras.guaranta.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Maiores informações, poderão ser obtidas pelo fone (14) 3586-3300 – Ramal 8, em dias úteis, no horário de expediente: 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, n° 156 – centro – Guarantã/SP. E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 10 de dezembro de 2024. Marcos Roberto Frugeri – Prefeito Municipal.

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 442/2024. ORIGEM: Processo 278/2024, Pregão Eletrônico 93/2024. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE KIT DE HIGIÊNE BUCAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR: R$83.930,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 05/12/2024. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2024, PROCESSO: 336/2024, OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.

- Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 26/12/2024

- Início da sessão de disputa: 9 horas do dia 26/12/2024

- LOCAL: site www.bll.org.br.

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda, no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8014. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE RETOMADA SESSÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024, PROCESSO: 194/2024, OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP. Reabertura da sessão no dia 11/12/2024 às 13h30. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 441/2024. ORIGEM: Processo 306/2024, Pregão Eletrônico 104/2024 CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VASSOURA DE PLÁSTICO E VASSOURA DE PIAÇAVA PARA GARI. VALOR: R$ 3.735,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 28/11/2024. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 01 do Contrato 74/2024. ORIGEM: Processo 151/2024, Concorrência Pública 02/2024. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: HGI CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DECK COM COBERTURA DA CICLOVIA NO CENTRO DE GUARAREMA. Aditamento de Prazo: 04 meses. VALOR ADITADO: R$ 255.870,84 ASSINATURA: 18/09/2024. Vigência: 27/02/2025. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Processo 118/2024. Pregão Eletrônico 35/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, e ADJUDICOU o objeto à empresa MECDIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, nos Lotes "9,10 e 11", perfazendo um valor global de R$ 128.946,12, para execução dos serviços conforme demanda da Secretria solicitante. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Processo 289/2024. Pregão Eletrônico 98/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE CORTE, ROÇAGEM E PODA, e ADJUDICOU as empresas: COMERCIAL DJR LTDA com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 316.000,00; I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA com os lotes: 2 no valor total de R$ 218.999,95; AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com os lotes: 6 no valor total de R$ 17.500,00; XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA com os lotes: 4 no valor total de R$ 32.027,99, para entrega do objeto conforme edital. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 07 - Contrato nº 105/2021. ORIGEM: Processo nº 447/2021, Pregão Presencial nº 81/2021. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADO: CALIBRAMED COMÉRCIO E METROLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Valor: R$ 219.700,00 ASSINATURA: 14/11/2024; Vigência: 16/11/2025. ODVANE RODIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 140/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e ventiladores, visando sua utilização na conservação e manutenção de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratinguetа.com.br . Data da sessão: 30/12/2024 às 10:30 horas.

Processo: Extrato de Contrato- Inexigibilidade nº 039/2024. Objeto: Contratação da empresa Centro Hospitalar de Guaratinguetá da Vinci S/A para repasse à aplicação da tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que atuam de forma complementar no Sistema Único de Saúde (SUS) para prestar assistência à saúde dos usuários do SUP/SP, conforme disposto na resolução SS nº 198, de 19 de junho de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCI S/A. Valor: R$ 2.160.423,74. Prazo: 12 meses. Data: 09/12/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 045/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE nº 014/2023 – Processo Administrativo nº 23034.018062/2023-81 -Aquisição de ventiladores. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 5.011/2019, com fulcro nas disposições do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ nº 08.934.225/0001-27.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 131/2024, Edital 163/2024, PMH 84148/2024, objeto: Materiais de enfermagem. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 09/01/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 26/11/2024 - Ieda M de Oliveira/Secretaria Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal.

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 133/2024, Edital 165/2024, PMH 82901/2024, objeto: Aquisição de eletroportátil. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 10/01/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 27/11/2024 - Ieda M. de Oliveira/Secretaria Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal.

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 134/2024, Edital 166/2024, PMH 84126/2024, objeto: Materiais de enfermagem. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 09/01/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 27/11/2024 - Ieda M. de Oliveira/Secretaria Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal.

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 141/2024, Edital 174/2024, PMH 84140/2024, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de módulos de uso contínuo diário ou permanente, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 07/01/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br/ O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 03/12/2024 – Ieda Manzano de Oliveira – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

Extrato de Contrato 604/2024. CONTRATADA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ 08.145.933/0001-89. PMH 83746/2024. Dispensa 220/2024. Objeto: aquisição de medicamentos manipulados, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual. Valor R$ 971,66. Prazo 08 meses da Assinatura 06/12/2024. Secr.de Saúde/Denis A.J.Crupe.

Extrato de Contrato 605/2024. CONTRATADA: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME. CNPJ 06.092.927/0001-85. PMH 83746/2024. Dispensa 220/2024. Objeto: aquisição de medicamentos manipulados, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual. Valor R$ 20.293,40. Prazo 08 meses da Assinatura 06/12/2024. Secr.de Saúde/Denis A.J.Crupe.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 463/24. PMH 56713/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/24. DETENTORA: LER E JOGAR DISTRIBUIDOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 49.480.831/0001-05. PE 144/23. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de projetos educacionais denominados PROJETO LER E JOGAR, BASTA COMEÇAR!. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses, contados a partir de 12/01/25. Assinatura 10/12/24. Fernando G. de Moraes/Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 603/24. PMH 53570/23. AO CONTRATO 571/2022. CONTRATADA: G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda. CNPJ: 07.901.391/0001-64. PP 107/22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão corportativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação e manutenção de equipamentos e fornecimento de suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo. Fica suprimido o percentual de 3,024703333333333%, que corresponde ao valor de R$ 90.741,10. Valor $ 2.909.258,90 . Ass. 10/12/24. Denis A. J. Crupe/Sec. Munc. de Saúde; Ieda Manzano de Oliveira/Sec. Adm. e Gestão de Pessoal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica 15/2024. PMH 77864/2024. A Pregoeira ADJUDICA e o Secretário HOMOLOGA e torna Público o Resultado da Licitação em referência, objeto: serviços de melhorias no sistema de drenagem da Rua Jurandir Silvério, no Jardim Minda - Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA em favor da empresa vencedora: TAVARES COSTA ENGEENHARIA LTDA, no valor global de R$ 327.479,99. Hortolândia, 10/12/2024.Daniela Roberta Carvalho/Agente de Contratação - Sérgio Marasco Torrecillas/Secretário Municipal de Obras.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Terceiro Termo Aditivo Para Prorrogação Do Prazo Do Contrato Administrativo N° 11-A/2021 – Dispensa De Licitação Nº 13/2021 - Processo Administrativo Nº 2696/2021 – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. Objeto: Cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (ART.203, INCISO III E ART.214, INCISO IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes. Prazo: 12 Meses. Assinatura: 04/03/2024.

Paulo Kenji Sasaki – Prefeito.

ICÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14/06/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ANEXO DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A EMENDA Nº 2024.3519808.59319 – SGRI-PRC-2024-00255-DM - COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Augusto Bueno, portador do RG nº 45.641.340-6– SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 14/06/2024 no âmbito do Contrato nº 048/2024 - Processo de Licitação nº 006/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2.021, para conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/23, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 09 de dezembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM	BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA	CNPJ nº 40.911.910/0001-40
Prefeito Municipal	Danilo Augusto Bueno
CONTRATANTE	CONTRATADA

IGARAÇU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Em face da manifestação do Processo Administrativo nº 173/2024, Dispensa de Licitação nº 10161/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação-Merenda e Autorizo a contratação direta da empresa W&C Alimentos Ltda, visando a aquisição de frutas, legumes e verduras, destinados a Merenda Escolar do Município, na forma constante do documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo valor global de R$ 54.986,40, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Igaraçu do Tietê, 25 de setembro de 2024. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Em face da manifestação do Processo Administrativo nº 179/2024, Dispensa de Licitação nº 10167/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal da Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Atelmed Hospitalar Ltda, visando a aquisição de aparelhos e equipamentos, destinados ao Centro de Fisioterapia do Município, na forma constante do documento de formalização de demanda e termo de referência, pelo valor global de R$ 32.465,45, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Igaraçu do Tietê, 18 de setembro de 2024. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Em face da manifestação do Processo Administrativo nº 182/2024, Dispensa de Licitação nº 10170/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Autorizo a contratação direta da empresa Adler Fust Comercial Ltda, visando a contratação de empresa para execução de sarjetão para escoamento de águas pluviais com concreto fck 25 Mpa, tela nervurada soldada, na forma constante do documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo valor global de R$ 99.999,90, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Igaraçu do Tietê, 20 de setembro de 2024. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE CONTRATADA: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA-ME CONTRATO N°: 053/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de Centro Multiuso, localizada na Avenida Maestro Moacir Serra s/n – Bairro Canto do Morro, confome termo de Convênio nº 100813/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e a Prefeitura de Iguape. Tomada de Preços - n°. 009/2022 DATA: 06/12/2024 VIGÊNCIA: Prorrogada a Execução do Serviço e Vigência do Contrato pelo período de 11/12/2024 a 09/04/2025 inclusive –120 (cento e vinte) dias.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

HOMOLOGAÇÃO

Proc.Adm.n°1680/2024.Pregão Presencial 6/2024.Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata de Registro de Preços visando futura contratação de serviços para transporte marítimo; Para os itens 1, 12, e 30 a favor da Empresa R. N. T. BRASIL LTDA com valor total de R$555.250,00; Para os itens 9,10,15 e 29 a favor da Empresa R. YAMAMOTO com valor total de R$ 1.142.238,65; Para o item 33 a favor da Empresa S. J. DE OLIVEIRA com valor total de R$ 43.000,00; Para os itens 5 e 11 a favor da Empresa M. A. DE J. LINS com valor total de R$ 435.000,00; Para os itens 14,16 e 32 a favor da Empresa G C R GAIA TURISMO com valor total de R$ 433.000,00; Para os itens 18,23 e 31 a favor da Empresa FELIPE VICENTE WENCESLAU 3038"07854 com valor total de R$ 215.200,00; Para o item 28 a favor da Empresa SEA TOY PASSEIOS ILHABELA LTDA com valor total de R$ 102.492,90; Para os itens 2 e 24 a favor da Empresa 51.711.207 JONATHAN MACHADO SANTOS com valor total de R$ 228.700,00; Para o item 13 a favor da Empresa D. L. TORRES TURISMO com valor total de R$ 168.750,00; Para os itens 19,26 e 27 a favor da Empresa ROBERTA SILVA DE JESUS com valor total de R$ 531.000,00;Para os itens 3, 4, 6, 7, 8, 17, 20, 22 e 25 a favor da Empresa L.R.M. TAPARI LTDA com valor total de R$ 746.650,00; Ficando fracassado o item 21; e HOMOLOGO a licitação de acordo com as propostas apresentadas. Ilhabela, 09 de dezembro de 2024. Antonio Luiz Colucci-Prefeito Municipal.Proc.Sei.n°3520400.427.00000793/2024.Pregão Eletrônico 121/2024.Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata de Registro de preços visando prestação de serviços de ressonância magnética e pet scan; Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a favor da Empresa Centro Diagnóstico Santa Marta Ltda com valor total de R$ 362.218,00; Ficando fracassado/deserto o lote 7; e HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 06 de dezembro de 2024. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº175/2024 - Pregão Presencial nº 009/2024- Proc. nº 3520400.427.00000316/2024-37.Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e execução de fogos de artifício. Data da entrega das propostas até o dia 27/12/2024 às 10:0h. Edital nº176/2024 - Pregão Eletrônico nº131/2024- Proc. 3520400.427.00000436/2024-34 –Objeto: Registro de preços visando aquisição de sanitizante para hortifrutícolas. Data da entrega das propostas até o dia 23/12/2024 às 10:00h. Edital nº177/2024 - Pregão Eletrônico nº132/2024- Proc. 3520400.427.00001369/2024-75–Objeto: Registro de preços visando aquisição de Insumos e medicamentos para Hemodiálise. Data da entrega das propostas até o dia 23/12/2024 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 10 de dezembro de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO- encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 020/2024 do tipo menor preço item para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços),. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 13:30. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal. AVISO- encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 023/2024 do tipo menor preço lote para a Registro de preços contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais servidas em estabelecimento localizado dentro do município e marmitex, para atender a solicitação das secretarias, em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida,. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 15h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal. AVISO- encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 022/2024 do tipo menor preço lote para contratação de empresa(s) especializadas para fornecimento de estrutura, equipamentos e serviços para eventos, conforme as especificações deste termo de referência, a fim de atender às necessidades dos Eventos Municipais da cidade, incluindo Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, através do SRP (Sistema de Registro de Preços),. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 09h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 – EDITAL Nº 115/2024 – PROCESSO Nº 149/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria.

O edital e seus anexos, estão disponíveis gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 08 de janeiro de 2025, às 09h00. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9445. Indaiatuba, 10 de dezembro de 2024. Eng.º Pedro Claudio Salla – Superintendente.

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Extrato Atas Trimestrais

3ª Publicação Trimestral

Ata de Registro de Preços 27/2024 - Pregão Eletrônico 36/2023 - Processo 1285/2023 – Contratada: A.P. da Silva Produtos Químicos – Objeto: Aquisição de produtos químicos para serem utilizados no Sistema de Tratamento de Água para distribuição à população, com entrega parcelada. - Valor Global Estimado: R$50.700,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 05/02/2024.

Ata de Registro de Preços 34/2024 - Pregão Presencial 57/2023 - Processo 1494/2023 – Contratada: Alfabrink Comercial Ltda. – Objeto: Aquisição de camas empilháveis para o Ensino Infantil de Iracemápolis. – Valor Global Estimado: R$ 122.500,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 06/03/2024.

Ata de Registro de Preços 35/2024 - Pregão Presencial 57/2023 - Processo 1494/2023 – Contratada: Star Kids Produtos Infantil Ltda. – Objeto: Aquisição de camas empilháveis para o Ensino Infantil de Iracemápolis. – Valor Global Estimado: R$ 934.500,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 06/03/2024.

Ata de Registro de Preços 36/2024 - Pregão Presencial 58/2023 - Processo 1495/2023 – Contratada: ALE Comércio e Negócios Eireli – Objeto: Fornecimento de bens duráveis - brinquedos para o desenvolvimento de capacidades psicomotoras para áreas internas e externas (playgrounds), para equipar as praças, parques e unidades de ensino que atendem à educação infantil e fundamental. – Valor Global Estimado: R$ 25.620,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 13/03/2024.

Ata de Registro de Preços 37/2024 - Pregão Presencial 58/2023 - Processo 1495/2023 – Contratada: FJS Comércio e Distribuidora de Artigos e Papelaria Ltda. – Objeto: Fornecimento de bens duráveis - brinquedos para o desenvolvimento de capacidades psicomotoras para áreas internas e externas (playgrounds), para equipar as praças, parques e unidades de ensino que atendem à educação infantil e fundamental. – Valor Global Estimado: R$ 1.644.000,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 13/03/2024.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 11/12/2024 05:51:01.
Nº de Série do Certificado: 986567bd-bf3e-40f2-aa42-89c4f02abc17
[Ticket: 60144370] - www.imprensaoficial.com.br
TDoc: Memorando 11.705/2024 | Anexo: GatewayCertificaPDF.pdf (1/1) 254/364

AVISO DE LICITAÇÃO
PE Nº 134/2024

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 134/2024, Edital 166/2024, PMH 84126/2024, objeto: Materiais de enfermagem. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 09/01/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 27 de novembro de 2024.
IEDA M. DE OLIVEIRA
Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL ICÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/06/2024 Partes: ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL LTDA . Objeto: PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAI (2ª ETAPA) CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 18/06/2024 no âmbito do Contrato nº 049/2024 - Processo de Licitação nº 008/2024 - Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2024, que se rege pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - item 3.3 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 107, II, da Lei n.º 14.133/2021. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024. Signatários: OSCAR LUIZ CORREA Prefeito Municipal CONTRATANTE - BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL LTDA CNPJ nº 40.911.910/0001-40 Danilo Augusto Bueno CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA; OBJETO: Constituem objeto deste Aditivo, a PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE SEIS (6) MESES e o REAJUSTAMENTO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (IBGE) do valor do Contrato n.º 203/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 030/2021, o qual se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso; DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Manutenção e Serviços Públicos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: Inicia-se em 10/12/2024, com término previsto para o 09/06/2025, ou até a conclusão de novo processo licitatório, anterior à data prevista do vencimento; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FICHAS 055, 062, 071, 121, 132, 160, 176, 223, 274, 372, 383, 436, 437, 458, 539, 552, 563, 592 e 663; FONTE DE RECURSOS: Próprio, Estadual e Federal; GESTOR DO CONTRATO: Degmar Damaceno; FISCAIS DO CONTRATO: Luiz Carlos Vergara, Germano Balthazar Barboza e Sandra Marcelo de Souza Paula; CONTRATADA: DYNAMYKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; NÚMERO DO ADITIVO: 3° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2021; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2024; VALOR DO ADITIVO: R$ 1.233.637,43 (um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 020/2024 do tipo menor preço item para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços),. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 13:30. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 023/2024 do tipo menor preço lote para a Registro de preços contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais servidas em estabelecimento localizado dentro do município e marmitex, para atender a solicitação das secretarias, em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida,. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 15h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Eletrônico nº 022/2024 do tipo menor preço lote para contratação de empresa(s) especializadas para fornecimento de estrutura, equipamentos e serviços para eventos, conforme as especificações deste termo de referência, a fim de atender às necessidades dos Eventos Municipais da cidade, incluindo Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, através do SRP (Sistema de Registro de Preços),. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 09h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO, tendo como objeto a: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da alimentação escolar 2025, conforme termo de referência Motivo: Interesse Público.

Iracemápolis/SP, 10 de dezembro de 2024.
NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO
PE Nº 54/2024

PE 54/2024. ERRATA
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição nº 1677-7069 Nº 233 de 04 de dezembro de 2024, na página 279 Diário Oficial da União - Seção 3. Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Reeditado- Interessado: Secretaria Municipal da Saúde - Processo Administrativo nº 13.343/2024 - Objeto: Aquisição de material para curativo. Em face do elemento constante no presente processo administrativo resolvo REVOGAR os itens 14 e 18, por terem sido declarados fracassados; ADJUDICAR e HOMOLOGAR os demais itens em favor das empresas adjudicatárias: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.569.029/0001-38, Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21 e 22, Onde se lê: no valor total de: R$ 921.290,50 (novecentos e vinte e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), Leia - se: no valor total de R$ 931.290,50 (novecentos e trinta e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 45.053.942/0001-76, Itens 2 e 5 no valor total de R$ 351.143,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e três reais), UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.962.576/0001-42, Itens 15 e 16 no valor total de R$ 180.715,00 (cento e oitenta mil setecentos e quinze reais), VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 15.442.606/0001-54, Itens 17, 19 e 20 no valor total de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais);

Em 10 de dezembro de 2024.
MÁRIO SERGIO TASSINARI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico Nº 69/2024 - Processo Administrativo nº 11.854/2024 do tipo Menor Preço - Interessado: Diversas Secretarias - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha. Recebimento das Propostas a partir do dia 03/01/2025. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 15/01/2025. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro João Gustavo Fonseca de Souza pelo telefone (15) 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Itapeva, 10 de dezembro de 2024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para adesivagem de parede - As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 18/12/24, para o e-mail: cotacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br - O termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, (licitações vigentes).
Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 6 de dezembro de 2024.
MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

de 06 de dezembro de 2024. Objeto: Sensor de monitoramento continuo de glicose (CGM) para atender determinação judicial - As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 18/12/24, para o e-mail: cotacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br - O termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, (licitações vigentes).
Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 6 de dezembro de 2024.
MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024. Proc. Administrativo nº 1035/2024. Tipo Menor Preço por Item. Republicação. Objeto: eventual aquisição parcelada de medicamentos não pertencentes à relação nacional de medicamentos essenciais (Não Rename). Propostas: até às 08h30 do dia 06/01/2025. Sessão: 06/01/2025 às 09h, no site www.licitanet.com.br. Edital: site www.itirapua.sp.gov.br. Info.: no Setor de Licitações, rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro ou fone (16) 3146-6700.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAF ASSINATURA: 06/12/2024 OBJETO: Supressão de quantitativo devido a adequação de cardápio do contrato firmado com empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução nº. 21 do FNDE, de 16/11/2021, com base nos artigos 58, I e 65, I, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado, pelo Procurador Geral do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. VALOR (R$): 1.451,80 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 126/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Processo nº 276/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2024 Jales - SP, 06 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales CONTRATADA: SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA ASSINATURA: 06/12/2024 OBJETO: Supressão de quantitativo devido a adequação de cardápio do contrato firmado com empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução nº. 21 do FNDE, de 16/11/2021, com base nos artigos 58, I e 65, I, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado, pelo Procurador Geral do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. VALOR (R$): 1.786,95 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 126/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Processo nº 276/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2024 Jales - SP, 06 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

mercado



O presidente Javier Milei discursa em cadeia de TV e rádio Presidência da Argentina/AFP

Sacrifício não será em vão, afirma Milei ao completar 1 ano no poder

Mayara Paixão

BUENOS AIRES Em seu melhor momento, Javier Milei apelou a uma das palavras mais comuns no vocabulário argentino hoje em seu discurso de um ano de gestão: o sacrifício. "O sacrifício que vocês fizeram é comovedor, asseguro-lhes que não será em vão", disse ele em cadeia nacional de televisão e rádio ontem.

"No início do mandato, disse que atravessaríamos um período de dor, que era uma verdadeira prova de fogo", seguiu o ultraliberal ao lado de boa parte de seus ministros e com uma ausência já comum —a de sua vice Victoria Villarruel. "O bom tempo produz homens fracos, mas os tempos difíceis produzem homens fortes."

Sobre o tema que mais interessa ao mercado financeiro, o fim do chamado "cepo" (os controles cambiais), prometeu fazê-lo em 2025. Essa é a principal cobrança do mercado a Milei. "Veremos a recomposição dos salários e das aposentadorias, e a convergência do câmbio 'blue' e o oficial [a diferença entre um e outro agora é de somente 5%, algo raro] nos aproxima da saída do 'cepo'."

Também retomou promessa de que haverá "livre concorrência de moedas" na Argentina. "Os argentinos poderão utilizar a moeda que queiram [pesos ou dólares] nas transações cotidianas", afirmou.

"Estamos saindo do deserto, a recessão terminou, o país finalmente começa a crescer, e podemos começar o novo ano com a certeza de que o futuro será cada vez melhor", disse após reduzir a inflação mensal de 25% a 2,7%, mas ver a pobreza atingir 53% da população. Prometeu ainda fazer 3.200 reformas estruturais nos próximos três anos.

O **SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM FONTES MAGNETICAS E IONIZANTES**, CNPJ nº 00.762.801-0001-94, sito a Rua Pimenta Bueno, 371, Chácara Tatuapé - São Paulo, por seu presidente, torna publica a convocação de todos os trabalhadores sindicalmente representados a **Raggi-X Manutenção de Equipamentos Eletroeletronicos Ltda-ME,** CNPJ nº 09.314.201/0001-38, para o Aditamento da A.G.E. que se realizará no dia 13/12/2024 as 13:30hs e as 14:30hs em 2ª convocação de forma virtual. O Aditamento do A.G.E. deliberará sobre a seguinte **Ordem do Dia:** tomar conhecimento das cláusulas constantes no Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho e aprovação relativo ao período de 2024 a 2025. São Paulo, 10/12/2024. **Robson Leal -** Presidente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 140/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e ventiladores, visando sua utilização na conservação e manutenção de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 30/12/2024 às 10:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 – MEMORANDO 7445/2024 – Aquisição de tablets para os alunos do Ensino Fundamental, participantes do Programa de Alfabetização na Idade Certa das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Nazaré Paulista, para o ano letivo de 2024, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RETIFICA-SE** o descritivo do item. Nova sessão será no dia 03 de janeiro de 2025, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 10 de dezembro de 2.024 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito.

PREFEITURA DE Guararema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2024, PROCESSO: 336/2024, OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.
• Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 26/12/2024
• Início da sessão de disputa: 9 horas do dia 26/12/2024
• LOCAL: site www.bll.org.br.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda, no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8014. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO - Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: **Pregão Eletrônico nº 020/2024** do tipo menor preço item para Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços),. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 13:30. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal. **AVISO -** encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: **Pregão Eletrônico nº 023/2024** do tipo menor preço lote para a Registro de preços contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais servidas em estabelecimento localizado dentro do município e marmitex, para atender a solicitação das secretarias, em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida,. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 15h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal. **AVISO -** encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: **Pregão Eletrônico nº 022/2024** do tipo menor preço lote para contratação de empresa(s) especializadas para fornecimento de estrutura, equipamentos e serviços para eventos, conforme as especificações deste termo de referência, a fim de atender às necessidades dos Eventos Municipais da cidade, incluindo Ilha Verão, Carnaval, Festa de Maratayama, Ilha Julina, Ilha Blues, Festança Caiçara e Réveillon, através do SRP (Sistema de Registro de Preços),. Entrega e abertura da documentação dar- se- a no dia 23/12/2024 as 09h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de aquisição de módulos duplos de arquivos deslizantes para ampliação do mobiliário já existente no Arquivo Intermediário da Diretoria de Administração e Finanças, incluindo instalação e desmontagem/montagem do seu módulo fixo, e aquisição de prateleiras avulsas para o Arquivo Intermediário da Diretoria de Gestão de Pessoas, **a partir das 09h do dia 23 de dezembro de 2024,** pelo Portal de Compras do Governo Federal. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da CMBH - www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia>Licitacoes) e no Portal de Compras - https://www.gov.br/compras/pt-br Internet (Código UASG nº 926306). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.
João Carlos Teixeira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 616/2024
COMPRASNET Nº. 90616/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (captopril, cefalexina, ceftriaxona e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.139.449,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/01/2025, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2024.
MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 (3ª VERSÃO)
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos de ônibus.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2025 às 09h00.
DATA/HORA DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 13/12/2024 até o dia 07/01/2025, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sextas-feiras, exceto em feriados ou pontos facultativos, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, diretamente com a servidora Rosana Ramos da Silva Santos, através do telefone: (19) 3859-8810 ou do e-mail: transportepublico@valinhos.sp.gov.br.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19284/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024
OBJETO: Fornecimento de licença de software de acesso remoto e suporte remoto via internet às estações de trabalho Teamviewer Corporate e TeamViewer Manager Devices.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19601/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, para atendimento à saúde dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil Municipal de Valinhos.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17288/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 10/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de reforma para acessibilidade e aquisição e instalação de brinquedos acessíveis - Praça Washington Luiz - Rua Rosa Giardelli Mamprim, s/nº - Jardim Ribeiro - Valinhos/SP, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessário para realização dos serviços.
O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, fica **SUSPENSA** a abertura da sessão pública da concorrência em epígrafe, designada para o **dia 14/01/2025 às 09h00,** em virtude das alterações solicitadas pela Secretaria de Serviços Públicos em despacho 30 dos autos.

Valinhos, 10 de dezembro de 2024
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

PARA REGULARIZAÇÃO DE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DO JAZIGO NO CEMITÉRIO DO ARAÇÁ, TERRENO 40, QUADRA Nº 117-A, SOLICITAMOS QUE O (S) DESCENDENTE (S) DA SRA. MARIA, FILHA DE FELICIDADE ROSA DA SILVA, CONTATEM O E-MAIL: (GI.ARAUJO@GMAIL.COM). APÓS 30 DIAS DA PUBLICAÇÃO, OS TRÂMITES LEGAIS TERÃO PROSSEGUIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - Processo nº 12647/2024

Objeto: Aquisição de aparelho de Tomografia Computadorizada (TC), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** por intermédio da "Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET" - sítio https://novobbmnet.com.br, estando o início do recebimento das propostas agendado para o dia **12/12/2024 às 09h00** e a abertura da sessão de disputa de lances agendada para o dia **21/01/2025 às 09h01.** O edital e seus anexos estão disponíveis em www.novobbmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba licitações. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br. Informações: (11) 4619-8512. **Fernanda Aparecida Domingas -** Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - Processo nº 13555/2024

Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em forma de Cesta Básica, em atendimento à Secretaria de Educação. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da "Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - sítio https://novobbmnet.com.br, estando o início do recebimento das propostas agendada para o dia **12/12/2024 às 09h00** e a abertura da sessão de disputa de lances agendada para o dia **08/01/2025 às 09h01.** O edital e seus anexos estão disponíveis em www.novobbmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba licitações. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br. Informações: (11) 4619-8512. **Fernanda Aparecida Domingas -** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01.O Município de João Monlevade torna público, a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 42/2024 - Processo 149/2024. Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais. NOVA Data de abertura: 08/01/2025 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.João Monlevade, 10 de dezembro de 2024.Ricardo Alexandre de Oliveira.Secretário Municipal de Administração

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024

PROCESSO CMSP-PAD-2024/00508
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/12/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: **https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/**, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: **cjl@saopaulo.sp.leg.br**.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – BB 1061599

Abertura: 27/12/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília) – Objeto: Aquisição de Rádios transceptores portáteis e Baterias para rádio transceptor portátil, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Família: 58.20 e 61.40 site: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **https://licitacoes-e2.bb.com.br/**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-6391/3861 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30 no endereço: Casa Militar do Governador, situada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Coordenação de Licitações e Contratos. Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, 11 de dezembro de 2024 – Lís Ribeiro Carvalho – 1º Sgt PM – Pregoeira oficial.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

Cotação - Processo IPT Nº DL00715.2024 - RC108361.2024
Objeto: Aquisição de ar sintético e nitrogênio comum - pelo período de 04 (quatro) meses.
Cotação - Processo IPT Nº DL00716.2024 - RC108565.2024
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Data Final para apresentação de proposta: 13.12.2024 até as 15:00h.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefone/e-mail: (11) 3767-4039 - sonia@ipt.br - Departamento de Compras.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

SP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90081/2024 – 1ª ALTERAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga, através de fornecimento de Link Compartilhado de internet banda larga com no mínimo 600 megabits por segundo de velocidade de download e no mínimo 300 megabits por segundo de velocidade de upload. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que houve erro material nas clausulas 2.1 e 7.2. na minuta do contrato, como pode ser claramente constatado no Edital 1ª Alteração e seus anexos e impugnação e resposta disponíveis no www.gov.br/compras. Onde se lê: "2.1. O contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 120 (cento e vinte) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, Art. 114, da Lei 14.133/21", Leia-se: "2.1. O contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, limitado a 120 (cento e vinte) meses, desde que haja preços e condições vantajosas para a Administração, conforme o Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21" e onde se lê: "7.2. A cada período de 12 (doze) meses, o valor contratual poderá ser reajustado com base no IGPM ou IPCA, o que for menor.", leia-se: "7.2. A cada período de 12 (doze) meses, o valor contratual deverá ser reajustado com base no IGPM ou IPCA, o que for menor. Fica mantida a data da sessão pública para a disputa de preços que se dará no dia 08 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital retificado e completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 11 de dezembro de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna,10 de dezembro de 2024.
Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044/2024

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogado o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Prestação de Serviços de Transportes para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS)" por motivos insertos no procedimento licitatório.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2024.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

Memorando 15- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 06/01/2025 às 16:44:18

Segue a documentação.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

Alvara_de_Funcionamento.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica.rar
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.rar
Autorizacao_para_Comercializacao_de_Produtos_Correlatos_ANVISA_.pdf
Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.rar
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_especifica_da_Junta_Comercial.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_Do__.zip
Proposta_em_papel_timbrado_assinada_e_com_CNPJ.pdf
proposta_final.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Anexo não disponível para exportação

Alvara_de_Funcionamento.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 11.705/2024

Anexo não disponível para exportação

Autorizacao_para_Comercializacao_de_Produtos_Correlatos_ANVISA_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 11.705/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.569.802/0001-67 **MATRIZ**		**02/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAVUVU	**8060**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.078-005	**JARDIM SANTA CECILIA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TEMPOASSESSORIA.COM.BR	**(15) 3232-2806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **08:44:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.569.802/0001-67 **MATRIZ**		**02/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAVUVU	**8060**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.078-005	**JARDIM SANTA CECILIA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TEMPOASSESSORIA.COM.BR	**(15) 3232-2806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **08:44:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1° NOME E SOBRENOME
LETICIA BON FISCHER

1ª HABILITAÇÃO
01/11/2012



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[redacted] REGISTRO/SP

4a DATA EMISSÃO
13/01/2023

4b VALIDADE
11/01/2033

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34971986 SSP/SP

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
05[redacted]

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WILLY MATERA FISCHER

CORAMARES BON FISCHER

Loetícia Bon Fischer

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25432059311

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

60696540676
SP014873666

LOCAL
SOROCABA, SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

25432059311

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA
CNPJ: 42.569.802/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:26 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **8D5A.AEDD.554D.140B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.569.802/0001-67

Razão Social: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

Endereço: AV ITAVUVU 8060 SALA 01 / JARDIM SANTA CECILI / SOROCABA / SP / 18078-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121004445654489664

Informação obtida em 18/12/2024 13:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA
CNPJ: 42.569.802/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:47 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **2131.14E5.1D4C.36CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.569.802/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090628690-36
Data e hora da emissão	13/09/2024 14:39:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.676.156/24-94**

CPF/CNPJ: **42.569.802/0001-67**

Nome/Razão Social: **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA ITAVUVU, 8060 - SALA 01**
JARDIM SANTA CECILIA
SOROCABA/SP - CEP: 18.078-005

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 17:36:43 h, do dia 18/12/2024.

Válida até 17/02/2025.

Código de autenticidade: **F874492675298765**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nï¿½ Via 1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35237411546		02/07/2021	23/06/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
42.569.802/0001-67	AVENIDA ITAVUVU	8060	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SANTA CECILI	SOROCABA	SP	18078-005	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LETICIA BON FISCHER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IPANEMA	5867	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM NOVO HORIZON	SOROCABA	SP	18071-801	34971986

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
318.169.308-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

CAPACHO LEGAL TAPETES LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
28/11/2022	649.564/22-4

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA., DATADA DE: 18/11/2022.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 18/11/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ITAVUVU, 8060, SALA 01, JARDIM SANTA CECILI, SOROCABA - SP, CEP 18078-005. , DATADA DE: 18/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
27/06/2023	240.788/23-0	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

DATA	NÚMERO	
15/09/2023	342.913/23-2	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
11/06/2024	182.314/24-8	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS., DATADA DE: 03/06/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
19/06/2024	231.401/24-3	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
19/06/2024	231.401/24-3	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237411546
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/12/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254046613, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 11:28:46.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.569.802/0001-67
Certidão nº: 87046772/2024
Expedição: 18/12/2024, às 13:55:30
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.569.802/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7601207 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, CNPJ: 42.569.802/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

PEDIDO N°: 0082704333

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35237411546		02/07/2021	23/06/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
42.569.802/0001-67	AVENIDA ITAVUVU	8060	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SANTA CECILI	SOROCABA	SP	18078-005	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LETICIA BON FISCHER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA IPANEMA	5867	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM NOVO HORIZON	SOROCABA	SP	18071-801	34971986

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
318.169.308-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/09/2023	342.913/23-2

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237411546

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 227168024, terça-feira, 19 de dezembro de 2023 às 22:06:26.

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, CNPJ nº **42.569.802/0001-67** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 08:53:40 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2 0 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **42.569.802/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) **Leticia Bon Fischer**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted] DECLARA, para efeito do cumprimento, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 08:58:15 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, CNPJ nº **42.569.802/0001-67** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 09:10:20 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

1Doc: Memorando 11.705/2024 | Anexo: Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf (1/1) 276/364

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2 0 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° **42.569.802/0001-67** com sede à Rua **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**, por seu representante legal **Leticia Bon Fischer** Sócia - Administradora, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável que assinará o Termo de Contrato: **Ermenegildo Bon Fischer - Representante / Diretor**
CPF/MF Nº [redacted] RG Nº [redacted]
Endereço residencial completo **Estrada Dinorah, 1815, Dinorah Rosa – Sorocaba-SP**
Nº conta corrente/pessoa jurídica: **99674-7** Agência: **6582** Banco: **ITAÚ**
E-mail institucional: **contato@contebox.com.br**
E-mail pessoal: **vendas@inovatapetes.com.br**
Telefone(s): **15 99799-3246**

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 09:11:13 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2 0 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° **42.569.802/0001-67** com sede à Rua **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**, por seu representante legal **Leticia Bon Fischer** Sócia - Administradora, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável que assinará o Termo de Contrato: **Ermenegildo Bon Fischer - Representante / Diretor**
CPF/MF Nº [redacted] RG Nº [redacted]
Endereço residencial completo **Estrada Dinorah, 1815, Dinorah Rosa – Sorocaba-SP**
Nº conta corrente/pessoa jurídica: **99674-7** Agência: **6582** Banco: **ITAÚ**
E-mail institucional: **contato@contebox.com.br**
E-mail pessoal: **vendas@inovatapetes.com.br**
Telefone(s): **15 99799-3246**

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 09:11:13 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2 0 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° **42.569.802/0001-67** com sede à Rua **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**, por seu representante legal **Leticia Bon Fischer** Sócia - Administradora, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável que assinará o Termo de Contrato: **Ermenegildo Bon Fischer - Representante / Diretor**
CPF/MF Nº [redacted] RG Nº [redacted]
Endereço residencial completo **Estrada Dinorah, 1815, Dinorah Rosa – Sorocaba-SP**
Nº conta corrente/pessoa jurídica: **99674-7** Agência: **6582** Banco: **ITAÚ**
E-mail institucional: **contato@contebox.com.br**
E-mail pessoal: **vendas@inovatapetes.com.br**
Telefone(s): **15 99799-3246**

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 09:11:13 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2 0 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° **42.569.802/0001-67** com sede à Rua **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**, por seu representante legal **Leticia Bon Fischer** Sócia - Administradora, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável que assinará o Termo de Contrato: **Ermenegildo Bon Fischer - Representante / Diretor**
CPF/MF Nº [redacted] RG Nº [redacted]
Endereço residencial completo **Estrada Dinorah, 1815, Dinorah Rosa – Sorocaba-SP**
Nº conta corrente/pessoa jurídica: **99674-7** Agência: **6582** Banco: **ITAÚ**
E-mail institucional: **contato@contebox.com.br**
E-mail pessoal: **vendas@inovatapetes.com.br**
Telefone(s): **15 99799-3246**

1Doc: Memorando 11.705/2024 | Anexo: Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf (1/2) 283/364

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 09:11:13 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 2 0 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa **Contebox Container e Modulos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° **42.569.802/0001-67** com sede à Rua **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**, por seu representante legal **Leticia Bon Fischer** Sócia - Administradora, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e com a legislação pertinente e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável que assinará o Termo de Contrato: **Ermenegildo Bon Fischer - Representante / Diretor**
CPF/MF Nº [redacted] RG Nº [redacted]
Endereço residencial completo **Estrada Dinorah, 1815, Dinorah Rosa – Sorocaba-SP**
Nº conta corrente/pessoa jurídica: [redacted]-7 Agência: **6582** Banco: **ITAÚ**
E-mail institucional: **contato@contebox.com.br**
E-mail pessoal: **vendas@inovatapetes.com.br**
Telefone(s): **15 99799-3246**

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 – SOROCABA/SP
(15) 3318-2511/ 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

contebox.com.br
Prático, Acessível e Confiável

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.23 09:11:13 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 - SOROCABA/SP
(15) 3318-2511 / 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 0020/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **Contebox Container e Modulos LTDA**
CNPJ: **42.569.802/0001-67** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **798.522.638.117**
REPRESENTANTE e CARGO: **Leticia Bon Fischer -** Sócia - Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 3[redacted] CPF: 3[redacted]
ENDEREÇO: **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**
TELEFONE: **15 3232-2806**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **ITAÚ – Ag.: 6582** **C.c.: 99674-7**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R$ UNIT. DIÁRIA	R$ TOTAL DIÁRIA
1	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 800,00	R$ 243.000,00
2	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 940,00	R$ 282.000,00
3	CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias	R$ 1.058,00	R$ 1.058.000,00
4	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias	R$ 980,00	R$ 392.000,00
5	CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 800,00	R$ 240.000,00
6	CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 800,00	R$ 240.000,00
7	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias	R$ 860,00	R$ 516.000,00
8	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 1230,00	R$ 369.000,00
9	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700	Diárias	R$ 1320,00	R$ 924.000,00
				TOTAL	**R$ 4.264.000,00**

PROPOSTA: R$ QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REIAS

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 - SOROCABA/SP
(15) 3318-2511 / 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.20 13:59:49 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 - SOROCABA/SP
(15) 3318-2511 / 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0020/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 0020/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **Contebox Container e Modulos LTDA**
CNPJ: **42.569.802/0001-67** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **798.522.638.117**
REPRESENTANTE e CARGO: **Leticia Bon Fischer -** Sócia - Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: R[redacted] CPF: [redacted]
ENDEREÇO: **Avenida Itavuvu, 8060 - Jardim Santa Cecilia – Sorocaba/SP**
TELEFONE: **15 3232-2806**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **ITAÚ – Ag.: 6582** **C.c.: 99674-7**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	R$ UNIT. DIÁRIA	R$ TOTAL DIÁRIA
1	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 798,00	R$ 239.400,00
2	CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO COM BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 886,00	R$ 265.800,00
3	CONTAINER BANHEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	1.000	Diárias	R$ 838,00	R$ 838.000,00
4	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	400	Diárias	R$ 799,00	R$ 319.600,00
5	CONTAINER ENFERMARIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 646,00	R$ 193.800,00
6	CONTAINER COZINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 800,00	R$ 240.000,00
7	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	600	Diárias	R$ 849,00	R$ 509.400,00
8	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	300	Diárias	R$ 1199,00	R$ 359.700,00
9	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	700	Diárias	R$ 1049,00	R$ 734.300,00
				TOTAL	**R$ 3.700.000,00**

PROPOSTA: R$ TRÊS MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS

CONTEBOX CONTÂINER E MÓDULOS LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 8060 - SOROCABA/SP
(15) 3318-2511 / 99799-3246
E-mail: contato@contebox.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2024.

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2024.12.20 13:59:49 -03'00'

Leticia Bon Fischer
Sócia - Administradora
Contebox Container e Modulos LTDA
CNPJ 42.569.802/0001-67

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 1692d3f3-aa31-41b7-b5ff-331615d2f984

Estabelecimento

IE: 798.522.638.117
CNPJ: 42.569.802/0001-67
Nome Empresarial: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA ITAVUVU
Nº: 8060 **Complemento:** SALA 01
CEP: 18.078-005 **Bairro:** JARDIM SANTA CECILIA
Município: SOROCABA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 02/07/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Fabricação de estruturas metálicas
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de mudanças
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades paisagísticas
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/07/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/09/2023
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 15/09/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 394.896

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial
CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA

Endereço de Localização
AVENIDA ITAVUVU, 8060 - SALA:01;
JARDIM SANTA CECILIA
SOROCABA/SP - CEP: 18.078-005

Atividade Principal
4663-0/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

Outras Atividades

2511-0/00-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

8230-0/01-00 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

4211-1/02-00 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4213-8/00-01 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4329-1/01-00 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

4329-1/04-01 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4399-1/02-00 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4399-1/99-01 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (07.08)

4669-9/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4744-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4759-8/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4789-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/99-01 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2/01-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4930-2/02-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/04-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

5211-7/99-00 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS

7739-0/03-00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99-01 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8130-3/00-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

8219-9/99-00 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3299-0/03-00 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

* * * *

PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 394.896

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:
https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricaomunicipal/

Data da Emissão	Data da Abertura
21/05/2024	02/07/2021

Código autenticidade: E1F140F3379CF6D2

Nº Via 1

Memorando 16- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 06/01/2025 às 16:47:55

Segue a documentação da sessão.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

a_PropostasProcesso_69d20241223153219388.pdf
a_RelatLance_69d20241226112259202.pdf
b_VencedoresProcessoFinal_69d20241226112252859.pdf
c_AtaSessaoFinal69d20241226112253062.pdf
d_AtaAdjudicacao_69d20241226112252875.pdf
e_AtaHomologacao_69d20241226112259217.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	06/01/2025 17:19:46	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FB72-49E4-EB34-EC40**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 274/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Data de Publicação: 11/12/2024 11:33:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	820,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	810,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	2.600.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	890,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	940,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	2.600.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER BANHEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	900,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.058,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	7.000.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER BANHEIRO COMBINADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	1.220,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	980,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	4.200.000,00

LOTE 5

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER ENFERMARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	1.520,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	800,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	3.600.000,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER COZINHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	1.620,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	800,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	2.100.000,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	1.500,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	860,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	2.100.000,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	1.250,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.230,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	2.600.000,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: DIARI Val. Ref.: 0,00

Descrição: TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	1.200,00
CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.320,00
WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	conforme edital / conforme edital	28.058,00

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f35000f903ab44b6bb98e70a005d8d9a.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b123819064a34cc283056db80b9cc7a5.rar

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f17ee0e2cd6449b940672113bbb1fa2.rar

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d601400f8c94031b57cf00568907537.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d56d2756cd749ee9f16f3bc6bc4be69.rar

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f93d7f770fe1473896602ed18ff3a17c.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16a4a97e00384dbb94a094d6a7f85d09.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a48d12d659254ba3bd4902109f260e51.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bacf3552cb164741a9c30ad120990b32.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516844b7f3454e629fc7abe8abb18621.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ac1088ca8f4a48b2a83542b8658227.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4adfd4542df485fbb70fc40f06112b2.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfe11a557ed3419f99b638347435faf5.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dba66dc342241e699009d6c72102630.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/579b11cdb03247da9b8d881539ed764d.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1355fed97ed54f299cde03dd79426ec4.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425f518d02874991b40537d7ce28db95.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/840d5d5655cd4728870891f1fc7236e9.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df59330ba0cb449a806582bd57be1462.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c448cceab2c34f2db6813d5748277892.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1b34f37a9144bab14477cd734c1d0e.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a672b44cf5548c98121649a2d888a1f.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/441f7b99c3cc461eb28848b42cb9df12.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adbb8329db5f48a3beb376a3d9cc9a14.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cbc54be4d034b0682e0875c54cd56ca.zip

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c7209b24714690baae3f52a213d1f1.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/530857a9b0e94e809b3c85a048677f66.pdf

Horário: 23/12/2024 12:13 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aef94365c254cd4b1327304aac87821.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f81091aaf3a4f85a0e7a19e6f3c8d17.zip

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87222e60c9f446bf8b539ec4d15196a0.rar

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4c5ad6605ca4a238459923b075d2aee.zip

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65e7b9e07e15445cacea06378e0bee49.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d23c2e3d4b44148652862f838313a6.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4339b73c7894eec8475670274757046.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddc36270605548a5877c56b009f283ce.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6fdd09b6fe409fa04678677720c11e.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8221bff6e04a4ec2af4435ce192ddc35.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73418c29a19436c9071f8cf545dbd9d.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66bb1958614c427387ec1ba69e431f0e.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/666b268c17dc4caea0d1c2e21db0e483.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1738c10f6e1540849d11c2f792d1aa55.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fd6922de7734b9fb8f40bdbf2eae4d9.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee548fd638884366a3780d16c946870a.rar

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/310c0e6b52574a4584e1b768cb9b8e98.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c63531c138b44399ac3bfbe3c4ff5a52.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/345ad9338b2046c0870891766dc2a35a.zip

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b1ee54b1abe491781aedeb1146d3f27.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b018c403885f44a4ad17825f99411c47.pdf

Horário: 22/12/2024 22:19 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73ea1a827a12426fa55614d9f29e1546.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 274/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Data de Publicação: 11/12/2024 11:33:05

LOTE 1 - Lote 1

23/12/2024 13:46:51	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**810.00**
23/12/2024 13:46:51	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**820.00**
23/12/2024 13:46:51	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 13:46:51	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**2,600,000.00**
23/12/2024 13:49:25	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**805.00**
23/12/2024 13:50:06	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**800.00**
23/12/2024 13:50:20	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**802.00**
23/12/2024 13:50:56	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**799.00**
23/12/2024 13:52:09	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**798.00**
23/12/2024 13:52:23	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**798.50**

LOTE 2 - Lote 2

23/12/2024 13:58:02	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 13:58:02	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**2,600,000.00**
23/12/2024 13:58:02	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**940.00**
23/12/2024 13:58:02	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**890.00**
23/12/2024 13:58:44	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**889.00**
23/12/2024 13:58:59	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**888.00**
23/12/2024 13:59:42	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**886.00**
23/12/2024 14:00:08	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**887.00**

LOTE 3 - Lote 3

23/12/2024 14:10:04	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 14:10:04	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**7,000,000.00**
23/12/2024 14:10:04	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,058.00**
23/12/2024 14:10:04	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**900.00**
23/12/2024 14:10:18	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**899.00**
23/12/2024 14:10:36	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**895.00**
23/12/2024 14:10:49	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**890.00**
23/12/2024 14:11:03	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**889.00**
23/12/2024 14:11:45	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**889.50**
23/12/2024 14:11:55	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**870.00**
23/12/2024 14:12:08	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**869.00**
23/12/2024 14:12:52	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**869.50**
23/12/2024 14:12:54	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**865.00**
23/12/2024 14:13:39	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**860.00**
23/12/2024 14:14:03	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**859.00**
23/12/2024 14:14:23	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**858.00**
23/12/2024 14:14:38	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**857.00**
23/12/2024 14:14:51	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**856.00**
23/12/2024 14:15:30	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**855.00**
23/12/2024 14:15:50	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**853.00**
23/12/2024 14:16:05	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**849.00**
23/12/2024 14:18:26	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**848.00**
23/12/2024 14:18:43	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**845.00**

23/12/2024 14:18:52 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **846.00**

23/12/2024 14:20:16 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **844.00**

23/12/2024 14:20:38 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **840.00**

23/12/2024 14:20:51 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **838.00**

LOTE 4 - Lote 4

23/12/2024 14:23:11 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **4,200,000.00**

23/12/2024 14:23:11 LEC ORGANIZAÇÕES LTDA
VÁLIDO **50,000.00**

23/12/2024 14:23:11 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **1,220.00**

23/12/2024 14:23:11 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **980.00**

23/12/2024 14:24:12 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **979.00**

23/12/2024 14:24:42 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **970.00**

23/12/2024 14:25:15 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **969.00**

23/12/2024 14:25:37 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **968.00**

23/12/2024 14:25:57 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **967.00**

23/12/2024 14:27:39 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **966.00**

23/12/2024 14:27:54 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **965.00**

23/12/2024 14:28:11 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **964.00**

23/12/2024 14:29:07 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **863.00**

23/12/2024 14:29:25 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **862.00**

23/12/2024 14:29:41 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **861.00**

23/12/2024 14:29:50 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **860.00**

23/12/2024 14:30:44 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **858.00**

23/12/2024 14:31:35 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **855.00**

23/12/2024 14:31:59 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **854.00**

23/12/2024 14:32:29 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **800.00**

23/12/2024 14:32:48 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **799.00**

LOTE 5 - Lote 5

23/12/2024 14:36:30 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **1,520.00**

23/12/2024 14:36:30 LEC ORGANIZAÇÕES LTDA
VÁLIDO **50,000.00**

23/12/2024 14:36:30 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **3,600,000.00**

23/12/2024 14:36:30 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **800.00**

23/12/2024 14:37:03 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **799.00**

23/12/2024 14:37:13 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **790.00**

23/12/2024 14:37:28 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **789.00**

23/12/2024 14:37:32 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **795.00**

23/12/2024 14:37:45 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **780.00**

23/12/2024 14:38:05 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **785.00**

23/12/2024 14:38:14 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **779.00**

23/12/2024 14:38:33 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **750.00**

23/12/2024 14:38:41 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **740.00**

23/12/2024 14:38:55 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **700.00**

23/12/2024 14:39:24 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **690.00**

23/12/2024 14:39:33 CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
VÁLIDO **689.00**

23/12/2024 14:40:04 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **688.00**

23/12/2024 14:40:15 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **686.00**

23/12/2024 14:40:55 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **680.00**

23/12/2024 14:41:02 HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
VÁLIDO **679.00**

23/12/2024 14:41:18 WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
VÁLIDO **650.00**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

23/12/2024 14:41:44	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**648.00**
23/12/2024 14:42:11	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**646.00**

LOTE 6 - Lote 6

23/12/2024 14:49:06	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**2,100,000.00**
23/12/2024 14:49:06	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 14:49:06	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**1,620.00**
23/12/2024 14:49:06	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**800.00**

LOTE 7 - Lote 7

23/12/2024 14:59:59	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**2,100,000.00**
23/12/2024 14:59:59	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 14:59:59	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**1,500.00**
23/12/2024 14:59:59	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**860.00**
23/12/2024 15:01:40	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**850.00**
23/12/2024 15:03:03	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**849.00**

LOTE 8 - Lote 8

23/12/2024 15:10:23	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**2,600,000.00**
23/12/2024 15:10:23	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 15:10:23	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**1,250.00**
23/12/2024 15:10:23	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,230.00**
23/12/2024 15:14:01	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**1,200.00**
23/12/2024 15:15:24	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,199.00**

LOTE 9 - Lote 9

23/12/2024 15:21:11	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**28,058.00**
23/12/2024 15:21:11	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**50,000.00**
23/12/2024 15:21:11	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**1,200.00**
23/12/2024 15:21:11	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,320.00**
23/12/2024 15:21:49	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,199.00**
23/12/2024 15:28:58	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME	
VÁLIDO		**1,100.00**
23/12/2024 15:29:41	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,099.00**
23/12/2024 15:30:00	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**1,050.00**
23/12/2024 15:30:17	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA	
VÁLIDO		**1,049.00**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 274/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Data de Publicação: 11/12/2024 11:33:05

TOTAL DO PROCESSO: **3.700.000,00**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA			**42.569.802/0001-67**	**3.700.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 537	Lance: 798,00	**Total: 239.400,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 798,00**		Total Item: 239.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 531	Lance: 886,00	**Total: 265.800,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 886,00**		Total Item: 265.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 554	Lance: 838,00	**Total: 838.000,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER BANHEIRO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 838,00**		Total Item: 838.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 227	Lance: 799,00	**Total: 319.600,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER BANHEIRO COMBINADO				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 799,00**		Total Item: 319.600,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 173	Lance: 646,00	**Total: 193.800,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER ENFERMARIA				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 646,00**		Total Item: 193.800,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 175	Lance: 800,00	**Total: 240.000,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER COZINHA				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 800,00**		Total Item: 240.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 391	Lance: 849,00	**Total: 509.400,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 849,00**		Total Item: 509.400,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 523	Lance: 1.199,00	**Total: 359.700,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 1.199,00**		Total Item: 359.700,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 985	Lance: 1.049,00	**Total: 734.300,00**
Item: 1	Unidade: DIARI	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 0,00	**Valor Unit.: 1.049,00**		Total Item: 734.300,00

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

_____

PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MAURICIO CIRINO RIBEIRO

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DANIELI FERREIRA SILVA

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 274/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Data de Publicação: 11/12/2024 11:33:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/12/2024 13:52:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

22/12/2024 10:51:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEC ORGANIZAÇÕES LTDA

22/12/2024 20:43:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

22/12/2024 22:19:09 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

23/12/2024 08:42:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

23/12/2024 12:13:58 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 13:46:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa Tarde, Senhores licitantes daremos inicio a sessão, boa sorte a todos.

23/12/2024 15:46:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

23/12/2024 16:07:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA adicionou o arquivo bde2aebe5be945b3bf34b5e4e5ec7479.pdf aos documentos complementares.

23/12/2024 16:08:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA adicionou o arquivo 656e7ddf24b348b18440706ed877c55f.pdf aos documentos complementares.

23/12/2024 16:10:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA removeu o arquivo 656e7ddf24b348b18440706ed877c55f.pdf dos documentos complementares.

26/12/2024 10:20:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom Dia senhroes licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 798,00 **Valor Total:** 239.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	537	42.569.802/0001-67	810,00	798,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	285	09.611.985/0001-66	820,00	798,50	0,06	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	862	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	799,00	0,06	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	684	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	6157,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04	**PUBLICADO**		
11/12/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 13:46:51	**DISPUTA**		
23/12/2024 13:46:51	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 684)	**50.000,00**
23/12/2024 13:46:51	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 285)	**820,00**
23/12/2024 13:46:51	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 862)	**2.600.000,00**
23/12/2024 13:46:51	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 537)	**810,00**
23/12/2024 13:49:25	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 862)	**805,00**
23/12/2024 13:50:06	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 537)	**800,00**
23/12/2024 13:50:20	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 285)	**802,00**
23/12/2024 13:50:56	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 862)	**799,00**
23/12/2024 13:52:09	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 537)	**798,00**
23/12/2024 13:52:23	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 285)	**798,50**

23/12/2024 13:56:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 13:56:52 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 16:11:49 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 537)

Boa tarde, segue proposta readequada.

23/12/2024 16:40:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:42:59 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:38 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:41:20 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:41:21 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:02:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 1.

26/12/2024 11:02:05 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:04:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 1.

26/12/2024 11:04:31 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:17:52 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia, senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:51 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 886,00 **Valor Total:** 265.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	531	42.569.802/0001-67	940,00	886,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	670	09.611.985/0001-66	890,00	887,00	0,11	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	410	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	888,00	0,11	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	415	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5530,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04 **PUBLICADO**

11/12/2024 12:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/12/2024 13:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/12/2024 13:58:02 **DISPUTA**

23/12/2024 13:58:02 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 531) **940,00**

23/12/2024 13:58:02 **LANCE** LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 415) **50.000,00**

23/12/2024 13:58:02 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 670) **890,00**

23/12/2024 13:58:02 **LANCE** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 410) **2.600.000,00**

23/12/2024 13:58:44 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 531) **889,00**

23/12/2024 13:58:59 **LANCE** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 410) **888,00**

23/12/2024 13:59:42 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 531) **886,00**

23/12/2024 14:00:08 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 670) **887,00**

23/12/2024 14:08:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 14:08:02 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:43:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:12:51 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 531)
Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:43:14 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:41:47 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:41:49 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:02:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 2.

26/12/2024 11:02:30 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:04:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 2.

26/12/2024 11:04:53 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:18:34 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:51 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTAINER BANHEIRO

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 838,00 **Valor Total:** 838.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	554	42.569.802/0001-67	1.058,00	838,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	418	09.611.985/0001-66	900,00	840,00	0,24	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	341	12.441.527/0001-30	7.000.000,00	844,00	0,48	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	584	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5824,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04	**PUBLICADO**		
11/12/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 14:10:04	**DISPUTA**		
23/12/2024 14:10:04	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**900,00**
23/12/2024 14:10:04	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**1.058,00**
23/12/2024 14:10:04	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 584)	**50.000,00**
23/12/2024 14:10:04	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**7.000.000,00**
23/12/2024 14:10:18	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**899,00**
23/12/2024 14:10:36	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**895,00**
23/12/2024 14:10:49	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**890,00**
23/12/2024 14:11:03	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**889,00**
23/12/2024 14:11:45	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**889,50**
23/12/2024 14:11:55	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**870,00**
23/12/2024 14:12:08	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**869,00**
23/12/2024 14:12:52	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**869,50**

23/12/2024 14:12:54	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**865,00**
23/12/2024 14:13:39	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**860,00**
23/12/2024 14:14:03	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**859,00**
23/12/2024 14:14:23	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**858,00**
23/12/2024 14:14:38	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**857,00**
23/12/2024 14:14:51	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**856,00**
23/12/2024 14:15:30	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**855,00**
23/12/2024 14:15:50	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**853,00**
23/12/2024 14:16:05	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**849,00**
23/12/2024 14:18:26	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**848,00**
23/12/2024 14:18:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/12/2024 14:18:43	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**845,00**
23/12/2024 14:18:52	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**846,00**
23/12/2024 14:20:16	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 341)	**844,00**
23/12/2024 14:20:38	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 418)	**840,00**
23/12/2024 14:20:51	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)	**838,00**

23/12/2024 14:22:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 14:22:51 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:14:23 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 554)

Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:43:26 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:42:09 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:42:10 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:03:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 3.

26/12/2024 11:03:01 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:05:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 3.

26/12/2024 11:05:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:18:59 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:51 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER BANHEIRO COMBINADO
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 799,00 **Valor Total:** 319.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	227	42.569.802/0001-67	980,00	799,00		Sim
2	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	155	12.441.527/0001-30	4.200.000,00	800,00	0,13	Sim
3	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	098	09.611.985/0001-66	1.220,00	860,00	7,50	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	733	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5713,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04	**PUBLICADO**		
11/12/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 14:23:11	**DISPUTA**		
23/12/2024 14:23:11	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**980,00**
23/12/2024 14:23:11	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 733)	**50.000,00**
23/12/2024 14:23:11	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)	**1.220,00**
23/12/2024 14:23:11	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**4.200.000,00**
23/12/2024 14:24:12	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**979,00**
23/12/2024 14:24:42	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)	**970,00**
23/12/2024 14:25:15	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**969,00**
23/12/2024 14:25:37	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**968,00**
23/12/2024 14:25:57	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)	**967,00**
23/12/2024 14:27:39	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**966,00**
23/12/2024 14:27:54	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)	**965,00**
23/12/2024 14:28:11	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**964,00**
23/12/2024 14:29:07	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**863,00**
23/12/2024 14:29:25	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)	**862,00**
23/12/2024 14:29:41	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**861,00**
23/12/2024 14:29:50	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)	**860,00**
23/12/2024 14:30:44	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**858,00**
23/12/2024 14:31:35	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**855,00**
23/12/2024 14:31:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/12/2024 14:31:59	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**854,00**
23/12/2024 14:32:29	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 155)	**800,00**
23/12/2024 14:32:48	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**799,00**

23/12/2024 14:34:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 14:34:48 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:14:59 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 227)

Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:43:34 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:42:29 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:42:30 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:03:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 4.

26/12/2024 11:03:10 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:05:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 4.

26/12/2024 11:05:14 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:19:14 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:51 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTAINER ENFERMARIA

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 646,00 **Valor Total:** 193.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	173	42.569.802/0001-67	800,00	646,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	825	09.611.985/0001-66	1.520,00	648,00	0,31	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	648	12.441.527/0001-30	3.600.000,00	650,00	0,31	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	191	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	7592,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

11/12/2024 11:33:04	**PUBLICADO**		
11/12/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 14:36:30	**DISPUTA**		
23/12/2024 14:36:30	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**800,00**
23/12/2024 14:36:30	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 191)	**50.000,00**
23/12/2024 14:36:30	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**1.520,00**
23/12/2024 14:36:30	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**3.600.000,00**
23/12/2024 14:37:03	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**799,00**
23/12/2024 14:37:13	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**790,00**
23/12/2024 14:37:28	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**789,00**
23/12/2024 14:37:32	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**795,00**
23/12/2024 14:37:45	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**780,00**
23/12/2024 14:38:05	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**785,00**
23/12/2024 14:38:14	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**779,00**
23/12/2024 14:38:33	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**750,00**
23/12/2024 14:38:41	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**740,00**
23/12/2024 14:38:55	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**700,00**
23/12/2024 14:39:24	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**690,00**
23/12/2024 14:39:33	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**689,00**
23/12/2024 14:40:04	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**688,00**
23/12/2024 14:40:15	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**686,00**
23/12/2024 14:40:55	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**680,00**
23/12/2024 14:41:02	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**679,00**
23/12/2024 14:41:18	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 648)	**650,00**
23/12/2024 14:41:44	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 825)	**648,00**
23/12/2024 14:42:11	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	**646,00**

23/12/2024 14:46:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 14:46:31 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:15:37 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 173)

Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:43:50 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:36 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:42:53 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:42:54 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:03:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 5.

26/12/2024 11:03:20 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:05:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 5.

26/12/2024 11:05:26 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:19:33 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:52 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTAINER COZINHA

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	175	42.569.802/0001-67	800,00	800,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	567	09.611.985/0001-66	1.620,00	1.620,00	102,50	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	860	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	2986,42	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	415	12.441.527/0001-30	2.100.000,00	2.100.000,00	4100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04 **PUBLICADO**

11/12/2024 12:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/12/2024 13:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/12/2024 14:49:06 **DISPUTA**

23/12/2024 14:49:06 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 175) **800,00**

23/12/2024 14:49:06 **LANCE** LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 860) **50.000,00**

23/12/2024 14:49:06 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 567) **1.620,00**

23/12/2024 14:49:06 **LANCE** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 415) **2.100.000,00**

23/12/2024 14:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 14:59:18 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:16:23 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 175)

Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

23/12/2024 16:43:58 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:37 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:43:15 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:43:16 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:03:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 6.

26/12/2024 11:03:30 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:05:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 6.

26/12/2024 11:05:41 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:19:45 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:52 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 849,00 **Valor Total:** 509.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	391	42.569.802/0001-67	860,00	849,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	082	09.611.985/0001-66	1.500,00	850,00	0,12	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	503	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5782,35	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	768	12.441.527/0001-30	2.100.000,00	2.100.000,00	4100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04 **PUBLICADO**

11/12/2024 12:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/12/2024 13:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/12/2024 14:59:59 **DISPUTA**

23/12/2024 14:59:59 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 391) **860,00**

23/12/2024 14:59:59 **LANCE** LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 503) **50.000,00**

23/12/2024 14:59:59 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) **1.500,00**

23/12/2024 14:59:59 **LANCE** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 768) **2.100.000,00**

23/12/2024 15:01:40 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 082) **850,00**

23/12/2024 15:03:03 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 391) **849,00**

23/12/2024 15:09:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 15:09:59 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:17:10 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 391)

Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:44:06 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:40 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:43:38 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:43:44 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:03:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 7.

26/12/2024 11:03:40 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:05:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 7.

26/12/2024 11:05:53 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:20:00 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:52 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.199,00 **Valor Total:** 359.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	523	42.569.802/0001-67	1.230,00	1.199,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	431	09.611.985/0001-66	1.250,00	1.200,00	0,08	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	444	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	4066,67	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	267	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	2.600.000,00	5100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04	**PUBLICADO**		
11/12/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 13:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/12/2024 15:10:23	**DISPUTA**		
23/12/2024 15:10:23	**LANCE**	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 444)	**50.000,00**
23/12/2024 15:10:23	**LANCE**	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 267)	**2.600.000,00**
23/12/2024 15:10:23	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 431)	**1.250,00**
23/12/2024 15:10:23	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**1.230,00**
23/12/2024 15:14:01	**LANCE**	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 431)	**1.200,00**
23/12/2024 15:15:24	**LANCE**	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 523)	**1.199,00**

23/12/2024 15:20:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 15:20:24 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:17:38 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 523)

Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:44:14 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:40 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:44:03 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:44:04 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME

venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

26/12/2024 11:03:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 8.

26/12/2024 11:03:51 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:06:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 8.

26/12/2024 11:06:04 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:20:23 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:52 **ADJUDICADO**

26/12/2024 11:22:58 **HOMOLOGADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 1.049,00 **Valor Total:** 734.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	985	42.569.802/0001-67	1.320,00	1.049,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	946	09.611.985/0001-66	1.200,00	1.050,00	0,10	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	651	12.441.527/0001-30	28.058,00	1.100,00	4,76	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	824	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	4445,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2024 11:33:04 **PUBLICADO**

11/12/2024 12:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/12/2024 13:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/12/2024 15:21:11 **DISPUTA**

23/12/2024 15:21:11 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 985) **1.320,00**

23/12/2024 15:21:11 **LANCE** LEC ORGANIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 824) **50.000,00**

23/12/2024 15:21:11 **LANCE** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 651) **28.058,00**

23/12/2024 15:21:11 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 946) **1.200,00**

23/12/2024 15:21:49 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 985) **1.199,00**

23/12/2024 15:28:58 **LANCE** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME (PARTICIPANTE 651) **1.100,00**

23/12/2024 15:29:41 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 985) **1.099,00**

23/12/2024 15:29:41 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

23/12/2024 15:30:00 **LANCE** HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 946) **1.050,00**

23/12/2024 15:30:17 **LANCE** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 985) **1.049,00**

23/12/2024 15:32:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA

23/12/2024 15:32:17 **HABILITAÇÃO**

23/12/2024 15:44:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezado vencedor, favor anexar a proposta readequada dentro de ate duas horas.

23/12/2024 16:18:09 **MENSAGEM** CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA (PARTICIPANTE 985)
Boa tarde, segue proposta readequada

23/12/2024 16:40:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/12/2024 16:44:21 **RECURSO MANIFESTADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
manifesto de recurso da empresa wjc promoções artisticas ltda-me para o lote 01 . (Manifestamos nossa intenção de interpor recurso quanto a habilitação da empresa arrematante HABILITADA COM MUNICIPAL VENCIDA conforme Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.Conforme interpretação da LEI 14.133/2021, como pressuposto, não há necessidade de motivarmos nossa intenção de recurso conforme normatizado no Inc. I, § 1º do A)

23/12/2024 17:10:40 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/12/2024 12:44:22 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
Nome do arquivo: desistencia de recurso ilha comprida 1.pdf

24/12/2024 12:44:23 **RECURSO REGISTRADO** WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA ME
venho por meio deste comunicado desistir de nossa intenção de recurso.

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

26/12/2024 11:04:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 9.

26/12/2024 11:04:00 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

26/12/2024 11:06:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou o recebimento de contrarrazões para o lote 9.

26/12/2024 11:06:15 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

26/12/2024 11:20:41 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Bom Dia senhores licitantes, diante da desistencia de interposição de recurso anexada nesta plataforma dia 24/12/2024 pela empresa WJC Promoções Artistica LTDA ME vimos dar prosseguimento no certame para declarar vencedora a empresa Contebox Contanier e Modulos .

26/12/2024 11:21:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/12/2024 11:22:52 **ADJUDICADO**

26/12/2024 11:22:59 **HOMOLOGADO**

_____

PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MAURICIO CIRINO RIBEIRO

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DANIELI FERREIRA SILVA

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 274/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Data de Publicação: 11/12/2024 11:33:05

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:51
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 798,00 **Valor Total:** 239.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	537	42.569.802/0001-67	810,00	798,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	285	09.611.985/0001-66	820,00	798,50	0,06	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	862	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	799,00	0,06	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	684	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	6157,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:51
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 886,00 **Valor Total:** 265.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	531	42.569.802/0001-67	940,00	886,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	670	09.611.985/0001-66	890,00	887,00	0,11	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	410	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	888,00	0,11	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	415	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5530,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

LOTE 3 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:51
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER BANHEIRO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 838,00 **Valor Total:** 838.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	554	42.569.802/0001-67	1.058,00	838,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	418	09.611.985/0001-66	900,00	840,00	0,24	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	341	12.441.527/0001-30	7.000.000,00	844,00	0,48	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	584	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5824,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:51
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER BANHEIRO COMBINADO
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 799,00 **Valor Total:** 319.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	227	42.569.802/0001-67	980,00	799,00		Sim
2	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	155	12.441.527/0001-30	4.200.000,00	800,00	0,13	Sim
3	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	098	09.611.985/0001-66	1.220,00	860,00	7,50	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	733	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5713,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:52
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER ENFERMARIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 646,00 **Valor Total:** 193.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	173	42.569.802/0001-67	800,00	646,00		Sim

2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	825	09.611.985/0001-66	1.520,00	648,00	0,31	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	648	12.441.527/0001-30	3.600.000,00	650,00	0,31	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	191	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	7592,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:52
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER COZINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	175	42.569.802/0001-67	800,00	800,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	567	09.611.985/0001-66	1.620,00	1.620,00	102,50	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	860	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	2986,42	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	415	12.441.527/0001-30	2.100.000,00	2.100.000,00	4100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:52
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 849,00 **Valor Total:** 509.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	391	42.569.802/0001-67	860,00	849,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	082	09.611.985/0001-66	1.500,00	850,00	0,12	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	503	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5782,35	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	768	12.441.527/0001-30	2.100.000,00	2.100.000,00	4100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

LOTE 8 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:52
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.199,00 **Valor Total:** 359.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	523	42.569.802/0001-67	1.230,00	1.199,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	431	09.611.985/0001-66	1.250,00	1.200,00	0,08	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	444	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	4066,67	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	267	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	2.600.000,00	5100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 26/12/2024 11:22:52
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 1.049,00 **Valor Total:** 734.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	985	42.569.802/0001-67	1.320,00	1.049,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	946	09.611.985/0001-66	1.200,00	1.050,00	0,10	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	651	12.441.527/0001-30	28.058,00	1.100,00	4,76	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	824	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	4445,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____

PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MAURICIO CIRINO RIBEIRO

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DANIELI FERREIRA SILVA

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 274/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Data de Publicação: 11/12/2024 11:33:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 798,00 **Valor Total:** 239.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	537	42.569.802/0001-67	810,00	798,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	285	09.611.985/0001-66	820,00	798,50	0,06	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	862	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	799,00	0,06	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	684	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	6157,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 886,00 **Valor Total:** 265.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	531	42.569.802/0001-67	940,00	886,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	670	09.611.985/0001-66	890,00	887,00	0,11	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	410	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	888,00	0,11	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	415	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5530,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER BANHEIRO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 838,00 **Valor Total:** 838.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	554	42.569.802/0001-67	1.058,00	838,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	418	09.611.985/0001-66	900,00	840,00	0,24	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	341	12.441.527/0001-30	7.000.000,00	844,00	0,48	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	584	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5824,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER BANHEIRO COMBINADO
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 799,00 **Valor Total:** 319.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	227	42.569.802/0001-67	980,00	799,00		Sim
2	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	155	12.441.527/0001-30	4.200.000,00	800,00	0,13	Sim
3	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	098	09.611.985/0001-66	1.220,00	860,00	7,50	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	733	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5713,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER ENFERMARIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 646,00 **Valor Total:** 193.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	173	42.569.802/0001-67	800,00	646,00		Sim

2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	825	09.611.985/0001-66	1.520,00	648,00	0,31	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	648	12.441.527/0001-30	3.600.000,00	650,00	0,31	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	191	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	7592,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER COZINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	175	42.569.802/0001-67	800,00	800,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	567	09.611.985/0001-66	1.620,00	1.620,00	102,50	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	860	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	2986,42	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	415	12.441.527/0001-30	2.100.000,00	2.100.000,00	4100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 849,00 **Valor Total:** 509.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	391	42.569.802/0001-67	860,00	849,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	082	09.611.985/0001-66	1.500,00	850,00	0,12	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	503	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	5782,35	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	768	12.441.527/0001-30	2.100.000,00	2.100.000,00	4100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:58
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.199,00 **Valor Total:** 359.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	523	42.569.802/0001-67	1.230,00	1.199,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	431	09.611.985/0001-66	1.250,00	1.200,00	0,08	Sim
3	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	444	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	4066,67	Sim
4	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	267	12.441.527/0001-30	2.600.000,00	2.600.000,00	5100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/12/2024 11:22:59
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIARI Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM ASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 1.049,00 **Valor Total:** 734.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS	985	42.569.802/0001-67	1.320,00	1.049,00		Sim
2	HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	946	09.611.985/0001-66	1.200,00	1.050,00	0,10	Sim
3	WJC PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	651	12.441.527/0001-30	28.058,00	1.100,00	4,76	Sim
4	LEC ORGANIZAÇÕES LTDA	824	46.838.568/0001-87	50.000,00	50.000,00	4445,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA

Memorando 17- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 06/01/2025 às 16:50:09

Segue a publicação.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1540.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	10/01/2025 22:20:44	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9C47-926B-1861-E69E**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1540

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO **Pagina 01**
AVISO DE REVOGAÇÃO **Pagina 01**

AVISO DE ENTREGAS DE CHAVES – LOCAÇÃO DE IMOVEL **Pagina 02**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 274/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). ADJUDICO O PRESENTE ATO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, A EMPRESA: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 42.569.802/0001-67, VENCEDORA DOS SEGUINTES ITEM: 01 – R$ 798,00, ITEM 02 – R$ 886,00, ITEM 03 – R$ 838,00, ITEM 04 – R$ 799,00, ITEM 05 – 646,00, ITEM6 – R$ 800,00, ITEM 7 R$ 849,00, ITEM 8 – R$ 1.199,00, ITEM 9 R$ 1.049,00. E TORNO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. APÓS AS FORMALIDADES CABÍVEIS. PUBLIQUE-SE. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE, INCLUINDO ILHA VERÃO, CARNAVAL, FESTA DE MARATAYAMA, ILHA JULINA, ILHA BLUES, FESTANÇA CAIÇARA E RÉVEILLON, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), EM RAZÃO DE ANALISE DE QUESTIONAMENTOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO REAVALIADOS, SENDO POSTERIORMENTE E OPORTUNAMENTE DIVULGADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITO MUNICIPAL.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

1Doc: Memorando 11.705/2024 | Anexo: 1540.pdf (1/2) 332/364

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1540

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ENTREGA DE CHAVES – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Diante da comunicação da não renovação contratual do imóvel locado Rua Maria Jose Ventura nº 140, Balneário Sarnambi o contrato 149/2018 – processo nº 216/2018, vimos por meio deste dar publicidade do ato administrativo, diante da recusa do recebimento das chaves e informar que as mesmas estão em poder e a disposição da proprietária do imóvel na Secretaria Municipal da Gestão Administrativa, podendo resgata-las a qualquer momento, encontrando-se desse modo a relação contratual extinta, nos termos da ciência tomada por Vossa Senhoria, presencialmente, no dia 26 de julho de 2024.

Memorando 18- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 07/01/2025 às 11:04:56

Segue a ata.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1_ATA_70_CONTAINER_CONTEBOS_VIGENCIA_ATE_27_12_2025.pdf
2_ANEXO_I.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	07/01/2025 15:26:01	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03
Maristela Cardona	10/01/2025 22:21:16	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6590-F5DF-1ABF-5FD0**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

PROCESSO Nº 274/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA.

Aos vinte e sete (27) dias, do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e vinte e um (2024), a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora Maristela Osorio de Marques Cardona, brasileira, casada, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 953.443.600-44, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.569.802/0001-67, com sede na Rua Atanazio Soares, nº 3100, Jardim Maria Eugenia-Sorocba/SP, representada pela Senhora Leticia Bon Fischer, RG nº 34971986 e CPF nº 318.169.308-14, doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Locação de Containers, para atender a solicitação das Secretarias e divisões pelo período de doze meses em locais a serem informados previamente, no Município de Ilha Comprida, através do SRP (sistema de registro de preços), de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2024-Registro de Preços que integram esta Ata.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Processo nº 0274/2010

a) Edital do PregãoEletrônico nº 020/2024 e seus Anexos;

b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da sessão do Pregão nº 020/2024

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 – As Secretarias e suas Divisões não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA (ORGÃO GERENCIADOR)

1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo.

2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantesdo registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderirà ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
b. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
c. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

d. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei 14.133/2.02, especificamente estabelecidos nos §3º e §4ºdo art.86.
e. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA (DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO/EXECUÇÃO)

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.
2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.
2.1. A aquisição do objeto deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Termo de Referencia do Edital Licitatório, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos, conforme legislação vigente.
2.2 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria competente.
3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para providenciar solução.
5. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que INTEGRAM esta ata em seu anexo I.
2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS – Divisão de Turismo , de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:
a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados,nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais,com comprovada repercussãosobre os preços registrados;
c) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogaçãoda ata de registro respeitada a contagem da anualidade e pelo índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS)

1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado,sem aplicação de penalidades administrativas.

1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação,para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.3 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,adotando asmedidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiver em firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,observado o disposto no art.124 da Leinº14.133,de 2021.

2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1,sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4 Senão obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (tres) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr Decilio Alves Lousada Ventura , nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.
2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.
3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.
4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.
5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.
E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 27 de dezembro de2024

CONTRATANTE:

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2025.01.06 19:10:36 -03'00'

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA
LETICIA BON FISCHER
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

VISTO E APROVADO:

ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 282.026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: CONTEBOX - CONTAINER E MÓDULOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ OAB/SP 282.026 juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 27 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Decilio Alves Louzada Ventura

Pela CONTRATADA:
Nome: Leticia Bon Fischer
Cargo: Representante Lega
CPF nº 318.169.308-14

gov.br
Documento assinado digitalmente
LETICIA BON FISCHER
Data: 06/01/2025 19:13:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

Cd. Item	Cd.	Descrição	Unid.	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	12.14668	CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO	DIARI	798,0000	300,0000	239.400,00
	Marca	PROPRIA				
0002	12.14669	CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO	DIARI	886,0000	300,0000	265.800,00
	Marca	PROPRIA				
0003	12.14670	CONTAINER BANHEIRO	DIARI	838,0000	1.000,0000	838.000,00
	Marca	PROPRIA				
0004	12.14671	CONTAINER BANHEIRO COMBINADO	DIARI	799,0000	400,0000	319.600,00
	Marca	PROPRIA				
0005	12.14672	CONTAINER ENFERMARIA	DIARI	646,0000	300,0000	193.800,00
	Marca	PROPRIA				
0006	12.14673	CONTAINER COZINHA	DIARI	800,0000	300,0000	240.000,00
	Marca	PROPRIA				
0007	12.16114	CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DIARI	849,0000	600,0000	509.400,00
	Marca	PROPRIA				
0008	12.16115	CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DIARI	1.199,0000	300,0000	359.700,00
	Marca	PROPRIA				
0009	12.16116	TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DIARI	1.049,0000	700,0000	734.300,00
	Marca	PROPRIA				

CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167

Assinado de forma digital por CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA:42569802000167
Dados: 2025.01.07 10:57:03 -03'00'

Memorando 19- 11.705/2024

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/01/2025 às 17:44:36

Segue o extrato

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1554.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO **Pagina 01**
EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS **Pagina 01**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na **Divisão de Recursos Humanos**, situada na Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida/SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das**08h às 12h ou 13:00h às 17h**, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

3.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Prefeitura de Ilha Comprida para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Ilha Comprida, 14 de janeiro de 2025

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita de Ilha Comprida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

***CARGO* 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULIO**

INSCRIÇÃO Nº	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*CLASSIFICAÇÃO*
0407000422	JOAO CARLOS GONCALVES JUNIOR	30°
0407000402	GEAN CARLOS DE AGUIAR MARTINS	31°
0407000450	LUCIANO CHAGAS	32°

***CARGO* 112 - RECEPCIONISTA**

INSCRIÇÃO Nº	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*CLASSIFICAÇÃO*
0407002370	AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA GIMENES	6°
0407002502	ROSEMEIRE SANTANA AGUIAR	7°
0407002465	LILIAN MORATTO	8°

***CARGO* 306 - ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO Nº	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*CLASSIFICAÇÃO*
0407006578	PATRICIA APARECIDA MACEDO NUNES	31°

***CARGO* 307 - ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO Nº	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*CLASSIFICAÇÃO*
0407006776	GABRIEL MORETO HERCULANO	4°

***CARGO* 308 - FARMACÊUTICO – 40 H**

INSCRIÇÃO Nº	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*CLASSIFICAÇÃO*
0407007001	ISABELA ALVES TOLOTTO	3°

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – Sistema SIVEC (TJSP);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
16. Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no Serviço Público.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

ANEXO II– EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2021) da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida - SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Ilha Comprida, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2021, do Município de Ilha Comprida - SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____.

Ilha Comprida, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) **Declaro não possuir bens**

( ) **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - _____, no valor de R$ _____

02 - _____, no valor de R$ _____

03 - _____, no valor de R$ _____

04 - _____, no valor de R$ _____

05 - _____, no valor de R$ _____

06 - _____, no valor de R$ _____

07 - _____, no valor de R$ _____

08 - _____, no valor de R$ _____

09 - _____, no valor de R$ _____

10 - _____, no valor de R$ _____

.Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Ilha Comprida, _____/_____/20___

_____

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E
VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____,RG_____,

em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

( ) não sou aposentado ( )sou aposentadopor tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada,que:

( ) não exerço ( )exerço

( ) outro cargo ( ) emprego ( ) funçãopública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DAUNIDADE/CARGO

Unidade:_____Fone:

_____Endereço:_____

_____Bairro:_____Cidade:_____

_____

2– HORÁRIO DETRABALHO

DiadaSemana	Horário		
2ª-feira	das	às	horas
3ª-feira	das	às	horas
4ª-feira	das	às	horas
5ª-feira	das	às	horas
6ª-feira	das	às	horas
Sábado	das	às	horas

Domingo	das	às	horas
Total da carga horáriasemanal:			

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente__ km e que utilizarei_____como meio de transporte,gastando no percurso _____horas e _____minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

,_____de_____de20____.

_____

Assinatura

OBS.: Ocargo,empregooufunçãopúblicacompreendetodoaqueleexercidonaAdministraçãoPúblicaDireta,IndiretaouFundacionaldequalquerdosPoderesdaUnião,dosEstados,doDistritoFederal e dos Municípios.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

IlhaComprida,_____de_____de20____.

_____
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS					
	SIM	**NÃO**		**SIM**	**NÃO**
A sua saúde tem sido boa? SE NÃO, POR QUÊ?			Você tem hipertensão arterial? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de bebidas alcoólicas? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA?			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?			Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?			Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?			Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?			Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)			Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?			Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?					

Mencione todas as doenças que você teve nos últimos 5 anos: _____

_____

_____

PARA MULHERES					
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Já se submeteu a cirurgia ginecológica?			Tem fluxo excessivo?		
As menstruações são normais?			Faz consultas ginecológicas periódicas?		
Você tem cólicas?			Qual a data da última menstruação?		
Antecedentes obstétricos:					
Esclarecimentos:					

ANTECEDENTES FAMILIARES		
PARENTESCO	**IDADE**	**CONDIÇÕES DE SAÚDE OU CAUSA MORTE**
Pai		
Mãe		
Cônjuge		
PARENTESCO	**NÚMERO**	**CONDIÇÕES DE SAÚDE OU CAUSA MORTE**
Filhos		
Irmãos		
Tem havido na família casos de TUBERCULOSE, DIABETES, ASMA, CÂNCER, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DOENÇA CARDÍACA, EPILEPSIA, DOENÇAS MENTAIS, ALCOOLISMO, DOENÇAS DEGENERATIVAS, RINS POLICÍSTICOS?		

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

Ilha Comprida,_____de_____de20____.

_____

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOME:		NOME SOCIAL:		
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
RAÇA/CORA: ☐ INDÍGENA ☐ NEGRA/PRETA ☐ BRANCA ☐ AMARELA ☐ PARDA		ESTADO CIVIL: ☐ SOLTEIRO ☐ CASADO ☐ VIÚVO ☐ DIVORIADO ☐ UNIÃO ESTÁVEL ☐ OUTROS		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:			ESTADO:
COMPLEMENTO:				CEP:

ESCOLARIDADE:

☐ FUNDAMENTAL INCOMPLETO ☐ FUNDAMENTAL COMPLETO ☐ ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ☐ ENSINO MÉDIO COMPLETO
☐ CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ☐ SUPERIOR INCOMPLETO ☐ SUPERIOR COMPLETO ☐ SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO
☐ SUPERIOR C/ MESTRADO ☐ SUPERIOR C/ DOUTORADO

Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:		UF:
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:	
PIS/PASEP:		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:

DEPENDENTES:

NOME CPF	DATA DE NASCIMENTO	SEXO		GRAU DE PARENTESCO	
	/ /	☐ F	☐ M		
	/ /	☐ F	☐ M		
	/ /	☐ F	☐ M		
	/ /	☐ F	☐ M		
	/ /	☐ F	☐ M		
	/ /	☐ F	☐ M		

CARGO:

Ilha Comprida,_____de_____de20____.

_____
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1554

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 -PROCESSO Nº 282/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2024 CONTRATADO: AUTO POSTO PONTO DE ENCONTRO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, QUE DISPONHA DE PELO MENOS 1 (UM) POSTO DE ABASTECIMENTO, QUE FUNCIONE DIARIAMENTE, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR POR LITRO	VALOR TOTAL
1	Gasolina	200.000	6,22	R$ 1.244.000,00
2	Etanol	30.000	4,26	R$ 127.800,00
3	Óleo Diesel S-500	120.000	6,29	R$ 754.800,00
4	Óleo Diesel S-10	250.000	6,48	R$ 1.620.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 -PROCESSO Nº 274/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2024 CONTRATADO: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES PELO PERÍODO DE DOZE MESES EM LOCAIS A SEREM INFORMADOS PREVIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR:

ITEM 001 CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO - R$ 798,00
ITEM 002 CONTAINER CAMARIM/ESCRITORIO COM BANHEIRO - R$ 886,00
ITEM 003 CONTAINER BANHEIRO - R$ 838,00
ITEM 004 CONTAINER BANHEIRO COMBINADO - R$ 799,00
ITEM 005 CONTAINER ENFERMARIA - R$ 646,00
ITEM 006 CONTAINER COZINHA - R$ 800,00
ITEM 007 CONTAINER MICTÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - R$ 849,00
ITEM 008 CONTAINER CHUVEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - R$ 1.199,00
ITEM 009 TANQUE PARA DEJETOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - R$ 1.049,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR:

ITEM 001 FORMULA INFANTIL DESTINADA AO PREMATURO E/OU RECEM NASCIDO DE BAIXO PESO, PERFIL PROTEICO COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DOSORO DE LEITE (MINIMO 60%), PERFIL LIPIDICO COM LCPUFAS, PERFIL GLICIDICO COM MALTODEXTRINA E LACTOSE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR/CODEX, DENSIDADE ENERGETICA DE APROXIMADAMENTE 5KCAL/G DE PO, SEM ADICAO DE PREBIOTICOS. LATAS CONTENDO DE 400 A 800GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 126,10

ITEM 002 FORMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE DESTINADA A CRIANCAS COM REGURGITACAO/REFLUXO GASTROESOFAGICO, CARACTERIZADA PELA ADICAO DE AMIDO PRE-GELATINIZADO, PERFIL PROTEICO COM CASEINA E PROTEINAS DO SORO DO LEITE, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM IDR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78). R$ 74,20

ITEM 003 FORMULA INFANTIL COM LC PUFAS, COM PROTEINAS MODIFICADAS, INDICADA PARA ALIMENTACAO DE LACTENTES NOS 06 (SEIS) MESES DE VIDA, COM LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, LEITE, OLEOS VEGETAIS, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO. EMBALADA EM LATAS COM 400 A 800 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 83,80

ITEM 016 FORMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMERICA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICA ATE 1,2CAL/ML CONTENDO CARBOIDRATOS QUE AUXILIEM NESTE CONTROLE. NORMOPROTEICA ATE 20% DE PROTEINA DO VALOR ENERGETICO TOTAL, SENDO QUE SERA COMPOSTO POR PROTEINA ANIMAL E SOJA. NORMOLIPIDICA. COM NO MINIMO 15G/L DE FIBRAS SOLUVEIS E

INSOLUVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE DE 1000ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES

DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).R$ 28,10

ITEM 020 FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, COM 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS OMEGA 3 E OMEGA 6, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA C, CALCIO E FOSFORO COM BAIXA OSMOLARIDADE E ALTA TOLERABILIDADE GASTROINTESTINAL. LATAS CONTENDO DE 400 A 800 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78 - R$ 81,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: COMERCIAL 3 ALBE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR:

ITEM 011 FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ENTERAL OU ORAL EM PO, QUE POSSAM ATENDER PACIENTES DIABETICOS E/OU QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICEMICO. DENSIDADE ENERGETICA MENOR 1,0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, PERMITINDO DILUICAO DE 1.5KCAL/ML, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO. NORMOLIPIDICO, QUE ATENDA AS RECOMENDACOES DA ADA E AHA. COM FIBRAS. NORMOPROTEICO. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. APRESENTACAO LATA DE 380-400GRS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM

APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 235,00

ITEM 012 FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA (MINIMO 1.5 KCAL/ML). ISOLADA DE SOJA. NORMOLIPIDICA COM NO MINIMO 15% E COM ATÉ 35% DE LIPÍDEOS DO VCT. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE. VOLUME 1000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 42,00

ITEM 015 FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE ATE 1,2KCAL/ML E NORMOPROTEICA NO MINIMO 10% E MENOR QUE 20% DE PROTEINA DO VCT, COM NO MINIMO 70% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, CONTENDO PROTEINA VEGETAL EM SUA COMPOSICAO, COM 100% MALTODEXTRINA. NORMOLIPIDICA NO MINIMO 15% E COM ATE 35% DE LIPIDEOS DO VCT. ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE. VOLUME DE 1000ML. APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE. VOLUME 1000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). R$ 36,70

ITEM 018 FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO. NORMOCALORICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO, PODENDO CHEGAR A 1.5KCAL/ML. NORMOPROTEICA. NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN E

LACTOSE. SABORES VARIADOS. RECONSTITUICAO EM AGUA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 185,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 – VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: ITEM 004 MODULO DE PROTEINA CONCENTRADO EM PO, SEM SABOR, 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM: LATA DE 150G A 300G OU SACHE 15G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 353,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR:

ITEM 006 DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. ESPECIFICA PARA PACIENTE RENAL EM DIALISE QUENECESSITAM DE MAIOR APORTE CALORICO-PROTEICO. EMBALAGEM 200ML.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486DE 20/10/78).- R$ 66,00

ITEM 008 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0-6 MESES), COMPOSTA DE LEITE DE VACA, ALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS, MINERAIS, LECITINA DE SOJA E VITAMINAS. LATA 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 55,00

ITEM 009 MODULO DE FIBRAS PREBIOTICA COM ADICAO DE PROBIOTICO. SEM SABOR.ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE. APRESENTACAO EM SACHES DE 5G.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, ESUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486
DE 20/10/78). - R$ 1.380

ITEM 010 SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL ESPECIFICO PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS, CONTENDO ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES (ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A E E), ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE. APRESENTACAO TETRA SLIM DE 200ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - R$ 69,79

ITEM 013 ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, PARA USO ORAL OUENTERAL, POLIMERICA, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL (IDADE DE 1 A 10 ANOS). NORMOCALORICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA E/OU VARIADOS. SEM ADICAO DE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO: LATA DE 400
GRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 109,10

ITEM 014 FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA (MINIMO 1.5 KCAL/ML). NORMOPROTEICA. NORMOLIPIDICA COM NO MINIMO 15% E COM ATE 35% DE LIPIDEOS DO VCT. COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE
E GLUTEN. APRESENTACAO EM SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE. VOLUME 1000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 28,00

ITEM 017 SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL, LIQUIDO HIPERCALORICO COM 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200 ML. APRESENTACAO SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE DE 1000ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA

HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 33,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: ITEM 007 ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NAO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. ISENTO DE GLUTEN. MALTODEXTRINA, ESPESSANTE COM GOMA XANTANA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). - R$ 244,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR:

ITEM 019 FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, E SEM ADICAO DE LACTOSE, INDICADO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE ATE 12 MESES COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E/OU COM RESTRICAO A LACTOSE. COM 11% DE PROTEINA, 44% DE CARBOIDRATO E 45% DE GORDURA. SEM SABOR. LACTOSE 0G/1000ML. NAO CONTEM GLUTEN.

EMBALAGEM COM 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).- R$ 350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: ITEM 005 MODULO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE 200 A 400G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). R$ 128,4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 -PROCESSO Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024 CONTRATADO: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ORAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA

ATRAVÉS DO ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DATA DE ASSINATURA: 13/01/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: ITEM 021 DIETA EM PO PARA USO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA AUXILIAR NA RECUPERACAO DO SISTEMA IMUNOLOGICO, HIPERPROTEICA (PREDOMINANCIA DE ALTO VALOR BIOLOGICO). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. SEM SABOR. APRESENTACAO LATA 350 A 700G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDICOES DEVEM ESTARDE ACORDO COM NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - R$ 143,60

Memorando 20- 11.705/2024

De: Glauber T. - DADM

Para: CGAB - Chefia de Gabinete - A/C Aline P.

Data: 22/04/2025 às 14:07:14

Boa tarde Aline

Segue conforme solicitado

–

Atenciosamente

Glauber Tatarino
Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA